MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 22 de maio de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.308 | 140 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 98
MUNICIPALIDADE 104
DIVERSOS 140

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2018
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n. º 0003405-3/2018;
CONSIDERANDO o Memorando n. º 011/2018, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n. º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n. º 5.967/2010;
CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 118 e o Parecer Jurídico n. º 013/2018,
RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n. º 001/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. º 045/2017 – MPE/AC, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa especializada em fornecimento de coquetel e coffe break, conforme os quantitativos elencados no Memorando 011/2018.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2018.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas do Gabinete da
Vice-Governadora

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2018
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n. º 0003294-0/2018;
CONSIDERANDO o Memorando n. º 009/2018, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n. º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n. º 5.967/2010;
CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 117 e o Parecer Jurídico n. º 014/2018,
RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n. º 001/2018, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. º 015/2017 – TCE/AC, cujo objeto é a contratação sob demanda de empresa especializada em fornecimento de refeição preparada (marmitex), conforme os quantitativos elencados no Memorando 009/2018.
Rio Branco-AC, 27 de abril de 2018.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas do Gabinete da
Vice-Governadora

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 05/2018
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n. º 0004372-7/2018;
CONSIDERANDO o Memorando n. º 013/2018, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n. º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n. º 5.967/2010;
CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 082 e o Parecer Jurídico n. º 025/2018,
RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n. º 029/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n. º 032/2017 – MPE/AC, cujo objeto é a contratação sob demanda de serviços de manutenção em geral de veículos automotores, conforme os quantitativos elencados no Memorando 013/2018.
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2018.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA
Ordenador de Despesas do Gabinete da
Vice-Governadora

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo nº 029-ADM/2018, SIAG-AC/CPR nº 0005141-2/2018, CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 021/2018 em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o atesto da Divisão de Controle Interno de que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 021/2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção em cerca elétrica, conforme as especificações do Termo de Referência e anexos, a serem fornecidos pela empresa MS LIMA – EIRELLI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 22.589.427/0001-00, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 450.001.4050.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.
Rio Branco/AC, 16 de maio de 2018.

Wellington de Oliveira Moreira
Ordenador de Despesa Gabinete
da Vice-Governadora do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
NOTA EXPLICATIVA

Conforme está disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, a Lei de Responsabilidade Fiscal não contemplou limites específicos para as Defensorias Públicas e, portanto, enquanto esses limites não forem estabelecidos, seus valores devem constar do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo. Dessa forma, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal da Defensoria Pública do Estado Acre não apresentará apuração de limites e servirá somente para transparência dos gastos com pessoal.

Roberta de Paula Caminha Melo
Defensora Pública-Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														
	Mai/2017	**Jun/2017**	**Jul/2017**	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**TOTAL (últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**Total (c=a+b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.630.547,79**	**1.572.735,60**	**2.063.464,80**	**2.025.555,27**	**1.915.487,05**	**1.973.620,84**	**1.970.382,19**	**3.805.909,56**	**1.983.170,04**	**2.012.949,94**	**1.975.960,33**	**1.976.382,51**	**24.906.165,92**	**0,00**	**24.906.165,92**
Pessoal Ativo	1.630.547,79	1.572.735,60	2.063.464,80	2.025.555,27	1.915.487,05	1.973.620,84	1.970.382,19	3.805.909,56	1.983.170,04	2.012.949,94	1.975.960,33	1.976.382,51	24.906.165,92	0,00	24.906.165,92
Vencimentos, Vantagens e outras Desp. Variáveis	1.454.879,83	1.393.073,09	1.819.041,73	1.779.358,65	1.677.324,08	1.732.384,11	1.728.593,22	3.330.955,61	1.731.435,45	1.770.541,98	1.734.462,37	1.733.961,86	21.886.011,98	0,00	21.886.011,98
Obrigações Patronais	175.667,96	179.662,51	244.423,07	246.196,62	238.162,97	241.236,73	241.788,97	474.953,95	251.734,59	242.407,96	241.497,96	242.420,65	3.020.153,94	0,00	3.020.153,94
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	**55.081,75**	**7.533,80**	**0,00**	**0,00**	**6.013,62**	**56.613,62**	**6.095,88**	**23.834,00**	**0,00**	**37.669,93**	**9.293,75**	**3.179,00**	**205.315,35**	**0,00**	**205.315,35**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.081,75	7.533,80	0,00	0,00	6.013,62	56.613,62	6.095,88	23.834,00	0,00	37.669,93	9.293,75	3.179,00	205.315,35	0,00	205.315,35
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**1.575.466,04**	**1.565.201,80**	**2.063.464,80**	**2.025.555,27**	**1.909.473,43**	**1.917.007,22**	**1.964.286,31**	**3.782.075,56**	**1.983.170,04**	**1.975.280,01**	**1.966.666,58**	**1.973.203,51**	**24.700.850,57**	**0,00**	**24.700.850,57**

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA. Unidade Responsável: Contabilidade. Data de emissão: 07/05/2018

Roberta de Paula Caminha Melo
Defensora Pública-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12144-3/2017
ATA Nº 03/2017/SECRETARIA DE ESTADO DEAGROPECUÁRIA – SEAP/RETIFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA – EPP; RICARDO DA S. SOUZA – ME E L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 458/2017 CPL 03.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA-SEAP, RESOLVE registrar na presente Apostila:

PROGRAMA DE TRABALHO
732.005.2.0602.1250.1727.0006
FONTE
200

O presente termo possui como fundamento legal o disposto no § 8º, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 21 de maio de 2018.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária - SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109-4/2017
ATA Nº 03/2017/SECRETARIA DE ESTADO DEAGROPECUÁRIA – SEAP/AUGUSTO S. DE ARAÚJO E OUTROS – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 258/2017 CPL 02.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA-SEAP, RESOLVE registrar na presente Apostila:

PROGRAMA DE TRABALHO
732.005.2.0602.1250.1727.0006
FONTE
200

O presente termo possui como fundamento legal o disposto no § 8º, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 21 de maio de 2018.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária - SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7848-0/2017
CONTRATO Nº 21/2017/SEAP (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 662/2016 – CPL 02
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP, RESOLVE registrar na presente Apostila:

PROGRAMA DE TRABALHO
732.005.2.0602.1250.1727.0006

O presente termo possui como fundamento legal o disposto no § 8º, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 21 de maio de 2018.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária - SEAP

SEAPROF

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 002/2014
Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2014.
Vigência: A vigência do Contrato nº 002/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 11/05/2018, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 11/05/2018 à 11/07/2018.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 07 de maio de 2018.

Assinam: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e MAURÍCIO DOS SANTOS (CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME) pela CONTRATADA.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 21 a 30 de maio de 2018, a servidora, Eunice de Jesus Malaquias, para responder pelo Setor Financeiro da Fundação Aldeia de Comunicação - FUNDAC, na ausência do senhor, Lucenildo Lima da Silva, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Atenciosamente,

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645 de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário oficial n°11.943 de 06 de fevereiro de 2015, em conjunto com a Diretor Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o Decreto n° 8.849 de 19 de abril de 2018, publicado no D.O. n° 12.287-A de 20 de abril de 2018,
RESOLVEM:
Art. 1° - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do processo n° 1051-7/2017, que tem como objeto a contratação de consultoria de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Técnicos Especializados para realização de estudos Taxonômicos e Inventário Florestal Diagnóstico da ocorrência de bambu em um total de áreas de 28.000 hectares – CVT BAMBU, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2018.
I- Gestor Titular: Dixon Gomes Afonso – Matrícula n° 9403698-2
II- Gestor Substituto: Maria Rosângela da Silva Melo – Matricula n° 9172513-5
III-Fiscal Titular: Daniel do Nascimento Lima - Matrícula n° 9403698-2
IV- Fiscal Suplente: Welison da Silva Moura – Matrícula nº 9129693-9
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 08 de maio de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

SEDS

PORTARIA Nº 036/2018/GAB/SEDS, DE 21 DE MAIO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - INSTAURAR procedimento Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Ofício/Procuradoria Jurídica n° 35/2018.
Art. 2° - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para sob a coordenação do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, realizarem a apuração de responsabilidade acerca do Processo Administrativo n° 492/2018.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rosana Silva de Oliveira	Agente Administrativo	302104-1
Ailton Luis Castro da Silva	Agente Administrativo	280089-1
Evandro de Sousa Marques Filho	Agente Administrativo	52159-1

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a atenção necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar a conclusão dos trabalhos para a qual foi instituída.
I - Caso seja necessário, a Comissão deverá apresentar solicitação de prorrogação do prazo estabelecido acima, podendo este ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – CPL 03, em favor da empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 14.314.660/0001-51, referente ao Lote Único, com valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Rio Branco/AC, 09 de maio de 2018.

GABRIEL MAIA GELPKE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1212 DE 08 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 179/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa DREAM LTDA - ME, que tem por objeto Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2017 - Adesão Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
II – Gestora Substituta: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101
III – Fiscal Titular: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINÍCIOS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1310 DE 15 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 189/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1
II – Gestora Substituta: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142875-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1320 DE 16 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 199/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a SB DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD N° 26 de 17/06/013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°. 0000934-7/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1
II – Gestora Substituta: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142875-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1346 DE 18 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 202/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa P. L. MARTINI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico a ser utilizado em atividades educativas, com objetivo de atender crianças e adolescentes de 9 a 12 anos que cursam o Ensino Fundamental nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: VERA LÚCIA PIRES – Matrícula: 2377039-1
II – Gestora Substituta: MARIA BETÂNIA FREITAS DA SILVA – Matrícula: 242012-1
III – Fiscal Titular: JOSELIAS LIMA DE ARAÚJO – Matrícula: 9100792-9
IV – Fiscal Substituta: HELANE MENDONÇA DO NASCIMENTO PICOLLO – Matrícula: 9128395-8
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017
ADESÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
OBJETO - O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte - SEE, consoante especifica o Pregão Presencial SRP nº 022/2017 - Adesão Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
DO VALOR - O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 - ADESÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura em 07/05/2018, com término em 31/12/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir as funcionalidades das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 (RP), 717.601.2973.0001 – Garantir as funcionalidades das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Said Elias Vasconcelos Nogueira - Dream Ltda – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001777-4/2017
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e

demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 430.918,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e dezoito reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100(RP) e 200(PNAE).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
João Florêncio da Costa - J. S. Comércio Imp. e Exp. Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0000934-7/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000934-7/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 830.385,50 (oitocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência iniciando em 15 de maio de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos - SB Distribuidora Eireli -Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 – (ADESÃO – MPAC)
(PROCESSO Nº 1084/2017)
DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico a ser utilizado em atividades educativas, com objetivo de atender crianças e adolescentes de 9 a 12 anos que cursam o Ensino Fundamental nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE. DO VALOR - O valor do presente contrato será de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente contrato terá vigência a partir de 18 de maio de 2018 com seu término em 31 de dezembro de 2018.
DA DESPESA - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de maio de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante
PASQUALIM LÍBERO MARTINI - P. L. Martini – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DO RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 03/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, esportivo e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Escola Estadual Visconde do Rio Branco.
Fonte de Recursos: 200
Retirada do Edital: 22/05/2018 a 29/05/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Visconde do Rio Branco, situada na Rua Caminho do Saber, nº 378- Bairro Olivença, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00às 17:00 horas.
Data da Abertura: 30/05/ 2018 às 08:00horas, Rua Caminho do Saber ,nº 378 - Bairro Olivença, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 21/05/2018.
Local e data

A COMISSÃO
José Mateus da Costa Silva
Eliana de Macedo Silva
Maria José Ferreira da Costa
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação :
Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 02/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Material de expediente didático, processamento de dados e limpeza e higienização, para atender as necessidades da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 21/05/2018 a 28/05/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Tancredo de Almeida Neves, situada na Rua Espírito santo, nº 081- Bairro Eletroacre, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
Data da Abertura: 29/05/ 2018às 10:00 horas, Rua Espírito santo, nº 081 - Bairro Eletroacre , no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 21 de Maio de 2018.
Local e data

A COMISSÃO
Maria das Graças Moura.
Demirius Nascimento Melo.
Sandresli da Silva Melo.
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação :
Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PROCESSO Nº 0025457-5/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2017 – CEL 01
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO - Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Feijó/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	MUNICIPIO	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FEIJÓ/AC	ÓLEO DIESEL S-10	ATEM'S	LITRO	60.000	0,51%
2	FEIJÓ/AC	ÓLEO DIESEL COMUM	ATEM'S	LITRO	60.000	0,51%

3	FEIJÓ/AC	GASOLINA COMUM	ATEM'S	LITRO	40.000	0,51%
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 733.200,00	

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de maio de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Raimundo Nonato Soares Damasceno - Posto Ri Ltda – EPP - Pelo Fornecedor

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 535/2017 – CPL 02, em favor da empresa FARHAT & FARHAT LTDA para os itens 01, 02 e 03, no valor de maior percentual de desconto por item oferecido de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Rio Branco (AC), 18 de maio de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 556/2017 – CPL 02, em favor da empresa ALEM A. SILVA - ME para os itens 01, 02 e 03, no valor de maior percentual de desconto por item oferecido de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Rio Branco (AC), 18 de maio de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO BEIJA FLOR
ESCOLA ESTADUAL RURAL BEIJA FLOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 081/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 081/2018 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: A. G. M. Construtora LTDA - ME, referente ao lote I – Adequação Geral da Escola, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Beija Flor, com valor global de R$ 5.039,45 (cinco mil e, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Rio Branco - AC, 21 de maio de 2018.

Dinaura de Lima Garcia
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO BEIJA FLOR
ESCOLA ESTADUAL RURAL BEIJA FLOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 82/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 82/2018 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: Real Construções Comércio e Representações LTDA - ME referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R$ 10.769,50 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). E em favor da empresa: L. N. Mota – ME referente ao lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R$ 3.565,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Rio Branco - AC, 21 de maio de 2018.

Dinaura de Lima Garcia
Presidente do Comitê Executivo

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 072 DE 21 DE MAIO DE 2018
Nomeia servidor responsável pelo Serviço de Ouvidoria, denominado Ouvidor, vinculado ao Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais - ISA Carbono e demais Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecossistêmicos do Estado do Acre.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 6º inciso IV, da Lei nº 2.308 de 22 de outubro de 2010, que "Cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais - ISA Carbono e demais Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecossistêmicos do Estado do Acre e dá outras providências", no sentido que a Ouvidoria do SISA, é um dos instrumentos de participação, gestão, controle e registro do SISA.
Considerando que, a referida Normativa prevê a criação de uma ouvidoria geral do Sistema, constituído por um ouvidor e vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, tendo por atribuições receber sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade em relação a questões do Sistema. Poderá, dessa forma, ser acionado em denúncias de atos ilegais, irregulares, abusivos, arbitrários ou desonestos praticados por servidor público vinculado ao SISA, analisando e acompanhando, na sequência, a tramitação das denúncias e transmitir as soluções ao interessado.
Considerando que, o ouvidor terá por atribuições, também, mediar conflitos entre os vários atores do SISA, buscando elucidar dúvidas acerca da execução dos Programas, além de poder sugerir ao Poder Público Estadual, por meio de recomendações, a realização de estudos e a adoção de medidas, objetivando o aperfeiçoamento de suas atividades.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o Servidor Júlio César Nogueira da Silva, Matrícula Nº 9210490, com a função de Ouvidor do Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais – SISA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 21 de maio de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto Nº 004/2015

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2018
PARTES: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO e o Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.
VIGENCIA: 5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima. 5.2 – Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto deverá assinar respectivo termo de recebimento no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas essas providências, o receptor oficial deverá encaminhar tal termo de recebimento ao Doador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.
PUBLICAÇÃO: o Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.
LOCAL E DATA: Rio Branco- Acre, 17 de maio de 2018.

ASSINAM: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral do FUNBIO, Doador e Carlos Edegard de Deus – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Donatário.

SEPC

Portaria nº 302 de 21 de maio de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o disposto nos art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, matrícula 9247262-1, Agente de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para Classe II, com retroativos a contar de 01/04/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA N° 860 DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 453/2018, e/ou seus substitutos processo administrativo nº 0019783-1/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 169/2017 - CPL 04- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa W M JR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, - CNPJ: 18.558.644/0001-65, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL – Matricula: 9072420-2;
b) Substituto: MARIA NILCE PERDOME SLOBODA – Matricula: 86215-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO – Matricula: 9334670-0;
b) Substituto: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES – Matricula 302279-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 861 DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 455/2018,, e/ou seus substitutos processo administrativo nº 0019783-1/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 169/2017 - CPL 04- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.242.040/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL – Matricula: 9072420-2;
b) Substituto: MARIA NILCE PERDOME SLOBODA – Matricula: 86215-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO – Matricula: 9334670-0;
b) Substituto: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES – Matricula 302279-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 862 DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 454/2018, e/ou seus substitutos processo administrativo nº 0019783-1/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 169/2017 - CPL 04- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP- CNPJ: 11.896.322/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL – Matricula: 9072420-2;
b) Substituto: MARIA NILCE PERDOME SLOBODA – Matricula: 86215-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO – Matricula: 9334670-0;
b) Substituto: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES – Matricula 302279-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do

Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 706/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015079-4/2016
ADA Nº 19-16-0077872
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: J. L. F. DA SILVA - ME
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar valor ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Baixo Acre.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo prevê o acréscimo no valor contratado, perfazendo o valor de R$ 33.549,54 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos seguintes termos:

J. L. F. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.278.888/0001-78, estabelecida a Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Nova Estação, CEP: 69.914-400, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-3140/84024521, e-mail: luizzjorge@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
05	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA.	FR	ADOCYL	144	R$ 6,00	36	R$ 216,00
06	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	NUTRIMENTAL	576	R$ 3,00	144	R$ 432,00
07	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UN	DUDY	924	R$ 3,84	231	R$ 887,04
10	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	ITALAC	528	R$ 2,50	132	R$ 330,00
11	200004603 - CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G	UN	BUJARI	4.644	R$ 5,19	1161	R$ 6.025,59
12	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	KNOR	204	R$ 2,00	51	R$ 102,00
13	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, ,AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	KNOR	204	R$ 2,00	51	R$ 102,00
14	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	DUDY	144	R$ 3,99	36	R$ 143,64

15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OCTKER	264	R$ 3,90	66	R$ 257,40
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OCTKER	264	R$ 3,00	66	R$ 198,00
17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OCTKER	264	R$ 3,50	66	R$ 231,00
18	200039714 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRIMENTAL	408	R$ 9,00	102	R$ 918,00
19	200039724 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; EM LATA COM 400G; PRECOZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRIMENTAL	276	R$ 8,00	69	R$ 552,00
20	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OCTKER	168	R$ 3,00	42	R$ 126,00
21	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	DUDY	456	R$ 4,00	114	R$ 456,00
24	200047249 - FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	168	R$ 4,50	42	R$ 189,00
25	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELISA	408	R$ 3,00	102	R$ 306,00
26	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	NUTRIMENTAL	420	R$ 10,00	105	R$ 1.050,00
28	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	FERMIX	168	R$ 2,80	42	R$ 117,60
30	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR (MILHARINA)	UN	DUDY	492	R$ 1,80	123	R$ 221,40
32	200038930 - GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	COLOMBO	468	R$ 2,00	117	R$ 234,00
33	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	COLOMBO	708	R$ 1,30	177	R$ 230,10

34	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	COLOMBO	696	R$ 1,30	174	R$ 226,20
35	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	COLOMBO	696	R$ 1,30	174	R$ 226,20
36	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	COLOMBO	696	R$ 1,30	174	R$ 226,20
37	200001901 - GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	OLE	444	R$ 6,00	111	R$ 666,00
38	200022894 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; DE FRUTOS SADIOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; PRAZO DE VALIDADE DE 14 MESES; ACONDICIONAMENTO FRASCO DE VIDRO DE 500ML.	FR	SOCOCO	48	R$ 5,00	12	R$ 60,00
39	200024909 - FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G SECO, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PCT	DUDY	96	R$ 1,60	24	R$ 38,40
40	200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITALAC	696	R$ 3,50	174	R$ 609,00
44	200039297 - MANJERICAO DESIDRATADO; EMBALAGEM DE 500G; EM FOLHA SECA; OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SAS; LIMPOS E SECOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA.	PÇ	DUDY	144	R$ 4,99	36	R$ 179,64
46	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ITALAC	1.416	R$ 13,99	354	R$ 4.952,46
47	200000474 - MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G	UN	SOYA	144	R$ 4,19	36	R$ 150,84
48	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	OLÉ	1.608	R$ 3,50	402	R$ 1.407,00
49	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	DUDY	192	R$ 2,00	48	R$ 96,00
50	200003120 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	OLÉ	48	R$ 2,00	12	R$ 24,00
51	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	204	R$ 2,80	51	R$ 142,80
52	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. (CREMOGEMA)	PCT	NUTRIMENTAL	744	R$ 4,00	186	R$ 744,00

55	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	1.464	R$ 1,50	366	R$ 549,00
56	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	PESCADOR	636	R$ 3,00	159	R$ 477,00
64	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	TOSCANO	996	R$ 2,99	249	R$ 744,51
74	200041734 - FRANGO; CONGELADO; SEM TEMPERO; KG. EM CORTES; PEITO CONGELADO; SEM TEMPERO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	FRIATO	3.180	R$ 9,99	795	R$ 7.942,05
76	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM 12 UNIDADES.	DZ	CARIJO	612	R$ 4,99	153	R$ 763,47
VALOR TOTAL							R$ 33.549,54

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 453/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
ADA Nº 19-17-0080951
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: W M JR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04 FORNECEDOR: W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100009321 - MESA ELÉTRICA FTALMOLOGICA. PARA LÂMPADA DE FENDA: MESA ESPECÍFICA PARA MONTAGEM E USO DE LÂMPADA DE FENDA, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA, OPERAÇÃO MANUAL, EVESTIMENTO ELETROSTÁTICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 X 48 X 68 CM. VOLTAGEM: 110 OU 220 V. PESO: 21 KG.	UN	APRAMED	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	100016386 - EQUIPO OFTALMOLÓGICO PROJETOR DE OPTOTIPOS, PROJETOR DE CARACTERES OFTALMOLÓGICOS EQUIPAMENTO UTILIZADO POR OFTALMOLOGISTAS NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ACUIDADE VISUAL. DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M A 6,1M. NÚMERO DE GRÁFICOS: 30. TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M) NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R&G 1: MÁSCARA DE MUDANÇA 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2 FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10º CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS ELETRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM CONSUMO DE ENERGIA: 80VA). DIMENSÕES MINIMAS 30 CM X 23CM X 24CM.	UN	APRAMED	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
VALOR TOTAL						R$ 6.400,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de abril de 2018

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, WILSON MARCOS MAZARI JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 454/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
ADA Nº 19-17-0080951
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04
FORNECEDOR: FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	APARELHO DE ULTRASOM OFTALMOLÓGICO, ECÓGRAFO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: APARELHO PARA DIAGNÓSTICO QUE APROVEITA O ECO PRODUZIDO PELO SOM PARA VER EM TEMPO REAL AS SOMBRAS PRODUZIDAS PELAS ESTRUTURAS E ÓRGÃOS, NESSE CASO UTILIZADOS PARA OS OLHOS. ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO AB SCAN COM MODOS DE IMAGEM: B, B + A, B + B, A EM ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA DE 08 IMAGENS, ZOOM DE 34 A 60 MILÍMETROS, ATÉ 6 ETAPAS AJUSTÁVEIS, SEGMENTO AJUSTÁVEL TGC, CINELOOP PARA 5.6SEC, CORREÇÃO MANUAL DE MEDIÇÃO AXIAL EM A- SCAN, MULTI-GRUPOS DE CURSORES PARA MEDIDAS DE DISTÂNCIA, VÁRIOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DA ÁREA, MODOS DE MEDIÇÕES: CONTATO E IMERSÃO. COM MÉDIA DE 8 GRUPOS COM DESVIO PADRÃO (SD). B-PROBE COM PROTEÇÃO E HIBERNAÇÃO APÓS 10 MINUTOS DE VARREDURA CONTÍNUA, TECLADO DOBRÁVEL, TRACKBALL PARA A MEDIÇÃO FÁCIL E OPERAÇÃO, RELÓGIO EM TEMPO REAL E IMPRESSORA. B-SCAN COM PROBE FREQÜÊNCIA DE 10MHZ, ÂNGULO DE VARREDURA DE 53º, RESOLUÇÃO AXIAL APROXIMADAMENTE 0.2MM, LATERAL APROXIMADAMETE 0,4 MILÍMETROS, GANHO TOTAL APROXIMADAMENTE 98 DB, ZOOM AJUSTÁVEL DE 34 MILÍMETROS A 60 MILÍMETROS, 6 PASSOS AJUSTÁVEIS, TGC DE 30 DB A 0 DB DINÂMICO, 6 PONTOS AJUSTÁVEIS MANUALMENTE, REPETIÇÃO DINÂMICO PARA 5,6 SEG, 56 IMAGENS EXIBIDAS CONTINUAMENTE OU SEPARADAMENTE, VARIÁVEL DE ATRASO PROFUNDIDADE DE 0 A 15 MILÍMETROS, MULTI-GRUPOS DE COMPASSOS ELETRÔNICO PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, VÁRIOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DA ÁREA PÓS-PROCESSAMENTO COM 4 GRUPOS DE CURVAS (LINEAR, LOGARÍTMICA, EXPONENCIAL, CURVA-S), ESCALA DE CINZA DE 256 NÍVEIS. A-SCAN COM PROBE: 10MHZ,RESOLUÇÃO APROXIMADAMENTE 0,01 MILÍMETROS, BIOMETRIA PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,06 MILÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 15 A 39 MILÍMETROS. PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: PROFUNDIDADE CÂMARA ANTERIOR, LENTE DE ESPESSURA, VÍTREO COMPRIMENTO E O COMPRIMENTO AXIAL. PELO MENOS 4 DIFERENTES MODOS DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA, CÁLCULO DA MÉDIA DE 8 GRUPOS COM DESVIO PADRÃO (SD), IOL FORMULA: SRK/ , SRK-II, BINKHOST-II, HOLLADAY, HOFFER-Q E HAIGIS. ACOMPANHAR SONDA DE 10MHZ E SONDA PARA BIOMETRIA.	UN	QUANTEL MEDICAL	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL						R$ 75.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de abril de 2018

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, BRUNO FERREIRA GONTIJO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 455/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
ADA Nº 19-17-0080951
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANDES COMERCIAL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04 FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100017731 -LAMPADA DE FENDA OU BIOMICROSCÓPIO OCULAR . OFTALMOLÓGICA: COM OCULARES DE 10 E 16X E MONTAGEM SOBRE MESA MOTORIZADA; COM FILTROS AZUL COBALTO, VERDE, NEUTRO, ABSORÇÃO DE CALOR E PASSAGEM LIVRE DE LUZ. FAIXA MÍNIMA DE AJUSTES DE DIOPTRIAS -8D A +8D, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA PUPILAR, COM LARGURA DE FENDA CONTÍNUA DE 0 A 180 GRAUS, COMPRIMENTO DE FENDA CONTÍNUO DE 1 MM A 8 MM, INCLINAÇÃO DA FENDA DE 0 A 25°. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W COM CONTROLE DE INTENSIDADE. COM CAMPO DE OBSERVAÇÃO APROXIMADO DE 9 MM, 11,25 MM, 14,5 MM E 18 MM, SELETOR DE AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PASSOS POR ROTAÇÃO DE LENTE OBJETIVA. DEVE POSSUIR SAÍDA AUXILIAR PARA ACOPLAMENTO DE CÂMERA DIGITAL. POSSUIR SUPORTE PARA QUEIXO, MESA ELÉTRICA, BASTÃO DE TESTES E SUPORTE PARA TONÔMETRO DE APLANAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ.	UN	HUVITZ	1	R$ 18.990,00	R$ 18.990,00
6	100018027 - TONOMETRO. DE APLANAÇÃO: TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO COM ACOPLADOR PARA LÂMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MEDIÇÃO ATRAVÉS DE PRISMA, AJUSTE DE MEDIÇÃO 0 A 60 MMHG, PRECISÃO + OU -0,5 MMHG. DEVE ACOMPANHAR 10 PRISMAS E CALIBRADOR.	UN	SHANGHAI BOLAN	1	R$ 4.330,00	R$ 4.330,00
VALOR TOTAL						R$ 23.320,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de abril de 2018

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GUILHERME SARTORI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ADA Nº 19-17-0080951
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.3184.0000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR GUILHERME SARTORI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.040/0001-01, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº 649 - SALA 602, Bairro Centro, CEP: 88.010-001, na cidade de Florianópolis/SC, Telefone: (48) 3223-5554, e-mail: andes@floripa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04 FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100017731 -LAMPADA DE FENDA OU BIOMICROSCÓPIO OCULAR . OFTALMOLÓGICA: COM OCULARES DE 10 E 16X E MONTAGEM SOBRE MESA MOTORIZADA; COM FILTROS AZUL COBALTO, VERDE, NEUTRO, ABSORÇÃO DE CALOR E PASSAGEM LIVRE DE LUZ. FAIXA MÍNIMA DE AJUSTES DE DIOPTRIAS -8D A +8D, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA PUPILAR, COM LARGURA DE FENDA CONTÍNUA DE 0 A 180 GRAUS, COMPRIMENTO DE FENDA CONTÍNUO DE 1 MM A 8 MM, INCLINAÇÃO DA FENDA DE 0 A 25°. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W COM CONTROLE DE INTENSIDADE. COM CAMPO DE OBSERVAÇÃO APROXIMADO DE 9 MM, 11,25 MM, 14,5 MM E 18 MM, SELETOR DE AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PASSOS POR ROTAÇÃO DE LENTE OBJETIVA. DEVE POSSUIR SAÍDA AUXILIAR PARA ACOPLAMENTO DE CÂMERA DIGITAL. POSSUIR SUPORTE PARA QUEIXO, MESA ELÉTRICA, BASTÃO DE TESTES E SUPORTE PARA TONÔMETRO DE APLANAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 VAC A 240VAC; 50/60 HZ.	UN	HUVITZ	2	R$ 18.990,00	R$ 37.980,00
6	100018027 - TONOMETRO . DE APLANAÇÃO: TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO COM ACOPLADOR PARA LÂMPADA DE FENDA E CALIBRADOR, MEDIÇÃO ATRAVÉS DE PRISMA, AJUSTE DE MEDIÇÃO 0 A 60 MMHG, PRECISÃO + OU -0,5 MMHG. DEVE ACOMPANHAR 10 PRISMAS E CALIBRADOR.	UN	SHANGHAI BOLAN	2	R$ 4.330,00	R$ 8.660,00
VALOR TOTAL						R$ 46.640,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ADA Nº 19-17-0080951
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: W M JR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.3184.0000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR WILSON MARCOS MAZARI JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.558.644/0001-65, estabelecida na Rua Raimundo Correa, nº 845 – sala 4, Bairro Vila Marcelino, CEP: 13570-591, na cidade de São Carlos/SP, Telefone: (16) 3419-3623, e-mail: licitacaowmjr@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04 FORNECEDOR: W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	100009321 - MESA ELÉTRICA FTALMOLOGICA. PARA LÂMPADA DE FENDA: MESA ESPECÍFICA PARA MONTAGEM E USO DE LÂMPADA DE FENDA, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA, OPERAÇÃO MANUAL, EVESTIMENTO ELETROSTÁTICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 X 48 X 68 CM. VOLTAGEM: 110 OU 220 V. PESO: 21 KG.	UN	APRAMED	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
5	100016386 -EQUIPO OFTALMOLÓGICO PROJETOR DE OPTOTIPOS, PROJETOR DE CARACTERES OFTALMOLÓGICOS EQUIPAMENTO UTILIZADO POR OFTALMOLOGISTAS NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ACUIDADE VISUAL. DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5M A 6,1M. NÚMERO DE GRÁFICOS: 30. TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M) NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R&G 1: MÁSCARA DE MUDANÇA 1 FRAME / 0.03 SEGUNDOS ETAPA DO PROGRAMA: MÁXIMA DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2 FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10º CIMA/ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12V MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS ELETRICIDADE: AC 110, 120, 220, 230 OU 240V, 50/60HZ (VOLTAGEM CONSUMO DE ENERGIA: 80VA). DIMENSÕES MINIMAS 30 CM X 23CM X 24CM.	UN	APRAMED	2	R$ 4.100,00	R$ 8.200,00
VALOR TOTAL						R$ 12.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019783-1/2017
ADA Nº 19-17-0080951
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.3184.0000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR BRUNO FERREIRA GONTIJO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.896.322/0001-87, estabelecida na Avenida Cristovão Colombo, nº 519 - sala 1107, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-906, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3284-7325, e-mail: licitacao@optivisionbrasil.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 169/2017 – CPL04 FORNECEDOR: FÁBIO TÚLIO FERREIRA GONTIJO EIRELI - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	APARELHO DE ULTRASOM OFTALMOLÓGICO, ECÓGRAFO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: APARELHO PARA DIAGNÓSTICO QUE APROVEITA O ECO PRODUZIDO PELO SOM PARA VER EM TEMPO REAL AS SOMBRAS PRODUZIDAS PELAS ESTRUTURAS E ÓRGÃOS, NESSE CASO UTILIZADOS PARA OS OLHOS. ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO AB SCAN COM MODOS DE IMAGEM: B, B + A, B + B, A EM ALTA RESOLUÇÃO, MEMÓRIA DE 08 IMAGENS, ZOOM DE 34 A 60 MILÍMETROS, ATÉ 6 ETAPAS AJUSTÁVEIS, SEGMENTO AJUSTÁVEL TGC, CINELOOP PARA 5.6SEC, CORREÇÃO MANUAL DE MEDIÇÃO AXIAL EM A- SCAN, MULTI-GRUPOS DE CURSORES PARA MEDIDAS DE DISTÂNCIA, VÁRIOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DA ÁREA, MODOS DE MEDIÇÕES: CONTATO E IMERSÃO. COM MÉDIA DE 8 GRUPOS COM DESVIO PADRÃO (SD). B-PROBE COM PROTEÇÃO E HIBERNAÇÃO APÓS 10 MINUTOS DE VARREDURA CONTÍNUA, TECLADO DOBRÁVEL, TRACKBALL PARA A MEDIÇÃO FÁCIL E OPERAÇÃO, RELÓGIO EM TEMPO REAL E IMPRESSORA. B-SCAN COM PROBE FREQÜÊNCIA DE 10MHZ, ÂNGULO DE VARREDURA DE 53º, RESOLUÇÃO AXIAL APROXIMADAMENTE 0.2MM, LATERAL APROXIMADAMETE 0,4 MILÍMETROS, GANHO TOTAL APROXIMADAMENTE 98 DB, ZOOM AJUSTÁVEL DE 34 MILÍMETROS A 60 MILÍMETROS, 6 PASSOS AJUSTÁVEIS, TGC DE 30 DB A 0 DB DINÂMICO, 6 PONTOS AJUSTÁVEIS MANUALMENTE, REPETIÇÃO DINÂMICO PARA 5,6 SEG, 56 IMAGENS EXIBIDAS CONTINUAMENTE OU SEPARADAMENTE, VARIÁVEL DE ATRASO PROFUNDIDADE DE 0 A 15 MILÍMETROS, MULTI-GRUPOS DE COMPASSOS ELETRÔNICO PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, VÁRIOS MÉTODOS DE MEDIÇÃO DA ÁREA PÓS-PROCESSAMENTO COM 4 GRUPOS DE CURVAS (LINEAR, LOGARÍTMICA, EXPONENCIAL, CURVA-S), ESCALA DE CINZA DE 256 NÍVEIS. A-SCAN COM PROBE: 10MHZ,RESOLUÇÃO APROXIMADAMENTE 0,01 MILÍMETROS, BIOMETRIA PRECISÃO APROXIMADAMENTE 0,06 MILÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 15 A 39 MILÍMETROS. PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: PROFUNDIDADE CÂMARA ANTERIOR, LENTE DE ESPESSURA, VÍTREO COMPRIMENTO E O COMPRIMENTO AXIAL. PELO MENOS 4 DIFERENTES MODOS DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA, CÁLCULO DA MÉDIA DE 8 GRUPOS COM DESVIO PADRÃO (SD), IOL FORMULA: SRK/ , SRK-II, BINKHOST-II, HOLLADAY, HOFFER-Q E HAIGIS. ACOMPANHAR SONDA DE 10MHZ E SONDA PARA BIOMETRIA.	UN	QUANTEL MEDICAL	2	R$ 75.000,00	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL						R$ 150.000,00

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7216071707/2018
DISPENSA 19-18-0025493, visando a aquisição de material de lavanderia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
EMPRESA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.033.345/0001-30
CÓDIGO DE DESPESA: 33 90 30 00 00
Rio Branco – Acre, 15 de maio de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano de propriedade do locador, localizado à Rua Coronel José Galdino, nº. 479, Bairro Bosque, nesta Capital, bem como matriculado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC; registrado sob o nº. 575, do Livro 2, fl. 01/01v, com área total de 763m², existindo na área 01 (uma) edificação em alvenaria e em bom estado de conservação, cuja área mede 411,82m² encontrando-se em condições normais para uso comercial em alvenaria, conforme Termo Habite-se/nº 10/2005 com data de 23/02/2005; em condições adequadas à instalação da sede do Serviço Social de Saúde do Acre - PRÓ-SAÚDE.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo altera a CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO acima referido, prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2018 encerrando-se em 22 de maio de 2019.
DO VALOR: O valor total do Contrato, previsto na Cláusula Segunda, permanece, R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo o valor mensal de R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).
DAS PARTES: Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE - Locatário e Alexandre de Sousa Silveira – Locador.

Assinam pelo Locatário: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pelo Locador: ALEXANDRE DE SOUSA SILVEIRA.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretora Administrativa do Pró-Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo registrado sob nº. 08/2018, conforme PARECER JURÍDICO Nº. 22/2018, datado de 17/05/2018, às fls. 22 a 25, resolve, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DISPENSAR A LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, que tem por objeto a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).
NOME DA CONTRATADA: CLINICA J.R. EIRELI (MEDIOCLIN)
CNPJ: 14.038.022/0001-55
ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, 08 – Conjunto Esperança, Bairro da Floresta.
Rio Branco – AC, 22 de maio de 2018.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do CONTRATO Nº 178/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.249 em 28 de fevereiro de 2018, na pag. 39.

ONDE SE LÊ:
(...) CONTRATADA: AURENIR DE CARVALHO CASTRO (...)
LEIA – SE:
(...) CONTRATADA: A C CASTRO ME (...)

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
5°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARILZA O. DA SILVA - ME
PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 1429/2013 – CPL 03 – SEPC
PROCESSO n° 0029692-1/2013
Programa REM Acre – Fase II
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir na CLÁUSULA OITAVA do Contrato 004/2015, programa de trabalho, para aquisições previstas no âmbito do Programa REM Acre – Fase II
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 71900306181125017270007
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 200 - Convênio
Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONÔMOS E SERVIÇOS GERAIS – COOPESERGE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 CPL 03
Processo Nº: 0022214-2/2017
DA FINALIDADE: Este Termo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n° 22/2017, com redução de valor unitário do posto e supressão de 03(três) postos, com efeitos a contar de 02/04/2018.
DAS ALTERAÇÕES: O valor unitário readequado do posto é de R$ 1.668,70 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); com valor mensal de R$ 21.693,20 (vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), para 13 (treze) postos; perfazendo o valor total estimado do presente contrato de R$ 195.237,90 (cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos),
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 11 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e a Srª Ozanira Rodrigues da Silva, pela Cooperativa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – CPL 03 - SEPC
PROCESSO N.º: 0002999-2/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 30.000 Btu's, tipo Split, ITEM 06, com instalação, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 15/05/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Marcus Venicius Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 007/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 140/2017
Processo SEI nº 0001359-25.2016.8.01.0000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 059/2016 – TJ/AC
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, ITEM 18 (microcomputador com monitor), pelo INTERVENIENTE no Pregão Eletrônico SRP n.º 059/2016 – TJ/AC, em favor da FORNECEDORA, visando a aquisição de computadores, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 71900306181111918790000 e 71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200 e 700
Rio Branco-AC, 18 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2018 – CPL 03, ITEM: 01, em favor da Empresa: S. L. CASTRO - ME, com o valor total de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais.
Rio Branco – AC, 08 de maio de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Alberto Lima Castro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2018 – CPL 02, ITENS 01, 04, 06, 07 e 08, com valor total de R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais), em favor da Empresa: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME; ITENS 02, 03, 05, 09, 10, 11 e 12, com valor total de R$ 66.330,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais), em favor da Empresa: AMAZOM IMP E EXP. LTDA-EPP; ITEM: 13, com valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS perfazendo o valor total do Pregão de R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).
Rio Branco – AC, 16 de maio de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Resolução nº 01 / 2018
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II e III dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, instituída pela Portaria nº 534, de 06 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 051 /SGA/GABIN, de 02 de fevereiro de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,
Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos para fins de Promoção será feita em formato de parecer contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão, no qual o servidor avaliado deverá fazer a explanação acerca das atribuições que desenvolve, conforme a função e a classe ocupada, e emitir sua opinião pessoal acerca da relevancia dessas atribuições para a administração pública.
I - As atribuições desempenhada pelo servidor avalidado deverá constar do relatório, que, é a parte introdutória do Parecer.
II - O servidor avaliado deverá deixar muito claro o seu posicionamento acerca da relevância das suas tribuições para a Administração Pública Estadual.
III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha simples, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.
§1º o texto produzido não poderá haver citação direta de Lei.
§2º Não será aceito pela Comissão de Promoção, em hipóse alguma, texto contendo trecho ou cópia de trabalhos de terceiros no todo ou em parte.
Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não atender os critérios descritos nesta Resolução.
Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, e no artigo 3º do decreto nº 5.971/10.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção no Protocolo da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.
Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 01 de 09 de junho de 2015.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 21 de maio de 2018.

Maria José Borges dos Santos
Presidente da Comissão de Promoção
Portaria nº 51, de 02/02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ATUAR NO TELECENTRO DA CIDADE DO POVO
SGA/IEL N°03/2018
O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários para atuar exclusivamente no Telecentro da Cidade do Povo, de acordo com as definições abaixo descritas.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente dos dias 22/05/2018 a 01/06/2018, entregando a documentação abaixo relacionada na sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, das 07h:30m às 11h:30m e das 13h:30m ás 17h:30m e maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (68) 3212-4270/3212-4272.
Curriculum Vitae; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; Histórico Acadêmico constando o 2º Semestre de 2017 e; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado.
DAS VAGAS:

MUNICIPIO	LOTAÇÃO	CURSOS	TURNO
Rio Branco	Telecentro da Cidade do Povo	Administração; Pedagogia; Sistemas da Informação; Letras/Libras	Matutino e Vespertino

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:
Estar regularmente matriculado a partir do 2º período; Estar frequentando efetivamente o curso; Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais; Que não esteja cursando o último período e; Ter acima de 16 anos de idade.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.
Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).
Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I- Estudante mais adiantado no curso; II- Estudante de maior idade; III - Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.
Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.
O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das mé-

dias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.
DAS IMPUGNAÇÕES
Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, dirigida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, protocolada até 48 horas após a divulgação do referido resultado, na sede da instituição, situada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, das 07h:30m às 11h:30m e das 13h:30m ás 17h:30m.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.
Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) números(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e- mail de cada candidato;
No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência), que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições.
Data e local de assinatura: Rio Branco – AC, 21 de Maio de 2018.

Assina:
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006575-5/2018
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Noroeste de Mato Grosso e Acre – SICOOB CREDISUL.
REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Secretária de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e José Ary Alves de Almeida – Gerente, Jairineia dos Santos Lima da Silva – Encarregada Administrativa, pela Consignatária.
OBJETO: Estabelecer as condições para consignação (facultativa) em folha de pagamento, das operações de créditos (empréstimos e financiamentos), realizados por servidores públicos estaduais junto à CONSIGNATÁRIA, em consonância com convênio mantido entre as partes.
CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO – Secretária da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, denominada Consignante e, José Ary Alves de Almeida – Gerente, Jairineia dos Santos Lima da Silva – Encarregada Administrativa, denominados Consignatária.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 200/2018 - CPL 02 – DETRAN – SRP
Objeto: Aquisição de placas refletivas", atendendo as necessidades do setor de engenharia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
Fonte de Recursos: 700.
Retirada do Edital: 22/05/2018 à 01/06/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 04/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 214/2018 - CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MASSA ASFALTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA "C", para realização de recuperação e manutenção das Rodovias Estaduais nas Regionais do Baixo e Alto Acre.
Fonte de Recurso: 100 RP – CIDE
Retirada do Edital: 22/05/2018 à 01/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 04/06/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 184/2018 - CPL 03 – PGE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.298 Pág. 33 do dia 08/05/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 04/06/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 22/05/2018 ao dia 01/06/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 072/2018 - CPL 03 - SEAP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de ovos para Central de Incubação, referente ao Programa de Avicultura Caipira em todo o Estado do Acre, através da Secretária de Estado de Agropecuária.
Fonte de Recursos: 100 (RECURSO PRÓPRIO) e 700 (FUNAGRO).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de Junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 720547 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 038/2018 - CEL 01 – SECT
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição e instalação de Equipamento permanente, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
Fonte de Recursos: 200
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de Junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 202/2018 - CPL 02 – SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Bujari/AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
Retirada do Edital: 22/05/2018 à 01/06/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 04/06/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 015/2018 - CPL 01 - SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do gradil de fechamento para o Posto Policial, na Cidade do Povo, Segundo Distrito no Município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recurso: 500 (CPAC)
Retirada do Edital: 23/05/2018 à 21/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 26/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) com Sistemas Geradores ou Centrais de Reservação (Tanques Estacionários). Os serviços incluem o fornecimento em comodato dos equipamentos necessários e manutenções preventiva e corretiva.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de maio de 2018, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 720427 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 - CEL 02 – SESP - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 22/05/2018 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.300 Pág. 49, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 89 Pág. 158 , nos jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 10/05/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 454 DE 17 DE MAIO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001161-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE NAZARÉ GONDIM BATISTA, matrícula 2367483-1, CPF 217.864.372-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 02/2017 DO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2017 – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
O Instituto de Previdência do Estado do Acre, torna público a sua Adesão à Ata de Registo de Preços nº 02/2017 do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2017, autorizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, e aceite pela empresa COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.922.132/0001-50, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Estado do Acre.
DA VIGÊNCIA: O Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O valor anual deste contrato é de R$ 164.990,88 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do: Programa de Trabalho: 71421140130000, Elementos de Despesas: 33.90.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte: 800.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 17/07/2002 (Pregão), a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, os Decretos Estaduais 5.972 (Pregão Presencial) e 5.967 (SRP), de 30/12/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 21 de maio de 2018.
ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sra. Joelma Brasil Lima – pela Contratada.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº46 DE 07 DE MAIO DE 2018
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 8.746 DE 05 DE ABRIL DE 2018 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Instituir Comissão de Implantação e Acompanhamento de Processos Administrativos referente a execução de obras públicas no âmbito do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:
PRESIDENTE: Janderson Pontes de Assis – Diretor Executivo – DEPASA;
SECRETÁRIA: Andreya de Oliveira Abomorad – Coordenadora de Obras – DEPASA;
MEMBRO: Márcio Venicius Santos de Oliveira – Engenheiro Civil – DEPASA.
Art. 3º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais apartir do dia 07 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 058.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO CZS COLORADO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses e de execução por mais 08 (oito) meses;
b) acréscimo no valor de R$ 401.421,01 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo), correspondente ao percentual de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato;
c) supressão no valor de R$ 155.273,21 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) correspondente ao percentual de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento), do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso I, III e IV c/c o art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1º, todos da Lei n.° 8.666/93, bem como na Clausula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato.
ASSINATURA: 20.04.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Orleilson Gonçalves Cameli e Linker Barroso Cameli, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 057.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA METALÚRGICA NUNES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 57, § 1º, inciso III da Lei n.° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
ASSINATURA: 05.02.2018.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Valnir dos Santos Almeida, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022.2018-D
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO-LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2017, proveniente do Pregão Presen-

cial para Registro de Preços - SRP Nº 170/2017 – CPL 01, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº 5.972, 5.967, 7.477/14 e 5.965, de 30/12/2010, aplicando se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11/09/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Fornecimento de Material Hidráulico, visando atender o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento – Parte 2.

	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	LOTE 04				
01	200012808-Tubo PAD PN 80 cor azul pn 1MPA tipo A 20m; rolo com 100 metros	Unid	300	3,20	960,00
02	200055072-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 100mm, L=6,00m com anéis	Unid.	0	170,00	0,00
03	200055074-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 150mm, L=6,00m com anéis	Unid	500	381,00	190.500,00
04	200055075-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 200mm, L=6,00m com anéis	Unid.	170	460,00	78.200,00
05	200055077-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 250mm, L=6,00m com anéis	Unid.	440	980,00	431.200,00
06	200055078-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 300mm, L=6,00m com anéis	Unid.	130	1.370,00	178.100,00
07	200025964-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 400mm, L=6,00m com anéis NBR 7665	Unid.	90	1.920,00	172.800,00
08	200025965-Tubo PVC DEFOFO 1 MPa JEI DN 500mm, L=6,00m com anéis NBR 7666	Unid	60	2.900,00	174.000,00
09	200055082-Tubo PVC JEI para esgoto DN 100, L=6,00 m com anéis (Vinil Fort)	Unid.	70	72,00	5.040,00
10	200055084-Tubo PVC JEI para esgoto DN 150, L=6,00 m com anéis (Vinil Fort)	Unid.	140	145,00	20.300,00
11	200055093-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 110 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	850	130,00	110.500,00
12	200055098-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 150 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	10	70,00	700,00
13	200055099-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 200 mm, L=6,00m com anéis	Unid	0	145,00	0,00
14	200055102-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 60 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	250	58,00	14.500,00
15	200069085-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 50 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	10	58,00	580,00
16	200055105-Tubo PVC JEI PBA CL12 DE 85 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	120	118,00	14.160,00
17	200016195-Tubo PVC soldável DN 20 mm, marron, 6m, p/ instalação predial água fria	Unid.	11.500	7,30	83.950,00
18	200016730-Tubo PVC soldável 25 mm com 6m, p/ instalação predial água fria	Unid	1.700	7,40	12.580,00
19	200016196-Tubo PVC soldável 32 mm com 6m, marron, 6m, p/ instalação predial água fria	Unid.	100	13,80	1.380,00
20	200069097-Tubo ferro ductil flange/ponta PN 10 DN 100mm	Unid.	3	2.000,00	6.000,00
21	200069098 Tubo ferro ductil flange/ponta PN 10 DN 150mm	Unid.	1	2.500,00	2.500,00
22	200069099 Tubo ferro ductil flange/ponta PN 10 DN 200mm	Unid.	2	2.700,00	5.400,00
23	200069100 Tubo ferro ductil flange/ponta PN 10 DN 250mm	Unid	1	3.550,00	3.550,00
24	200069104 Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 100 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	03	1.600,00	4.800,00
25	200069105 Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 150 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	03	2.000,00	6.000,00
26	200069106 Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 200 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	03	2.400,00	7.200,00
27	200069107 Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 250 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	02	2.700,00	5.400,00
28	200043618 - Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 350 mm, L=6,00m com anéis	Unid	05	5.500,00	27.500,00
29	200038283- Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 400 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	05	1.700,00	8.500,00
30	200038284- Tubo de ferro fundido 1 Mpa JEI DN 500 mm, L=6,00m com anéis	Unid.	03	11.000,00	33.000,00
31	200069281 Tubo PVC reforçado ocre para esgosto DN 100MM	Unid	125	75,00	9.375,00
32	200069282 Tubo PVC reforçado ocre para esgosto DN 150MM	Unid	75	159,00	11.925,00
33	200069283 Tubo PVC reforçado ocre para esgosto DN 200MM	Unid.	50	219,00	10.950,00
34	200069284 Tubo PVC reforçado ocre para esgosto DN 250MM	Unid.	30	310,00	9.300,00
35	200069285 Tubo PVC reforçado ocre para esgosto DN 300MM	Unid	25	510,00	12.750,00
36	200032402 Tubo PVC reforçado branco para esgosto DN 100MM	Unid	10	40,00	400,00
37	200039771 Tubo PVC reforçado branco para esgosto DN 150MM	Unid.	10	120,00	1.200,00
38	200064660 Tubo PVC reforçado branco para esgosto DN 200MM	Unid.	20	190,00	3800,00
	TOTAL DO LOTE 04				1.659.000,00
	TOTAL GERAL				1.659.000,00

VALOR: R$: 1.659.000,00 (Um milhão seiscentos e cinqüenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano. ‘
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018

ASSINAM: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e, Julio Stachel Almeida Cost, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 156/2017– CPL 01, Ata de Registro de Preço Nº 55/2017
OBJETO: Constitui o objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hidráulico, visando atender o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento – Parte 2.
VALOR: R$ 87.860,00 (Oitenta e sete mil Oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2018

ASSINAM: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale, pela CONTRATADA.

	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	LOTE 04				
01	Colar FºFº c/ parafuso de 300 mm com saída de ¾"	Unid	30	R$ 96,00	R$2.880,00
02	Colar FºFº c/ parafuso de 250 mm com saída de ¾"	Unid	80	R$ 82,00	R$6.560,00
03	Colar FºFº para tomada em PVC com trava de 100 mm com saída de ½"	Unid	200	R$ 32,20	R$6.440,00
04	Colar FºFº para tomada em PVC com trava de 100 mm com saída de ¾"	Unid	110	R$ 42,00	R$4.620,00
05	Colar FºFº c/ parafuso de 200 mm com saída de ¾"	Unid	175	R$ 70,00	R$12.250,00
06	Colar FºF c/ parafuso de 150mm com saída ¾"	Unid	175	R$ 49,00	R$8.575,00
07	Colar FºFº de tomada d'água de 200 mm com saída de ½"	Unid	25	R$ 73,00	R$1.825,00
08	Colar de tomada d'água em PVC com trava p/ ligação predial de 60 mm x ½"	Unid	2.515	R$ 9,00	R$22.635,00
09	Colar de tomada d'água em PVC com trava p/ ligação predial de 85 mm x ½"	Unid	250	R$ 14,50	R$3.625,00
10	Colar de tomada em PVC c/ trava 60 x ¾"	Unid	1.710	R$ 8,00	R$13.680,00
11	Colar de tomada em PVC c/ trava p/ ligação predial 85 mm x ¾"	Unid	300	R$ 11,00	R$3.300,00
12	Colar de tomada em PVC com trava 100x ³/4	Unid	105	R$ 14,00	R$1.470,00
	TOTAL DO LOTE 04				R$87.860,00
	TOTAL GERAL				R$87.860,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (LEI – Nº 9.452)
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação da 2ª parcela, em 18/05/2018, no valor de R$ 610.389,31 (seiscentos e dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 3550-5, Conta Corrente 8802-1, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0256/2012, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, na data de 20/12/2012, que tem por objeto a "Execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Manoel Urbano".

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

Governo do Estado do Acre
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que pro0duza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2018– CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: M & R DISTRIBUIDORA, perfazendo o valor de R$ 313.125,00 (Trezentos e Treze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais¬).
Rio Branco – Acre, 18 de Maio de 2018.

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente/DEPASA
Decreto Nº 8.746

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 170/2018– CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Materiais para Manutenção de Eta Compacta, destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva e preventiva realizada pela equipe de Manutenção das Unidades do DEPASA nos Municípios e Rio Branco e do Interior do Estado do Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: JULIO E CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote II, perfazendo o valor de R$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais).
Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2018.

MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE
Diretor Presidente em Exercício
Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA
PORTARIA Nº 48 de 07 de Maio de 2018

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual criada pela Lei n. º 1.248/97, alterada pela Lei nº 1.965/2009 e Lei nº 2.413/2011, inscrita no CNPJ sob o n. º 02.405.085/0001-13, com sede na Avenida Brasil, 346, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Decreto nº 8.746 de 05 de abril de 2018, o Sr. MOISÉS DINIZ DE LIMA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº. 017/2018, decidiu pela aplicação de penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 62.644,44 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), CUMULADA com penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao Contrato nº. 07.2013.034-B,

com fundamento nos artigos 87, II e III da Lei nº 8.666/93, art. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 5.645/10 e Cláusula Décima Sexta do Contrato, em desfavor da empresa INOVARE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.557.642/0001-35 e Inscrição Estadual n. º 01.017.452/001-54, com sede na Avenida Nações Unidas, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Senhor Willian Gadelha da Costa, brasileiro, divorciado, portador do CPF n. º 624.922.172-72 e RG n. º 0334937 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Carneiro Leão, n. º 71, Bairro Ivete Vargas, Rio Branco/AC; tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato.
Rio Branco/AC, 02 de maio de 2018.

Moisés Diniz de Lima
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

PORTARIA N° 173 DE 17 DE MAIO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.18.067A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa HBS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, assinado no dia 13 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio tipo passeio, com condutor, para atender aos trabalhos de transportes de material diversos, em obras ou ações nos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas nas Regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, por parte da contratada:
I.Gestora Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II.Gestor Substituto: Jorge Wolney Nunes Damasceno – matrícula: 9211101
III.Fiscal Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669
IV.Fiscal Substituto: Layron Gadelha Cavalcante – matrícula: 52671-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 17 de maio de 2018.

ANDRE LUIZ GALO MANSOUR
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 268 DE 21 DE MAIO DE 2018.
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 22 e 23 de maio de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 22 de maio de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 21 de maio de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2018 – RIO BRANCO
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, mediante o Leiloeiro Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas) e Sucatas, Aproveitáveis e Aproveitáveis Com Motor Inservível (automóvel e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de RIO BRANCO-ACRE.
1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente nos Anexos I e II deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO) ou em fim de vida útil destinado para desmonte (SUCATAS).
2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.
O Leilão será realizado nos dias 05 de junho de 2018, das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 18h00min, com intervalo de 1h para almoço, nas dependências do TEATRO PLÁCIDO DE CASTRO, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2703, Bairro do Bosque, Rio Branco – AC.
3.0 DO LEILOEIRO
3.1 Nome da Leiloeira: VALDYR ALVES DE SÁ
3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.
3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.
4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES
4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, n° 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, do dia 28/05 a 01/06/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.
4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.
4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 21/05 a 01/06/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.
4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.
4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.
4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.
5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.
5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.
5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.
5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.
6.0 DOS LANCES:
6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;
6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.
6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.
6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.
7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES:
7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.
7.2 Os arrematantes terão até o dia 06 de junho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.
7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.
7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.
7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.
7.3 A partir do dia 06/06/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.
7.4 Haverá também, a partir do dia 06/06/2018, na UNIDADE DE PARQUEAMENTO – Divisão de Leilão, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:
- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.
7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R$ 500,00);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R$ 92,80 e R$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R$ 34,15).
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo ou de sua retirada do pátio do DETRAN, até dezembro do exercício em questão.
7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.
7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.
8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
8.1 No período de 06/06/2018 a 20/06/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.
8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 06/06/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.
9.0 SUCATAS
9.1 Somente poderão participar do Leilão de SUCATAS as empresas devidamente registradas, pessoas jurídicas, que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos perante o DETRAN/AC.
9.2 Os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com

o número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI.
9.3 Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.
9.4 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.
9.5 Os Motores que constam no Anexo II, como INSERVÍVEIS, não poderão ser reaproveitados, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
9.6 Os veículos serão leiloados na condição de SUCATA, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
9.7 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
9.8 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.
9.9 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 9.7.
10.0 BAIXAS DAS SUCATAS DE VEÍCULOS DA FROTA DO ACRE
Os veículos terão seus registros baixados do Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma CERTIDÃO DE BAIXA do referido veículo, fornecida pela Coordenadoria de RENAVAM deste Departamento no prazo de 90 dias a contar do pagamento do lote arrematado.
11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:
11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.
11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.
12.0 ADVERTÊNCIAS
12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.
12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
12.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
12.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
12.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
12.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.
12.9 Quaisquer um dos lotes, indicados nos ANEXOS I e II deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.
13.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.
13.1 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detran.ac.gov.bre www.saleiloes.com.br
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2018 – RIO BRANCO – CONSERVADOS – DATA 05/06/2018 – 09h00min

Lote	Placa	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/ Financeira	Valor
001	DKN5146	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003 / 2004	PRATA	178D9011*5900925	GILBERTO ALENCAR DE SOUZA/ REMARCAR CHASSI	1.200,00
002	DOX5063	YAMAHA/FAZER YS250	2005 / 2006	VERMELHA	G347E-009491	MICHEL JUNIOR PINHEIRO DE SOUZA	1.300,00
003	HUU7349	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1995	VERMELHA	4125231	CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	1.000,00
004	KDE6165	FIAT/PALIO EDX	1997 / 1997	CINZA	178A3011-5029506	JOSE MARIA CARNEIRO DA SILVA/ REMARCAR CHASSI	1.000,00
005	MZN0435	FORD/DEL REY GL	1988 / 1988	AZUL	-	RAIMUNDO NONATO M DA SILVA	800,00
006	MZN0634	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W119583	PAULINO FERNANDES DA SILVA	600,00

007	MZN3995	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1996	VERMELHA	C100KSE-T01048	IRIS SOARES MOTA	600,00
008	MZN4655	FIAT/PALIO EX	1998 / 1998	BRANCA	5460587	KIZAN VASCONCELOS RODRIGUES/BV FINANCEIRA S/A CFI/REMARCAR CHASSI	1.000,00
009	MZN5666	FIAT/UNO MILLE EP	1996 / 1996	CINZA	4269862	RAIMUNDO NAZARENO DA S NAVARRO/KENNEDY ARAUJO FILGUEIRA	1.000,00
010	MZO2598	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E66809914	GALVONE DOS SANTOS DANTAS/VALDENILSON SANTOS DE SOUZA	900,00
011	MZO6832	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29010925	ALMIR MOREIRA DE ANDRADE/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
012	MZO8112	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66000878	ELIAS GOMES PERDIGAO	900,00
013	MZO9145	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRATA	MC35E-5017450	DAVID MARIANO DE MENDONCA	1.400,00
014	MZO9281	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRETA	JBH8102483	MARIA WILLIANETE JOSIAS DA S NASCIMENTO	600,00
015	MZO9794	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	VERMELHA	G347E-010169	JAIRE XAVIER	1.400,00
016	MZP1469	GM/VECTRA GLS	1996 / 1997	PRATA	C20NE31018560	TANIA MARIA DE AZEVEDO GUIMARAES	1.500,00
017	MZP2823	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1997	VERMELHA	-	PAULO CAVALCANTE DE ARAUJO	600,00
018	MZP3429	VW/GOL CLI	1996 / 1996	VERDE	UNC168475	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA/ANTONIO CAETANO DA SILVA	900,00
019	MZP3653	VW/PARATI CL	1989 / 1989	MARROM	50AJ20450	CARLOS AUGUSTO GADELHA DE ASSIS	1.200,00
020	MZP5835	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRETA	JA04E16832656	ANDREIA CORREIA DOS S DA COSTA	1.000,00
021	MZP5896	FORD/PAMPA GL	1987 / 1987	VERDE	647740	ADONIAS CAVALCANTE DA COSTA	1.000,00
022	MZP6682	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERMELHA	JC25E-X132065	VARGAS MACIEL DE LIMA	700,00
023	MZP8308	VW/GOL 16V	1998 / 1999	AZUL	AFR106243	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	1.000,00
024	MZP8648	VW/GOL 16V	1998 / 1999	VERMELHA	AFR106774	RONALDO SOUZA DA SILVA	1.000,00
025	MZP9542	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	PRATA	JCJ8094128	ANTONIO ROSEMILDO DE SOUSA CORREIA	700,00
026	MZQ1393	VW/GOL 16V	2000 / 2000	PRATA	AFR291764	FRANCISCO BASTOS DE LIMA	1.200,00
027	MZQ1965	VW/GOL SPECIAL	2004 / 2004	BRANCA	AFZ821805	ITALO DIAS MORAIS/IAN SOUZA DE OLIVEIRA	1.500,00
028	MZQ3453	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A624776	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	1.000,00
029	MZQ3552	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19014828	LEONILSON DE LIMA OLIVEIRA	1.000,00
030	MZQ5352	FIAT/PALIO EDX	1997 / 1998	BRANCA	KD02E35000116	ANTONIO DA SILVA E SILVA/ZENILDA SILVA DE OLIVEIRA	1.000,00
031	MZQ5796	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X052459	MARIA ARLETE CORDEIRO BRASIL/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	600,00
032	MZQ6187	FIAT/PALIO EX	1999 / 1999	AZUL	5737322	CELSO MIGUEL SANTANA/REMARCAR CHASSI	1.000,00
033	MZQ6381	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2007	AZUL	G347E-034369	FRANCISCO EDVALDO DE LIMA ROCHA/KEILA JESSIAS DA SILVA GONCALVES	1.400,00
034	MZQ6695	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68018983	FRANCISCO FELICIO DUARTE GOMES	1.000,00
035	MZQ7879	GM/KADETT GL	1996 / 1996	PRATA	B20NZ31150017	CAMILA DA ROCHA COSTA	1.000,00
036	MZR0056	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	AMARELO	JA04E16833744	MARIA MATOS CONCEICAO	1.000,00
037	MZR1061	HONDA/CG 150 JOB	2006 / 2007	PRETA	KC08E37002962	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	900,00
038	MZR1269	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	VERDE	KC08E56002856	ALMIRO DA MOTA DE OLIVEIRA	900,00
039	MZR2945	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	PRETA	MC35E-6030325	JOSE CAVALCANTE DE CASTRO	1.500,00
040	MZR3615	HONDA/BIZ 125 KS	2005 / 2006	AZUL	JA04E16000876	ROSANGELA CASTRO DA SILVA	1.000,00
041	MZR3997	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78112361	FRANCISCO ROGERIO F DE SOUZA	800,00
042	MZR4944	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRETA	E382E-033930	FLAZIO DE SOUSA SILVA/BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	700,00
043	MZR6025	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	AZUL	JCG8088278	RITHARLES FRANCA PEREIRA	700,00
044	MZR6185	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E57056493	PAULO JOSE DOS SANTOS	900,00
045	MZR6276	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29114766	BENINA MOURA DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
046	MZR6463	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58052689	EXPEDITO DE SOUZA RODRIGUES	1.000,00
047	MZR7703	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78509561	MARCOS NEY NUNES DE LIMA	900,00
048	MZR7811	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	CINZA	KC15E5A038957	DEBORA SILVA DOS SANTOS/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
049	MZR8265	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E17149099	JOSE ANTONIO DA SILVA LISBOA	900,00
050	MZR8367	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18291198	CARLITO PEREIRA DE ANDRADE/ELIANA CUNHA DOS SANTOS	1.000,00
051	MZR9253	YAMAHA/XTZ 125XK	2008 / 2008	PRETA	E386E-030863	ERNILSON HOLANDA DA SILVA/REMARCAR CHASSI	900,00
052	MZS0108	FIAT/PALIO EX	1999 / 2000	CINZA	5793705	GLEISSON SENA DE SOUZA/RAIMUNDO FERREIRA DAS CHAGAS	1.100,00
053	MZS0453	YAMAHA/YBR 125ED	2008 / 2008	PRETA	E381E-084900	MARIA GORETE DE PAIVA MOREIRA	900,00
054	MZS1019	VW/GOL 1.0	2005 / 2006	CINZA	BNW001985	JEISON NASCIMENTO DA COSTA/BANCO ITAUCARD S/A	1.900,00
055	MZS1829	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-022975	JORGE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	700,00

056	MZS2392	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7032636	EMISON NEY GOMES DOS SANTOS SARQUIZ	1.500,00
057	MZS2895	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A050505	ANTONIO CHALUB DOS SANTOS	1.100,00
058	MZS3563	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2010	VERMELHA	E3C9E-039257	ISRAEL BEZERRA MONTE	1.100,00
059	MZS4483	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	VERMELHA	JA04E27046787	JOELMA DA COSTA BEZERRA	1.200,00
060	MZS6490	HONDA/CG 125	1986 / 1986	BRANCA	-	OTAVIO PEREGRINO DA S LOUZADA	500,00
061	MZS6741	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E18303948	DIANA SILVIA PEREIRA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
062	MZS7102	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009 / 2010	LARANJA	KD05E2A009206	DEUSIMAR DO NASCIMENTO FERREIRA	1.400,00
063	MZS8063	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A066692	MARCOS DE SOUZA LIMA/BANCO PAN SA	1.100,00
064	MZS8756	FIAT/PALIO EX	2000 / 2000	CINZA	6024890	CLEBER DAISON FISCHER/REMARCAR CHASSI	1.100,00
065	MZT0664	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A049521	KARINA LIMA DA COSTA	1.100,00
066	MZT2014	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A113138	AURICELIO DA SILVA LIMA	1.100,00
067	MZT2195	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRETA	E3A3E-035808	IZANARA BONAPAZ ROMERO MACAMBIRA	800,00
068	MZT2584	FORD/KA GL IMAGE	2000 / 2000	PRATA	C4CY692540	WEMERSON ALMEIDA DE O ARAUJO	1.300,00
069	MZT3303	VW/CROSSFOX	2006 / 2006	VERMELHA	BPA079291	MARILENE DA SILVA FADEL	4.000,00
070	MZT3424	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBG9114491	SALMO DA CRUZ MUGRABE	700,00
071	MZT3803	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	AMARELO	JA04E37008247	ELISANDRA NASCIMENTO DE MENEZES	1.100,00
072	MZT5779	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006 / 2007	VERMELHA	F466BR143626	MIRACELIO MOURA LOUREIRO	700,00
073	MZT6124	HONDA/POP100	2007 / 2007	PRETA	HB02E17006511	JOAO DE LIMA FERREIRA/NIVALDO ALVES DOS SANTOS	800,00
074	MZT6232	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999 / 2000	BRANCA	JC30E1Y006414	IDAIANA MATTOS DA COSTA	700,00
075	MZT6593	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	VERMELHA	F466BR365390	TARCIANA SILVA DE CARVALHO/REMARCAR CHASSI	900,00
076	MZT7717	YAMAHA/YBR 125ED	2007 / 2008	VERMELHA	E381E-073574	ALDENICE DE OLIVEIRA FREITAS/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	800,00
077	MZT8172	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78140115	FRANCINILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	900,00
078	MZT9857	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	AMARELO	NC43E1B002964	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	1.500,00
079	MZU1726	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29118417	VANDERLANDIO MACIEL CABRAL/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
080	MZU2578	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	VERDE	HA07E14061626	ZANDO DA SILVA FONSECA/NECESSÁRIO CSV	700,00
081	MZU2667	HONDA/POP100	2008 / 2008	VERMELHA	HB02E18054800	CLEOMILTON DE SOUZA LIMA	900,00
082	MZU3373	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-013858	DAVI FERREIRA DE CASTRO/REMARCAR CHASSI	700,00
083	MZU4936	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E75033025	R M DA SILVA E FILHO IMP E EXP LTDA	700,00
084	MZU5070	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2001	PRETA	HA07E-1002373	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FELIX	600,00
085	MZU7106	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2009	AMARELO	JC42E29036094	MARIA IOLANDA DE FREITAS MATOS/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
086	MZU7652	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2010	PRETA	JBJ9115424	ILANE DO NASCIMENTO DIOGENES	700,00
087	MZU8963	HONDA/C100 BIZ ES	2005 / 2005	VERMELHA	HA07E15030814	MARCIA MARIA BRASIL DE LIMA/MARIA DE LURDES ARAUJO SANTOS	800,00
088	MZV0947	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27080193	ELIANILDO SERGIO SOUZA DE SA/BANCO FINASA S/A	1.200,00
089	MZV1719	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77035646	JOSE ERIVALDO SILVA DE SOUZA	700,00
090	MZV1803	FORD/FIESTA	2003 / 2003	VERMELHA	CAJA38084092	JOSE DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1.200,00
091	MZV3244	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	CINZA	KC15E5A119240	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE ARAUJO	1.100,00
092	MZV3403	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	AZUL	HA07E-1013983	MARIA JOSE SOARES	600,00
093	MZV3975	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29082226	EDIMILSON MACIEL BRAGA	1.000,00
094	MZV5576	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78192432	ANTONIO MARCIO LEITE DA SILVA	900,00
095	MZV6475	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29084646	JONAS DE OLIVEIRA CUNHA	1.000,00
096	MZV7349	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	PRETA	KC08E57017653	DELCIMARIO DE SOUZA SILVA/BANCO FINASA S/A	900,00
097	MZV7452	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29032412	FRANCISCO SIRLEY TELES DE MENESES	1.000,00
098	MZV8435	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19525104	EROTILDES DE SILVA RIBEIRO/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
099	MZV9792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3C8E-056660	MARIVANIA SANTOS MELO/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
100	MZW1160	YAMAHA/YBR 125ED	2004 / 2005	PRETA	E337E-075507	ANTONIO BARROSO VERAS FILHO/REMARCAR CHASSI	600,00
101	MZW1692	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29049074	MARIA IVONE L DA SILVA RIOS	1.000,00
102	MZW2318	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006 / 2006	VERMELHA	146E1011*7148889*	MAGNO SOUZA DO NASCIMENTO	1.300,00
103	MZW4182	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A071752	SAULO DOS SANTOS DA CUNHA	1.100,00
104	MZW4304	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	PRETA	KC16E4A032551	EMERSON TEODORO DA SILVA	1.000,00
105	MZW4365	YAMAHA/XTZ 125E	2010 / 2010	PRETA	E3D2E-020996	ALTAIZA MARQUES DE L MELO	1.000,00
106	MZW6942	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	VERDE	JC30E23124069	MARCOS ANTONIO MENDES BASTOS	900,00

107	MZW7053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRATA	KC16E7B547013	GUSTAVO HENRIQUE SOARES GADELHA	1.200,00
108	MZW7597	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76906388	RAIMUNDO SANTANA DO NASCIMENTO	700,00
109	MZW8304	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B419921	MICHAEL DA SILVA DUTRA	1.100,00
110	MZW8901	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2009	PRETA	KC16E29020501	MARCIO SILVA DO NASCIMENTO/ BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
111	MZX0059	YAMAHA/YBR 125E	2004 / 2004	PRATA	E337E-067647	JOAO BENTO PURITA	600,00
112	MZX0193	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E-4013834	MARIA ONEIDE DINIZ DA C FARIAS	700,00
113	MZX0726	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	AZUL	E381E-095514	FRANCISCO DA SILVA	900,00
114	MZX0831	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	VERMELHA	MC35E-8027302	SELVANI MOREIRA MARTINS	1.600,00
115	MZX1120	FIAT/PALIO FIRE	2002 / 2003	AZUL	8953000	RAIMUNDA NONATA FREIRE AGUIAR/REMARCAR CHASSI	1.200,00
116	MZX1196	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-118234	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	800,00
117	MZX2011	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRETA	E382E-085021	VALDEMIRO OLIVEIRA NERI/YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	700,00
118	MZX2127	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	PRETA	MC35E-6038262	MAURICIO DE SOUZA PINHEIRO	1.500,00
119	MZX3080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2002	VERDE	JC30E12121949	LUCIANO ARAUJO DE ANDRADE	800,00
120	MZX3589	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHA	MC35E-5043383	EDCLEM SOUZA DA SILVA/ALESSANDRO CAMPOS DA SILVA	1.400,00
121	MZX4090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13102469	ANTONIO EMILIANO DA SILVA NASCIMENTO	900,00
122	MZX4713	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466BR365330	FRANCISCO SAYNEANDRESSON F SANTOS	900,00
123	MZX5114	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	VERMELHA	E381E-047882	FATIMA MIRANDA DA SILVA	800,00
124	MZX5559	YAMAHA/YBR 125E	2005 / 2005	PRETA	E337E-103275	M P ROCHA DA SILVA ME	600,00
125	MZX7139	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	VERMELHA	HA07E-5035297	SMARLETY DUTRA ROCHA NONATO	800,00
126	MZX7313	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29070551	LEANDRO HENRIQUE SILVA DE MORAIS	1.000,00
127	MZX8476	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2007	PRETA	JA04E17041612	JEANE FERREIRA GUEDES	1.100,00
128	MZX8728	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRATA	E382E-127456	CARLOS AFONSO DE SOUZA LIMA/ CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	800,00
129	MZX8908	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRATA	E382E-140113	JOAQUIM DA LUZ ELIAS	800,00
130	MZX8972	FIAT/SIENA ELX	2001 / 2002	VERDE	5323594	ANTONIO R VIEIRA BEZERRA/SEBASTIAO GOMES TEIXEIRA/REMARCAR CHASSI	1.200,00
131	MZX9616	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77184616	THIAGO SIQUEIRA DE MELO	800,00
132	MZX9666	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55049630	JORGE DE ALMEIDA	800,00
133	MZY2503	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	VERMELHA	AC0000247	TIAGO DE CASTRO FORNECK	1.300,00
134	MZY2945	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A056920	JOSE DE ALMEIDA SANTOS	1.100,00
135	MZY3559	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRATA	MC35E-5052073	FRANCISCO OLIVEIRA DE ANDRADE	1.400,00
136	MZY3889	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55002574	ANDERSON DE PAIVA GOMES	800,00
137	MZY4233	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CAAB002845	BISMARCK JULLIEN XAVIER LIMA	900,00
138	MZY4646	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27040097	GUTEMBERG DA SILVA DE MELO	900,00
139	MZY5695	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	PRETA	E381E-092161	ANTONIO CLECIVALDO DO NASCIMENTO	900,00
140	MZY6537	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A112454	SAMARA DANTAS BARROS	1.100,00
141	MZY8738	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	PRETA	KC08E17055509	ENOQUE DOS ANJOS NASCIMENTO	900,00
142	MZY9416	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19539003	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	1.000,00
143	MZZ0603	FIAT/PALIO ELX	2002 / 2002	CINZA	5364333	FRANCISCO PAIVA DA SILVA/GILBERTO MENDES DA S LOBO	1.200,00
144	MZZ0759	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	PRETA	KC08E25006879	CILMARA BORGES DE AGUIAR SALDANHA	800,00
145	MZZ0859	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55025450	FRANCISCO R ARAUJO MENEZES	800,00
146	MZZ1761	HONDA/XR 250 TORNADO	2005 / 2005	AZUL	MD34E-5016413	MARIA DAS GRACAS M DO NASCIMENTO	1.300,00
147	MZZ3539	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	BRANCA	5533942	GERALDO DIAS DE SOUZA/BANCO PAN SA	1.200,00
148	MZZ4354	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	AZUL	JC30E13198905	DIOCESE DE RIO BRANCO	900,00
149	MZZ4681	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	VERMELHA	HA07E-3002788	DECLIEUMAR GOMES DE OLIVEIRA	700,00
150	MZZ9222	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRETA	JA04E16834095	COOP DE CRED RURAL DE RIO BCO LTDA/LUYZI ALVES DE MORAES MOURA	1.000,00
151	NAA0679	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETA	G347E-099322	GRAZIELE FERREIRA DE O QUEIROZ	1.600,00
152	NAA1999	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78698175	WELISSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO/RAIMUNDO UENDEL PINTO DE OLIVEIRA	900,00
153	NAA3458	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78681044	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BARBOSA	900,00
154	NAA4094	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B754462	MARIA DE NAZARE DA CUNHA FREITAS/INARJARA GOMES DE SOUZA	1.200,00

155	NAA4111	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2010 / 2011	PRETA	YD25266769T	INDUST MAD ALMEIDA E MELO I E E LTDA ME/AGRO NORTE IMP E EXP LTDA	10.000,00
156	NAA4427	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRATA	F466BR319366	CHARLES ALMEIDA DE SOUZA	900,00
157	NAA4459	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8090187	ANTONIA LANIS OLIVEIRA DA SILVA	1.600,00
158	NAA4606	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 ED	2011 / 2011	PRETA	E3G7E-032477	JOAO BATISTA DA SILVA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
159	NAA4757	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRATA	E3A3E-017998	RAIMUNDO ROQUE CARNEIRO/ MARIA DE LOURDES ROQUE CARNEIRO	800,00
160	NAA5234	VW/GOL 1.0	2009 / 2009	VERMELHA	CCN139624	JORGENEY MILOME DE MAGALHAES/DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	3.600,00
161	NAA5669	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	PRATA	JCG8089415	MARIA IRACEMA ALVES DE ARAUJO	700,00
162	NAA7781	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B420883	NALDEMIR CHAGAS DA COSTA	1.100,00
163	NAA8485	JTA/SUZUKI AN125	2008 / 2009	PRATA	F472-BR170174	MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL	900,00
164	NAA8661	YAMAHA/XTZ 125K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D3E-022256	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	1.000,00
165	NAA8669	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 E	2008 / 2009	AZUL	E3C9E-000374	AURELIO RODRIGUES SOARES	1.000,00
166	NAA8775	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 E	2011 / 2011	ROXA	E3G8E-013824	LUCI LIMA MIRANDA/RECOL MOTORS LTDA	1.200,00
167	NAB1375	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B779024	JOSE CARNEIRO GOMES/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.200,00
168	NAB1485	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011 / 2012	PRETA	F4B8-BR101810	JOSE FERNANDO LIMA	700,00
169	NAB1525	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011 / 2011	AMARELO	F4D5-BR393161	APARECIDO PEREIRA DE MEDEIROS	1.000,00
170	NAB1930	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78734918	MARIA SIMONE DOS SANTOS ROQUE	900,00
171	NAB3865	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	BRANCA	C1EC006909	JOSIER DE FREITAS DANTAS	900,00
172	NAB4108	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 E	2009 / 2009	PRATA	E3C9E-020618	ANTONIO MELO DE MOURA/FRANCISCO ALVES FERREIRA	1.000,00
173	NAB4612	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-031780	LENY DA SILVA PADILHA	1.300,00
174	NAB6454	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012 / 2012	PRETA	NAA252468	APARECIDO LOURENCO DE JESUS	2.500,00
175	NAB6545	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2011 / 2011	PRETA	G395E-007305	EPAMINONDAS VASCONCELOS DE MENEZES	1.800,00
176	NAB6765	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B779258	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA SOBRINHO	1.200,00
177	NAB7330	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-020603	ADRIA WENA UCHOA CAVALCANTE	1.000,00
178	NAB8259	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR305992	APONIANO DIAS DE SOUZA FILHO	900,00
179	NAB9521	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-028991	TAMARA MARIA DE A MOREIRA	1.200,00
180	NAC0122	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	ROXA	JC41E2B520522	RADINE PINTO DA SILVA/BANCO PAN SA	1.100,00
181	NAC0344	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015691	VERONICA NERY C DE FIGUEIREDO RAMOS/DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	600,00
182	NAC1149	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19028314	MARCIO DOS ANJOS DA SILVA	1.300,00
183	NAC2264	HONDA/BIZ 125 EX	2012 / 2012	VERMELHA	JC48E3C025447	MARINETE CRISTINA FABRICIO DA SILVA	1.500,00
184	NAC2550	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	AZUL	KC08E58123265	SIND TRAB INDUST DO ESTADO DO ACRE	8.008,00
185	NAC3409	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A528963	ROGERIO SOUZA DE OLIVEIRA/ ADSON MONTEIRO MACEDO	1.000,00
186	NAC3527	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A512583	WISLEY JARDER GOMES DA SILVA	1.000,00
187	NAC4942	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-017757	JOSE ACELINO SACRAMENTO	1.100,00
188	NAC5861	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015711	ERMILTE CARDOSO PESSOA	600,00
189	NAC6060	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBK8106408	ANTONIO RIBEIRO	600,00
190	NAC7030	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-094374	MAIK WIRLEY SALES DOS SANTOS MORAIS	1.000,00
191	NAC7996	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1E1029994	ELISSANDRO DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
192	NAD3455	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E2C565770	JOHN KENNEDY GOMES DE ARAUJO	1.300,00
193	NAD3698	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-004461	DIEGO FERNANDES DA SILVA/ BANCO PAN SA	1.100,00
194	NAD4570	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466-BR370314	MARIA DO CARMO PIRES TOSTES	900,00
195	NAD5849	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A021332	LEURIMAR HOLANDA DE OLIVEIRA	1.000,00
196	NAD5978	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A137775	EUDES DA SILVA ALMEIDA	1.100,00
197	NAD6272	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	ROXA	JC41E1B319481	CARLOS ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO/BANCO PAN SA	1.100,00
198	NAD7009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	PRETA	JC41E2A037039	TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ	1.000,00
199	NAE0220	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-013136	AMILTON MORAIS DE SOUZA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00

200	NAE0727	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2011 / 2012	PRATA	CCR523635	ANTONIO F LIMA FERNANDES/ROBIN TORRES AREVALO/AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	6.500,00
201	NAE0848	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A140108	ONOFRE CARVALHO DE JESUS	1.100,00
202	NAE0869	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	PRETA	E3F6E-010232	IZAIAS FONTES DE BRITO	1.000,00
203	NAE1660	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	AZUL	JC41E2A115289	SEBASTIAO BRAGA DE OLIVEIRA/GLEISON DE MELO CAVALCANTE	1.100,00
204	NAE4167	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A069377	ANACELIO DE SOUZA SUME/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
205	NAE4210	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A542622	MARIA DAS GRACAS A DE SOUZA	1.000,00
206	NAE4539	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010 / 2011	VERMELHA	C1H0010910	JHONATAN ARAUJO DOS SANTOS	900,00
207	NAE4636	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	VERMELHA	C1EC006144	EDENILSON BEZERRA FERNANDES	900,00
208	NAE5999	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A087827	RIBAMAR DE PAULA SOUZA	1.100,00
209	NAF1685	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2013	AMARELO	KC16E8D322040	SIDNEI DE SOUSA SILVA	1.500,00
210	NAF1865	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-014757	C A GOTARDO ME	1.200,00
211	NAF2897	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B811651	MISAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1.200,00
212	NAF4503	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	2015 / 2015	PRATA	310A10112404787	IBRAHIM SOUSA GRANGEIRO CARNEIRO/BB ADM DE CONSORCIO S.A	3.500,00
213	NAF5702	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015436	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	600,00
214	NAF6339	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRATA	KC16E7B542779	TARCIO FERREIRA SILVA/ROSANILDA DE FREITAS	1.200,00
215	NAF9865	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	BRANCA	E3L4E-004656	GRACE DOCIMO BENTES	1.200,00
216	NAG1316	DAFRA/NEXT 250	2014 / 2014	BRANCA	D1CEM00790	FELISBERTO PEREIRA DE SOUZA/BANCO PAN SA	1.300,00
217	NAG1370	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	ROXA	JC41E1B302828	VALCENIR SENA DE SOUSA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.100,00
218	NAG1577	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-100942	MARIA IRENE DE SOUZA	1.300,00
219	NAG1968	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	ROXA	JC41E1C425572	DAYANE DE FREITAS BARBOSA	1.200,00
220	NAG2720	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	VERMELHA	E3F9E-006024	ANTONIO ERLANDE DE SOUZA ARAUJO	1.000,00
221	NAG2919	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2012	PRETA	E3G7E-046724	RANDSON SANTOS DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
222	NAG3247	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	PRETA	JC41E2D500795	R PAIVA DE ARAUJO ME	1.300,00
223	NAG3312	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-109168	DIOLENO DE SOUZA SANTOS	1.300,00
224	NAG8962	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C551890	ELOILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.300,00
225	NBH0749	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1999	AZUL	-	JOAO LIMA DA SILVA	700,00
226	NCO5152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	PRETA	KC08E15087807	FRANCISCO S ALVES DA SILVA	800,00
227	NDX9355	GM/CLASSIC SPIRIT	2009 / 2009	VERMELHA	S80019562	ERISVALDO PEREIRA/BANCO PAN SA	1.700,00
228	NXR1244	I/SHINERAY XY 50 Q	2014 / 2015	VERMELHA	1P39FMAFA100913	ORLANDO GONCALVES DA SILVA	700,00
229	NXR1688	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012 / 2012	VERMELHA	E3G8E-037330	WANESS NASCIMENTO DA SILVA	1.300,00
230	NXR6221	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	AMARELO	JC41E1E709767	CLEIR DO NASCIMENTO SILVA	1.400,00
231	NXR6900	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	VERMELHA	C1H1036951	WLYNSAN ESTRADA DE SOUSA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
232	NXR7762	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012 / 2013	PRETA	KC16E5D804321	MIL SERVICE LTDA ME	1.300,00
233	NXR9977	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	2014 / 2015	BRANCA	CNX007770	JHONY PEREIRA XAVIER/AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	8.500,00
234	NXS4896	HONDA/CG 160 START	2016 / 2016	VERMELHA	KC25E0G020401	FRANCISCA SILVA DA CUNHA/BANCO HONDA S/A	1.500,00
235	NXS5089	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-031484	JULIO GLEISON DE SOUZA MENEZES/RECOL MOTORS LTDA	1.200,00
236	OVG0088	HONDA/CB 300R	2013 / 2013	VERMELHA	NC49E1D022867	MARCELO SEMPERTEGUI MORALES	1.700,00
237	OVG2426	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	PRETA	JC41E2D557107	JOSE CARLOS MOREIRA LIMA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.400,00
238	OVG3866	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	2013 / 2014	BRANCA	F4FADU097440	RAIMUNDO OLIVEIRA TEODORO/BANCO DO BRASIL AS/NECESSÁRIO CSV	7.500,00
239	OVG4860	DAFRA/RIVA 150	2013 / 2014	VERMELHA	C1KD004177	ELIZABETE BRANDAO DE SOUZA	1.000,00
240	OVG9594	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	AZUL	E3L2E-006637	ALUIZIO DA SILVA FONSECA/BANCO PAN SA	1.200,00
241	QLU3327	HONDA/CG 125I FAN	2016 / 2017	PRETA	JC69E0H300752	MIRNA LISBETH SANTOS P ARAUJO/BANCO HONDA S/A	1.200,00
242	QLU6061	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	PRETA	KC16E7F222131	STEINER WOLTER	1.500,00
243	QLX8590	HONDA/CG 125I FAN	2016 / 2017	VERMELHA	JC69E0H004184	MARIA DA CONCEICAO L DOS REIS/BANCO PAN SA	1.200,00

244	QLY4180	SHINERAY/50Q	2015 / 2016	VERMELHA	1P39FMAFA169715	MARIA DE MOURA OLIVEIRA	800,00

ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2018 – RIO BRANCO – SUCATAS – DATA 05/06/2018 – 09h00min

Lote	Placa	Chassi	Motor	Marca	Modelo	Cor	Ano	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
245	APY1550	9BWZZZ379VT223978	UDD045592	VW	PARATI	AZUL	1997	ITAMAR RODRIGUES PRUDENTE	400,00
246	KDR6923	9BWZZZ377VT249762	AFR020864	VW	GOL 16V PLUS	BRANCO	1997	NAIARA DA SILVA CORREA	800,00
247	MBR0258	9BD178858Y2179805	300243	FIAT	PALIO WEEK	CINZA	2000	LEONARDO MOTA DE MORAIS	500,00
248	MZN0687	9BD159000S9129940	9123240	FIAT	TEMPRA	PRETO	1995	CARLOS ARAUJO DE ASSIS	500,00
249	MZN1086	9BWZZZ377TP519819	275055-REMARCAR MOTOR	VW	GOL I	VERMELHO	1996	JOSE FREITAS GADELHA	400,00
250	MZN2666	9BG5TE11UGC157941	3JF07MH01449	GM	CHEVETTE SL	AZUL	1986	MARCELO DUARTE SILVA	600,00
251	MZN3310	9BFZZZ54ZNB286177	1375307-REMARCAR MOTOR	FORD	ESCORT L	PRETO	1992	FRANCEILTON FERNANDES DE SOUZA	400,00
252	MZN5035	9BWZZZ30ZLT009383	MOTOR INSERVÍVEL	VW	GOL CL	BRANCO	1990	JOZIAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	400,00
253	MZP0527	9BWZZZ30ZPT101556	MOTOR INSERVÍVEL	VW	GOL 1000	BRANCO	1993	FRANCISCO LINO FILHO	400,00
254	MZP4778	9BFBXXLBAJBW56277	MOTOR INSERVÍVEL	FORD	ESCORT GL	CINZA	1998	EVANDRO DE ASSIS CHAGAS	400,00
255	MZP6248	8AGSE19NWWR604494	1U0010247	GM	CORSA GL SED	PRATA	1998	ANGELICA FREIRE PAULO/	600,00
256	MZQ0405	9BFZZZFHAXB266991	C4AX266991	FORD	FIESTA	VERMELHO	1999	RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR	800,00
257	MZR0260	9BGTB11NNNC146269	8JD26TA00002	GM	CHEVETTE JR	AZUL	1992	AULIBAMAR GONCALVES DE ALMEIDA/JORGENIO DE SOUSA LIMA	800,00
258	MZW1199	9BGSB19X03B173827	MOTOR INSEVÍVEL	GM	CORSA CLASS	PRATA	2003	CLAUDIO MALAQUIAS LISBOA/BCO DO BRASIL S/A	500,00
259	NBH7901	9BD178226T0158035	5944566	FIAT	PALIO EDX	VERMELHO	1996	EVERALDO CARLOS MENDES DA SILVA	600,00
260	NBX2020	9BWZZZ30ZPP249416	UPB005511	VW	SAVEIRO CL	PRETO	1993	FRANCISCO DE ALMEIDA SANTOS	900,00
261	MZN4703	9B0146000K3504358	138B3011-7480393	FIAT	UNO CS TOP	CINZA	1989	JOSE MARIA PORTELA DE OLIVEIRA/MARCIA DA COSTA PINHEIRO	900,00
262	MZN5371	9BD159000N9005113	7648597	FIAT	TEMPRA	PRETA	1992	ADALCIMAR DA SILVA CARMO	800,00
263	MZN7011	9BFZZZ54ZSB803296	878889-REMARCAR MOTOR	FORD	ESCORT HOBBY	AZUL	1995	DEOCLECIO FERREIRA DA SILVA	900,00
264	MZP3164	9BD146000P3995094	146C4011-3698992	FIAT	UNO ELECT.	AZUL	1993	ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES	900,00
265	MZP4045	9BWZZZ377VP543308	AFZ255439	VW	GOL PLUS MI	VERMELHO	1997	VILMA MARIA FEITOSA NOBRE	900,00
266	CEM0888	3VW1931HLTM307901	UP027220	VW	GOLF GLX	VERMELHO	1997	CELSO RODRIGUES DA SILVA	900,00
267	JWM0942	9BD146097T5700340	146A70114530446	FIAT	MILLE EP	CINZA	1996	GERALDO MOTA BRANDAO	900,00
268	MZN5371	9BD159000N9005113	7648597	FIAT	TEMPRA	PRETA	1992	ADALCIMAR DA SILVA CARMO	800,00
269	MZP3164	9BD146000P3995094	146C4011-3698992	FIAT	UNO ELECT.	AZUL	1993	ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES	900,00
270	NCM4790	9BD17834612242900	6146055	FIAT	PALIO YOUNG	AZUL	2000	VENILZA VIEIRA DE OLIVEIRA	500,00
271	MZN0656	9BFZZZ54ZRB534535	1691858	FORD	ESCORT L	CINZA	1994	MANOEL GRACA DE FRANCA	900,00
272	MZP7868	9BD178258T0019470	9596612	FIAT	PALIO 16V	VERMELHO	1996	JAIR M DA SILVA PAIVA/ ANTONIO DA CONCEICAO FREIRE JUCA	800,00
273	MZP8488	9BD178858W0709035	37227	FIAT	PALIO WEEK	CINZA	1998	LUZANIRA DE SOUZA FROTA/BANCO SANTANDER BRASIL SA	700,00

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	BCL2376	A000795365	03/03/2018	5452 - 2
2	BVS9144	A000758427	23/02/2018	5541 - 4
3	DIV6581	A000794722	04/03/2018	7315 - 0
4	HXK4619	A000836866	04/03/2018	7579 - 0
5	JWT9505	A000859320	06/03/2018	6599 - 2
6	JWT9505	A000859321	06/03/2018	5045 - 0
7	JWW5704	A000860139	27/02/2018	7366 - 2
8	JWY3390	A000794728	04/03/2018	6564 - 0
9	JXQ4921	A000791433	26/02/2018	6041 - 2
10	JXW5343	A000735565	21/02/2018	5169 - 1
11	JXW5343	A000808120	21/02/2018	5010 - 0
12	JZS2468	A000838804	01/03/2018	5169 - 1
13	KDY0398	A000779654	14/03/2018	6599 - 2
14	LNZ6254	A000827308	07/03/2018	5010 - 0
15	LVM2500	A000758447	11/03/2018	5045 - 0
16	MZN0634	A000723390	06/03/2018	6599 - 2
17	MZN0821	A000766481	08/03/2018	6017 - 5
18	MZN8370	A000762609	09/03/2018	5835 - 0
19	MZN8370	A000789301	09/03/2018	6564 - 0
20	MZO1349	A000789304	09/03/2018	6637 - 1
21	MZO1349	A000789305	09/03/2018	5053 - 1
22	MZO1930	A000810285	03/03/2018	6858 - 0
23	MZO2370	A000789306	09/03/2018	6637 - 1
24	MZO2827	A000795418	03/03/2018	5010 - 0
25	MZO2989	A000791580	04/03/2018	7366 - 2
26	MZO3018	A000789572	02/03/2018	5010 - 0
27	MZO3018	A000789573	02/03/2018	5118 - 0
28	MZO3018	A000789574	02/03/2018	6599 - 2
29	MZO3018	A000789575	02/03/2018	7340 - 0
30	MZO3435	A000810287	03/03/2018	6726 - 1
31	MZO4657	A000794714	03/03/2018	6769 - 0
32	MZO4720	A000794497	09/03/2018	5185 - 1
33	MZO4791	A000795366	03/03/2018	6599 - 2
34	MZO4791	A000795419	03/03/2018	6068 - 2
35	MZO4871	A000789232	10/03/2018	5010 - 0
36	MZO4871	A000789233	10/03/2018	5118 - 0
37	MZO4941	A000795420	06/03/2018	5010 - 0
38	MZO4941	A000795421	06/03/2018	6599 - 2
39	MZO4941	A000795422	06/03/2018	6556 - 1
40	MZO5468	A000762608	25/02/2018	5169 - 1
41	MZO5468	A000792899	25/02/2018	5010 - 0
42	MZO5468	A000792900	25/02/2018	6599 - 2
43	MZO5806	A000735203	25/02/2018	5169 - 1
44	MZO5806	A000758504	25/02/2018	5010 - 0
45	MZO5806	A000758505	25/02/2018	5118 - 0
46	MZO6014	A000791571	26/02/2018	7366 - 2
47	MZO6145	A000792889	21/02/2018	5010 - 0
48	MZO6859	A000758436	04/03/2018	6050 - 1
49	MZO6859	A000758437	04/03/2018	6050 - 1
50	MZO7199	A000858251	05/03/2018	6858 - 0
51	MZO7247	A000792887	21/02/2018	5045 - 0
52	MZO7247	A000792888	21/02/2018	6599 - 2
53	MZO7745	A000860145	28/02/2018	6050 - 1
54	MZO7875	A000792420	05/03/2018	6858 - 0
55	MZO8170	A000762748	22/02/2018	5010 - 0
56	MZO8170	A000762749	22/02/2018	6599 - 2
57	MZO8170	A000762750	22/02/2018	5118 - 0
58	MZO8170	A000789606	22/02/2018	5169 - 1
59	MZO8825	A000810432	24/02/2018	5010 - 0
60	MZO8825	A000810433	24/02/2018	6599 - 2
61	MZO9014	A000795362	02/03/2018	5010 - 0
62	MZO9014	A000795363	02/03/2018	5118 - 0
63	MZO9084	A000789234	10/03/2018	7030 - 1
64	MZO9248	A000758445	09/03/2018	6599 - 2
65	MZO9248	A000758446	09/03/2018	5010 - 0
66	MZO9544	A000789277	22/02/2018	5010 - 0
67	MZO9544	A000789278	22/02/2018	6599 - 2
68	MZO9544	A000789280	22/02/2018	5835 - 0
69	MZO9697	A000794723	04/03/2018	5010 - 0
70	MZO9697	A000794724	04/03/2018	6599 - 2
71	MZO9697	A000794725	04/03/2018	7056 - 1
72	MZO9697	A000794726	04/03/2018	5274 - 1
73	MZO9697	A000794727	04/03/2018	6637 - 1
74	MZO9697	A000794729	04/03/2018	5118 - 0
75	MZP4113	A000830566	12/03/2018	5010 - 0
76	MZP5896	A000807179	06/03/2018	6599 - 2
77	MZQ0118	A000828958	07/03/2018	6670 - 0
78	MZQ0465	A000809732	25/02/2018	6599 - 2
79	MZQ0465	A000809733	25/02/2018	5169 - 1
80	MZQ5163	A000828808	07/03/2018	6599 - 2
81	MZQ5695	A000810942	07/03/2018	6599 - 2

82	MZQ5695	A000810943	07/03/2018	6912 - 0
83	MZR0215	A000789283	23/02/2018	5010 - 0
84	MZR3012	A000789300	09/03/2018	6866 - 1
85	MZR3367	A000791570	26/02/2018	5738 - 0
86	MZR4621	A000830321	02/03/2018	5045 - 0
87	MZR5093	A000758512	05/03/2018	5835 - 0
88	MZR5093	A000758513	05/03/2018	6556 - 1
89	MZR5093	A000758514	05/03/2018	6599 - 2
90	MZR5175	A000789564	28/02/2018	5037 - 1
91	MZR6201	A000770042	02/03/2018	5010 - 0
92	MZR6201	A000770611	02/03/2018	5169 - 1
93	MZR8387	A000828812	07/03/2018	6653 - 1
94	MZR9253	A000828809	07/03/2018	6556 - 1
95	MZR9253	A000828810	07/03/2018	5010 - 0
96	MZS1362	A000830923	05/03/2018	5401 - 0
97	MZS1490	A000808122	04/03/2018	5010 - 0
98	MZS1490	A000808123	04/03/2018	6599 - 2
99	MZS2449	A000791575	01/03/2018	7366 - 2
100	MZS2953	A000827304	07/03/2018	6599 - 2
101	MZS4206	A000830563	12/03/2018	5010 - 0
102	MZS4206	A000830564	12/03/2018	5118 - 0
103	MZS4793	A000830313	02/03/2018	6599 - 2
104	MZS6252	A000758426	22/02/2018	6599 - 2
105	MZS7632	A000735101	11/03/2018	5169 - 1
106	MZS7728	A000828661	04/03/2018	6050 - 1
107	MZS9072	A000789296	08/03/2018	6653 - 2
108	MZS9792	A000825942	04/03/2018	5738 - 0
109	MZS9792	A000839685	04/03/2018	5169 - 1
110	MZT2014	A000723384	06/03/2018	5010 - 0
111	MZT2014	A000723385	06/03/2018	6599 - 2
112	MZT8176	A000828077	11/03/2018	6858 - 0
113	MZT8176	A000828078	11/03/2018	7048 - 1
114	MZT9806	A000758509	27/02/2018	5967 - 0
115	MZT9806	A000758510	27/02/2018	5835 - 0
116	MZT9806	A000791710	27/02/2018	5274 - 1
117	MZT9806	A000791711	27/02/2018	6068 - 1
118	MZU2997	A000858252	05/03/2018	6858 - 0
119	MZU4134	A000794628	22/02/2018	5215 - 1
120	MZU4174	A000794627	22/02/2018	5835 - 0
121	MZU4174	A000794629	22/02/2018	7340 - 0
122	MZU4174	A000808121	22/02/2018	6556 - 1
123	MZU4174	A000808565	03/03/2018	7340 - 0
124	MZU4849	A000830910	01/03/2018	5010 - 0
125	MZU4849	A000830911	01/03/2018	5118 - 0
126	MZU4849	A000830912	01/03/2018	6599 - 2
127	MZU4965	A000789272	21/02/2018	6599 - 2
128	MZU5439	A000770605	01/03/2018	5010 - 0
129	MZU5824	A000791666	08/03/2018	5010 - 0
130	MZU6443	A000829404	02/03/2018	5010 - 0
131	MZU6443	A000829405	02/03/2018	6912 - 0
132	MZU6443	A000829406	02/03/2018	5118 - 0
133	MZU6443	A000839684	02/03/2018	6637 - 2
134	MZU7961	A000825809	08/03/2018	6599 - 2
135	MZU8817	A000762745	22/02/2018	5169 - 1
136	MZU9447	A000860138	27/02/2018	7366 - 2
137	MZV1198	A000828072	11/03/2018	5010 - 0
138	MZV2979	A000828073	11/03/2018	5010 - 0
139	MZV2979	A000828074	11/03/2018	6599 - 2
140	MZV4384	A000758441	09/03/2018	6637 - 1
141	MZV5884	A000828662	04/03/2018	6050 - 1
142	MZV8983	A000828854	06/03/2018	5010 - 0
143	MZW2928	A000771797	15/03/2018	5010 - 0
144	MZW4691	A000828951	06/03/2018	6599 - 2
145	MZW4691	A000828952	06/03/2018	5010 - 0
146	MZW4691	A000828953	06/03/2018	5061 - 0
147	MZW7101	A000794499	09/03/2018	6599 - 2
148	MZW7655	A000789603	22/02/2018	5185 - 1
149	MZW9246	A000860051	27/02/2018	6041 - 2
150	MZX2197	A000811005	01/03/2018	6653 - 1
151	MZX2716	A000770639	12/03/2018	5010 - 0
152	MZX2716	A000770640	12/03/2018	6599 - 2
153	MZX2716	A000770641	12/03/2018	7048 - 1
154	MZX6161	A000860144	28/02/2018	6050 - 1
155	MZX7261	A000825805	07/03/2018	6769 - 0
156	MZX8838	A000789302	09/03/2018	5037 - 1
157	MZX9977	A000830924	05/03/2018	5525 - 0
158	MZY0293	A000827251	07/03/2018	5207 - 0
159	MZY1054	A000794500	09/03/2018	6599 - 2
160	MZY1070	A000827252	07/03/2018	6599 - 2
161	MZY1162	A000770621	10/03/2018	7030 - 1
162	MZY1162	A000770622	10/03/2018	6599 - 2
163	MZY1642	A000758430	27/02/2018	6599 - 2
164	MZY5968	A000794496	09/03/2018	6580 - 0

165	MZY7286	A000684404	26/02/2018	6050 - 1
166	MZY7616	A000819289	24/02/2018	5568 - 0
167	MZY8738	A000803845	04/03/2018	6599 - 2
168	MZY9449	A000789293	08/03/2018	6912 - 0
169	MZZ1075	A000807180	06/03/2018	6610 - 1
170	MZZ1557	A000791651	28/02/2018	5010 - 0
171	MZZ1557	A000791652	28/02/2018	6599 - 2
172	MZZ2902	A000758448	11/03/2018	6564 - 0
173	MZZ4193	A000828874	08/03/2018	7340 - 0
174	MZZ4752	A000745527	11/03/2018	5819 - 1
175	MZZ5923	A000792598	23/02/2018	6050 - 1
176	MZZ7927	A000792421	05/03/2018	5878 - 0
177	MZZ8412	A000789273	22/02/2018	5185 - 1
178	MZZ8412	A000789274	22/02/2018	5193 - 0
179	MZZ9501	A000830138	13/03/2018	5525 - 0
180	NAA0954	A000795367	05/03/2018	7030 - 1
181	NAA0954	A000795368	05/03/2018	7048 - 1
182	NAA2704	A000792419	05/03/2018	6122 - 0
183	NAA2758	A000830130	12/03/2018	5010 - 0
184	NAA2758	A000830131	12/03/2018	5118 - 0
185	NAA2758	A000830132	12/03/2018	6580 - 0
186	NAA2758	A000830133	12/03/2018	6599 - 2
187	NAA4111	A000804056	06/03/2018	6599 - 2
188	NAA5229	A000758431	27/02/2018	5185 - 2
189	NAA5639	A000828205	08/03/2018	5010 - 0
190	NAA7342	A000807181	06/03/2018	6599 - 2
191	NAA7643	A000830915	01/03/2018	7340 - 0
192	NAA8182	A000792595	23/02/2018	5274 - 1
193	NAA8182	A000792596	23/02/2018	6050 - 1
194	NAA8182	A000792597	23/02/2018	5835 - 0
195	NAA8182	A000792927	23/02/2018	6726 - 1
196	NAA9626	A000789276	22/02/2018	6556 - 1
197	NAA9642	A000810941	07/03/2018	6599 - 2
198	NAB0379	A000789568	02/03/2018	6599 - 2
199	NAB0379	A000789569	02/03/2018	5045 - 0
200	NAB1171	A000792414	22/02/2018	5010 - 0
201	NAB1525	A000743942	04/03/2018	5169 - 1
202	NAB1983	A000794719	04/03/2018	6050 - 1
203	NAB3202	A000808037	15/03/2018	5045 - 0
204	NAB3383	A000830970	01/03/2018	7340 - 0
205	NAB3745	A000808179	25/02/2018	5010 - 0
206	NAB4101	A000859315	06/03/2018	5045 - 0
207	NAB4108	A000825854	07/03/2018	5010 - 0
208	NAB4108	A000825855	07/03/2018	6599 - 2
209	NAB4615	A000791435	26/02/2018	7633 - 1
210	NAB4831	A000758442	09/03/2018	5010 - 0
211	NAB4831	A000758443	09/03/2018	5118 - 0
212	NAB4831	A000758444	09/03/2018	6599 - 2
213	NAB5728	A000810286	03/03/2018	5010 - 0
214	NAB6489	A000771790	14/03/2018	6556 - 1
215	NAB6763	A000770608	02/03/2018	5010 - 0
216	NAB6763	A000770609	02/03/2018	6599 - 2
217	NAB6763	A000770610	02/03/2018	5169 - 1
218	NAB7407	A000791708	27/02/2018	7340 - 0
219	NAC1536	A000830319	02/03/2018	6076 - 0
220	NAC1536	A000830320	02/03/2018	5835 - 0
221	NAC1618	A000808124	03/03/2018	5010 - 0
222	NAC1618	A000808125	03/03/2018	7030 - 1
223	NAC1842	A000791578	04/03/2018	7366 - 2
224	NAC1953	A000758449	11/03/2018	7633 - 2
225	NAC2916	A000792893	23/02/2018	6858 - 0
226	NAC3107	A000791436	26/02/2018	5738 - 0
227	NAC3308	A000858262	10/03/2018	5185 - 1
228	NAC4410	A000792890	23/02/2018	5010 - 0
229	NAC4410	A000792891	23/02/2018	6599 - 2
230	NAC4410	A000792892	23/02/2018	5118 - 0
231	NAC4657	A000831799	01/03/2018	5045 - 0
232	NAC5840	A000805562	06/03/2018	6599 - 2
233	NAC5840	A000805563	06/03/2018	6050 - 1
234	NAC9666	A000791721	11/03/2018	5045 - 0
235	NAD1553	A000755750	27/02/2018	7030 - 1
236	NAD2173	A000795426	09/03/2018	5541 - 1
237	NAD2380	A000791705	24/02/2018	6599 - 2
238	NAD2518	A000807176	06/03/2018	6599 - 2
239	NAD2518	A000807177	06/03/2018	5045 - 0
240	NAD2518	A000807178	06/03/2018	5142 - 0
241	NAD3670	A000830891	01/03/2018	7048 - 1
242	NAD3698	A000828851	06/03/2018	5010 - 0
243	NAD3698	A000828852	06/03/2018	5118 - 0
244	NAD3698	A000828853	06/03/2018	6599 - 2
245	NAD9445	A000807076	24/02/2018	6068 - 1
246	NAD9445	A000807077	24/02/2018	5835 - 0
247	NAE2423	A000794634	09/03/2018	6050 - 1

248	NAE3025	A000735404	02/03/2018	5169 - 1
249	NAE3025	A000745525	02/03/2018	5010 - 0
250	NAE3786	A000770618	09/03/2018	5010 - 0
251	NAE3786	A000770619	09/03/2018	5118 - 0
252	NAE3786	A000770626	11/03/2018	5061 - 0
253	NAE3786	A000770627	11/03/2018	5010 - 0
254	NAE4745	A000791662	03/03/2018	6556 - 1
255	NAE5206	A000830982	01/03/2018	7340 - 0
256	NAE6210	A000723386	06/03/2018	6599 - 2
257	NAE7402	A000831978	28/02/2018	6599 - 2
258	NAE7620	A000735566	23/02/2018	5169 - 1
259	NAE7620	A000794630	23/02/2018	5010 - 0
260	NAE7620	A000794631	23/02/2018	6726 - 1
261	NAE7620	A000794632	23/02/2018	6599 - 2
262	NAE9506	A000860146	28/02/2018	6050 - 1
263	NAF0458	A000795425	09/03/2018	5541 - 1
264	NAF0705	A000649328	08/03/2018	6599 - 2
265	NAF1223	A000795594	24/02/2018	5010 - 0
266	NAF1352	A000771783	13/03/2018	5010 - 0
267	NAF2381	A000789604	22/02/2018	5010 - 0
268	NAF2695	A000828856	06/03/2018	5010 - 0
269	NAF2695	A000828857	06/03/2018	6599 - 2
270	NAF2987	A000758502	22/02/2018	6599 - 2
271	NAF3738	A000808040	15/03/2018	5010 - 0
272	NAF4226	A000860134	24/02/2018	6858 - 0
273	NAF4618	A000792416	02/03/2018	7366 - 2
274	NAF6339	A000828901	06/03/2018	5010 - 0
275	NAF6339	A000828902	06/03/2018	5118 - 0
276	NAF6339	A000828903	06/03/2018	6599 - 2
277	NAF6796	A000808034	15/03/2018	5010 - 0
278	NAF8283	A000795595	24/02/2018	5045 - 0
279	NAF8522	A000808220	08/03/2018	5738 - 0
280	NAF9655	A000830568	12/03/2018	6599 - 2
281	NAG1251	A000810937	07/03/2018	5010 - 0
282	NAG1251	A000810938	07/03/2018	5061 - 0
283	NAG3312	A000827253	07/03/2018	5010 - 0
284	NAG3312	A000827254	07/03/2018	6599 - 2
285	NAG3312	A000827255	07/03/2018	5118 - 0
286	NAG3312	A000827257	07/03/2018	5193 - 0
287	NAG4323	A000791667	08/03/2018	6637 - 2
288	NAG4649	A000758434	03/03/2018	7048 - 1
289	NAG4649	A000758435	03/03/2018	6858 - 0
290	NAG4649	A000791655	03/03/2018	5169 - 1
291	NAG6329	A000746681	03/03/2018	6599 - 2
292	NAG6329	A000746682	03/03/2018	6637 - 2
293	NAG6531	A000806425	15/03/2018	7340 - 0
294	NAG7162	A000770348	13/03/2018	6599 - 2
295	NAG7162	A000770646	13/03/2018	5010 - 0
296	NAG7747	A000791581	04/03/2018	7366 - 2
297	NAG8368	A000795936	10/03/2018	6912 - 0
298	NAG8368	A000795937	10/03/2018	5207 - 0
299	NAG9065	A000791704	24/02/2018	5010 - 0
300	NAG9281	A000795371	05/03/2018	5010 - 0
301	NAG9375	A000794715	03/03/2018	6769 - 0
302	NAG9384	A000803846	07/03/2018	7633 - 2
303	NBB3488	A000736480	11/03/2018	5169 - 1
304	NBN5199	A000808178	25/02/2018	6858 - 0
305	NCG2128	A000791706	26/02/2018	5010 - 0
306	NCI1386	A000783555	09/03/2018	5010 - 0
307	NCI1386	A000783556	09/03/2018	7340 - 0
308	NCI1386	A000783557	09/03/2018	6653 - 1
309	NCI1386	A000783558	09/03/2018	5118 - 0
310	NCV0158	A000726495	04/03/2018	5029 - 2
311	NCV0158	A000791399	04/03/2018	6912 - 0
312	NCV0158	A000791400	04/03/2018	7340 - 0
313	NCX5484	A000789299	09/03/2018	6726 - 1
314	NDG4302	A000789298	08/03/2018	6858 - 0
315	NDZ2289	A000761651	23/02/2018	6041 - 2
316	NEE4491	A000795590	24/02/2018	5010 - 0
317	NJS9594	A000789614	01/03/2018	5185 - 1
318	NJS9594	A000789615	01/03/2018	6599 - 2
319	NOK8759	A000810288	03/03/2018	7340 - 0
320	NXR1554	A000770628	11/03/2018	5738 - 0
321	NXR3313	A000758450	11/03/2018	5045 - 0
322	NXR4425	A000828804	06/03/2018	5010 - 0
323	NXR4425	A000828805	06/03/2018	5118 - 0
324	NXR4857	A000810431	24/02/2018	5010 - 0
325	NXR5562	A000825858	07/03/2018	5010 - 0
326	NXR5562	A000825859	07/03/2018	6599 - 2
327	NXR7592	A000808564	03/03/2018	5185 - 1
328	NXR7772	A000795423	09/03/2018	7030 - 1
329	NXR8335	A000649327	28/02/2018	5010 - 0
330	NXR9739	A000830561	12/03/2018	5010 - 0

331	NXR9739	A000830562	12/03/2018	5118 - 0
332	NXS0426	A000827306	07/03/2018	6599 - 2
333	NXS2594	A000736540	13/03/2018	6599 - 1
334	NXS2594	A000736541	13/03/2018	5010 - 0
335	NXS2792	A000758506	26/02/2018	7030 - 1
336	NXS3375	A000830990	01/03/2018	6912 - 0
337	NXS6060	A000830920	01/03/2018	5525 - 0
338	NXS8287	A000723388	06/03/2018	6599 - 2
339	NXS9103	A000723392	06/03/2018	5010 - 0
340	NXT0268	A000794498	09/03/2018	5010 - 0
341	NXT0410	A000792417	02/03/2018	7366 - 2
342	NXT0440	A000771791	14/03/2018	5819 - 1
343	NXT1640	A000830916	01/03/2018	6599 - 2
344	NXT2292	A000830322	02/03/2018	5010 - 0
345	NXT2292	A000830323	02/03/2018	6599 - 2
346	NXT2530	A000791653	28/02/2018	6599 - 2
347	NXT4303	A000810372	22/02/2018	7030 - 1
348	NXT4337	A000746683	03/03/2018	5207 - 0
349	NXT4893	A000745524	03/03/2018	6050 - 1
350	NXT5432	A000808180	25/02/2018	6564 - 0
351	NXT6326	A000808601	10/03/2018	5169 - 1
352	NXT6326	A000808602	10/03/2018	5045 - 0
353	NXT6326	A000808603	10/03/2018	5142 - 0
354	NXT7328	A000770614	09/03/2018	6599 - 2
355	NXT8168	A000727218	01/03/2018	6599 - 2
356	NXT9350	A000792896	24/02/2018	5010 - 0
357	NXT9350	A000792898	24/02/2018	5118 - 0
358	NXT9611	A000810971	07/03/2018	5010 - 0
359	OAG6009	A000791437	01/03/2018	5452 - 1
360	OAJ3152	A000792923	22/02/2018	6050 - 1
361	OAJ3152	A000792924	22/02/2018	7340 - 0
362	OVG0653	A000761655	23/02/2018	6050 - 1
363	OVG3355	A000794718	03/03/2018	5045 - 0
364	OVG4108	A000836867	11/03/2018	7579 - 0
365	OVG9462	A000727238	01/03/2018	5010 - 0
366	OVG9851	A000792412	22/02/2018	5010 - 0
367	OVG9851	A000792413	22/02/2018	5118 - 0
368	OXP0268	A000860133	24/02/2018	7633 - 1
369	OXP0556	A000828814	07/03/2018	7340 - 0
370	OXP0847	A000791702	24/02/2018	6599 - 2
371	OXP1026	A000789608	22/02/2018	6912 - 0
372	OXP1026	A000789609	22/02/2018	7340 - 0
373	OXP1788	A000860135	24/02/2018	6564 - 0
374	OXP3902	A000805920	15/03/2018	5045 - 0
375	OXP4552	A000810292	04/03/2018	7030 - 1
376	OXP4872	A000771793	12/03/2018	6050 - 1
377	OXP5147	A000791663	03/03/2018	5169 - 1
378	OXP5241	A000789602	22/02/2018	6564 - 0
379	OXP9018	A000791720	11/03/2018	5819 - 1
380	OXP9038	A000746373	06/03/2018	6050 - 1
381	OXP9152	A000810939	07/03/2018	6599 - 2
382	OXP9358	A000791573	01/03/2018	5738 - 0
383	PHE9292	A000770637	11/03/2018	6556 - 1
384	QLU0147	A000828801	06/03/2018	5010 - 0
385	QLU0147	A000828802	06/03/2018	5118 - 0
386	QLU0578	A000860140	28/02/2018	5010 - 0
387	QLU0578	A000860141	28/02/2018	6599 - 1
388	QLU2561	A000860143	28/02/2018	6050 - 1
389	QLU2910	A000770625	10/03/2018	6599 - 2
390	QLU4150	A000804054	06/03/2018	6670 - 0
391	QLU5399	A000795596	24/02/2018	5010 - 0
392	QLU6389	A000791432	23/02/2018	5738 - 0
393	QLU9202	A000746677	03/03/2018	5185 - 2
394	QLU9297	A000684405	02/03/2018	6050 - 1
395	QLV2227	A000825857	07/03/2018	6670 - 0
396	QLV3049	A000860136	24/02/2018	6858 - 0
397	QLV5952	A000830987	01/03/2018	6912 - 0
398	QLV7658	A000735004	26/02/2018	5169 - 1
399	QLV9941	A000727239	08/03/2018	5274 - 1
400	QLV9941	A000727240	08/03/2018	5835 - 0
401	QLV9941	A000727241	08/03/2018	7340 - 0
402	QLW0019	A000723387	06/03/2018	5010 - 0
403	QLW0019	A000723389	06/03/2018	5118 - 0
404	QLW1249	A000828807	07/03/2018	5053 - 1
405	QLW2149	A000789601	22/02/2018	6858 - 0
406	QLW2681	A000794711	24/02/2018	5185 - 1
407	QLW2681	A000794712	24/02/2018	6050 - 2
408	QLW2681	A000794713	24/02/2018	6564 - 0
409	QLW5232	A000830976	01/03/2018	7340 - 0
410	QLW5752	A000830904	01/03/2018	5010 - 0
411	QLW5752	A000830905	01/03/2018	5118 - 0
412	QLW5752	A000830906	01/03/2018	6599 - 2
413	QLX5290	A000762746	22/02/2018	5010 - 0

414	QLX5290	A000762747	22/02/2018	5118 - 0
415	QLX8122	A000860137	27/02/2018	6858 - 0
416	QLX9822	A000810434	24/02/2018	5045 - 0
417	QLX9822	A000810435	24/02/2018	6599 - 2
418	QLY4732	A000766846	12/03/2018	7030 - 1
419	QLY4732	A000766847	12/03/2018	7340 - 0
420	QLY4841	A000791579	04/03/2018	6858 - 0
421	QLZ1072	A000789611	01/03/2018	5010 - 0
422	QLZ3271	A000810935	04/03/2018	5169 - 1
423	QLZ9081	A000830919	01/03/2018	6912 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 22 de Maio de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	DCQ4398	A000820866	07/03/2018	5541 - 2
2	INH5885	ME00003343	12/03/2018	5185 - 1
3	JFD5332	ME00003131	13/03/2018	5550 - 0
4	KAS6603	A000823002	07/03/2018	5452 - 1
5	MZN8446	A000820951	06/03/2018	5541 - 2
6	MZP6311	A000814275	07/03/2018	6017 - 4
7	MZQ4102	ME00003316	13/03/2018	5550 - 0
8	MZQ6572	ME00003264	13/03/2018	5550 - 0
9	MZR0263	A000822582	07/03/2018	5541 - 2
10	MZR2393	ME00003573	14/03/2018	7633 - 2
11	MZR6302	A000822278	06/03/2018	5541 - 2
12	MZS1589	ME00003458	14/03/2018	5991 - 0
13	MZS5197	ME00003297	15/03/2018	5541 - 3
14	MZT4248	ME00003550	15/03/2018	5541 - 3
15	MZT6464	ME00003318	15/03/2018	7625 - 2
16	MZT9459	ME00003663	15/03/2018	6122 - 0
17	MZU6231	ME00004211	05/04/2018	5541 - 4
18	MZU7937	A000820953	06/03/2018	5541 - 2
19	MZV3947	A000822146	08/03/2018	7340 - 0
20	MZV4053	ME00003443	13/03/2018	5541 - 1
21	MZV5057	ME00003265	13/03/2018	5550 - 0
22	MZW5442	ME00003444	13/03/2018	5541 - 1
23	MZX1817	A000822581	07/03/2018	5541 - 2
24	MZX5703	A000822584	07/03/2018	5541 - 2
25	MZX6635	A000823000	06/03/2018	5185 - 1
26	MZX7704	ME00003411	13/03/2018	5452 - 6
27	MZX8524	A000822149	08/03/2018	7340 - 0
28	MZY7076	ME00003142	14/03/2018	7633 - 2
29	MZY8975	A000820956	06/03/2018	5541 - 2
30	MZZ5052	A000820963	06/03/2018	5541 - 2
31	MZZ5773	ME00002611	14/03/2018	7633 - 2
32	MZZ5773	ME00003602	14/03/2018	5185 - 1
33	NAA4433	ME00003442	13/03/2018	5487 - 0
34	NAA7168	ME00003129	13/03/2018	6017 - 4
35	NAA8185	ME00003143	14/03/2018	7633 - 2
36	NAB0904	ME00004263	05/04/2018	5541 - 4
37	NAB3285	ME00003577	15/03/2018	6050 - 1
38	NAB9864	ME00003543	14/03/2018	7633 - 2
39	NAC0713	A000820957	06/03/2018	5541 - 2
40	NAC0852	A000822288	08/03/2018	5541 - 2
41	NAC1173	A000820910	06/03/2018	5541 - 2
42	NAC4341	A000820967	08/03/2018	5541 - 2
43	NAC8371	ME00003604	15/03/2018	5541 - 1
44	NAC9109	A000822590	09/03/2018	5541 - 2
45	NAC9671	ME00003321	15/03/2018	5541 - 4
46	NAD2100	ME00003446	13/03/2018	5550 - 0
47	NAD2319	ME00003319	15/03/2018	6017 - 5
48	NAD2319	ME00003320	15/03/2018	5738 - 0
49	NAD4163	ME00003547	14/03/2018	6050 - 1

50	NAE0085	A000822996	06/03/2018	7587 - 0
51	NAE0085	A000822997	06/03/2018	6041 - 1
52	NAE0393	A000820903	06/03/2018	5541 - 2
53	NAE1194	A000814846	07/03/2018	5541 - 2
54	NAE5151	A000820867	07/03/2018	5541 - 2
55	NAE6713	A000820904	06/03/2018	5541 - 2
56	NAE7772	A000814273	07/03/2018	6050 - 1
57	NAE9047	ME00003459	14/03/2018	6050 - 1
58	NAF0607	ME00002608	14/03/2018	6050 - 1
59	NAF4550	A000820965	06/03/2018	5541 - 2
60	NAF5420	ME00003470	14/03/2018	7633 - 2
61	NAF8993	A000820960	06/03/2018	5541 - 2
62	NAG0247	A000822220	06/03/2018	7340 - 0
63	NAG3050	A000821987	08/03/2018	5541 - 2
64	NAG4369	ME00003452	13/03/2018	5541 - 1
65	NAG4527	ME00003350	13/03/2018	5738 - 0
66	NAG7447	ME00003391	14/03/2018	5452 - 2
67	NBB5882	ME00003314	12/03/2018	5541 - 4
68	NCB6483	A000822586	07/03/2018	5541 - 2
69	NCC8026	ME00003344	12/03/2018	5185 - 1
70	NCM5836	ME00003174	12/03/2018	7633 - 2
71	NCP4414	ME00003633	14/03/2018	7633 - 2
72	NCR8133	A000822589	09/03/2018	5541 - 2
73	NCX5681	ME00003323	15/03/2018	7633 - 1
74	NDA1350	A000822279	06/03/2018	5541 - 2
75	NDB1844	A000822145	08/03/2018	7340 - 0
76	NEH0008	ME00003354	15/03/2018	5819 - 1
77	NOP9914	ME00003496	15/03/2018	5550 - 0
78	NOW6661	ME00003317	13/03/2018	5550 - 0
79	NXR0601	ME00003719	05/04/2018	6041 - 2
80	NXR3769	A000821985	07/03/2018	5541 - 2
81	NXR4017	ME00003466	14/03/2018	6050 - 1
82	NXR5059	ME00003130	13/03/2018	7072 - 1
83	NXR5329	ME00003572	14/03/2018	7633 - 2
84	NXR5998	ME00003299	15/03/2018	5541 - 3
85	NXR6533	ME00004141	05/04/2018	5541 - 1
86	NXR9332	ME00003133	13/03/2018	5568 - 0
87	NXS1035	A000814276	08/03/2018	6050 - 1
88	NXS1564	A000814849	07/03/2018	5541 - 2
89	NXS2522	ME00003390	14/03/2018	7633 - 2
90	NXS5130	ME00003382	12/03/2018	7633 - 2
91	NXS6281	ME00003603	15/03/2018	5541 - 1
92	NXS6749	ME00003388	14/03/2018	7633 - 2
93	NXS9188	ME00003551	15/03/2018	5541 - 3
94	NXT1271	A000822273	06/03/2018	7340 - 0
95	NXT2589	ME00003139	14/03/2018	7633 - 2
96	NXT2965	A000822287	08/03/2018	5541 - 2
97	NXT5740	ME00003471	14/03/2018	6050 - 1
98	NXT8568	A000820973	08/03/2018	5541 - 2
99	NXT8712	A000820908	06/03/2018	5541 - 2
100	NXT9219	A000822591	09/03/2018	5541 - 2
101	OHL5440	ME00003488	14/03/2018	5550 - 0
102	OVG1704	A000820970	08/03/2018	5541 - 2
103	OVG5208	ME00003149	14/03/2018	7633 - 2
104	OVG6884	ME00003448	13/03/2018	7633 - 1
105	OVG8830	ME00003482	13/03/2018	5720 - 0
106	OXP1082	A000814848	07/03/2018	5541 - 2
107	OXP6041	ME00003258	13/03/2018	5452 - 1
108	OXP6940	ME00003474	15/03/2018	5541 - 1
109	OXP7852	ME00003262	13/03/2018	5541 - 4
110	OXP8167	A000814274	08/03/2018	7048 - 1
111	PAB0376	A000820902	06/03/2018	5541 - 2
112	PHA1696	ME00003465	14/03/2018	5215 - 2
113	PQV7455	ME00003180	13/03/2018	7633 - 1
114	PRL9804	ME00003150	14/03/2018	7633 - 2
115	QLU0159	A000820971	08/03/2018	5541 - 2
116	QLU8520	ME00003261	13/03/2018	5541 - 1
117	QLV3181	ME00003512	14/03/2018	5959 - 1
118	QLV9208	A000820969	08/03/2018	5541 - 2
119	QLW1229	ME00003137	14/03/2018	6050 - 1
120	QLW5582	ME00003632	14/03/2018	6050 - 1
121	QLX1390	ME00003353	15/03/2018	7625 - 2
122	QLX2291	ME00003492	15/03/2018	7366 - 2
123	QLX4501	ME00003475	15/03/2018	5487 - 0
124	QLX4640	ME00003267	14/03/2018	6050 - 1
125	QLX5821	A000822317	08/03/2018	7633 - 2
126	QLX8331	A000822993	06/03/2018	5819 - 4
127	QLX8331	A000822995	06/03/2018	5738 - 0
128	QLY8180	ME00003450	13/03/2018	5452 - 1
129	QLZ1481	A000822998	06/03/2018	7340 - 0
130	QLZ3380	ME00003348	13/03/2018	6050 - 1
131	QLZ5311	A000822987	06/03/2018	5452 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,

acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 22 de Maio de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2018 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AIG5556	SE00019733	11/12/2017	7234 - 0	R$ 130.16
2	AJX1477	H000000719	02/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
3	ALR1268	A000766823	09/12/2017	6971 - 0	R$ 293.47
4	ALU4796	A000776140	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
5	AMN8867	A000827188	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
6	AMN8867	A000827189	24/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
7	AXS4470	A000733981	09/12/2017	5169 - 1	R$ 5869.4
8	AXS4470	A000819591	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
9	AXS4470	A000819592	09/12/2017	5053 - 1	R$ 293.47
10	AXS4470	A000819596	09/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
11	BEA1747	A000827088	30/11/2017	5452 - 3	R$ 195.23
12	BMR9229	A000761325	04/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
13	CNQ7898	A000794301	25/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
14	CPP2839	SE00019869	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
15	CPP2839	SE00019870	09/12/2017	7234 - 0	R$ 130.16
16	CPP2839	SE00019871	09/12/2017	6670 - 0	R$ 195.23
17	DCQ3137	A000791397	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
18	DCQ3137	A000791398	14/11/2017	6408 - 0	R$ 130.16
19	DCQ3137	A000794412	14/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
20	DCQ3137	A000794413	14/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
21	DDK7148	A000794432	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
22	DHZ5205	A000809922	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
23	DSK9008	SE00016628	29/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
24	FAJ0475	A000826378	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
25	HOK5590	A000729940	19/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
26	HOM7234	SE00020283	15/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
27	HSJ0133	A000732470	18/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
28	HSJ0133	A000812867	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
29	IOA4186	A000826452	11/11/2017	6408 - 0	R$ 130.16
30	JFX9482	A000819078	14/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
31	JGB2323	SE00020477	16/12/2017	5770 - 4	R$ 293.47
32	JHN9881	A000827102	19/11/2017	6050 - 2	R$ 293.47
33	JHY1987	A000793295	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
34	JUL2367	A000794658	07/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
35	JUP4748	A000826012	01/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
36	JWR1951	A000794419	15/11/2017	6700 - 0	R$ 195.23
37	JWS1109	A000760696	20/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
38	JWW2563	A000805975	20/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
39	JWY3218	A000767693	03/12/2017	5347 - 0	R$ 130.16
40	JXE7242	A000789963	28/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
41	JXK1765	SE00012516	05/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
42	JXT3889	A000407659	22/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
43	JZS3516	SE00020475	16/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
44	JZS3516	SE00020476	16/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
45	KDL7262	A000819012	04/12/2017	5525 - 0	R$ 130.16
46	KXG0555	A000714307	28/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
47	LAU7321	A000733701	15/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
48	LAU7321	A000811003	15/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
49	LAU7321	A000811004	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
50	LBS3769	SE00012514	02/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
51	MMY9686	A000803780	24/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
52	MNE4339	A000795909	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
53	MZN1892	A000819697	22/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
54	MZN1892	A000819698	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
55	MZN2006	SE00019938	13/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
56	MZN4419	SE00020238	19/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
57	MZO1037	A000762463	30/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41

58	MZO1037	A000762464	30/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
59	MZO1458	A000794425	17/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
60	MZO1901	A000789074	03/12/2017	7030 - 1	R$ 293.47
61	MZO2254	A000789216	27/11/2017	5037 - 1	R$ 586.94
62	MZO2254	A000794450	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
63	MZO2254	A000794476	27/11/2017	6564 - 0	R$ 293.47
64	MZO2645	A000794610	22/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
65	MZO3062	A000789857	06/12/2017	5487 - 0	R$ 195.23
66	MZO3713	A000795575	21/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
67	MZO4982	A000762482	06/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
68	MZO5291	A000795518	27/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
69	MZO5313	A000789213	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
70	MZO5367	A000762469	05/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
71	MZO5500	A000794515	19/11/2017	6602 - 0	R$ 293.47
72	MZO5500	A000794516	19/11/2017	5037 - 1	R$ 586.94
73	MZO5892	A000794506	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
74	MZO5892	A000794507	19/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
75	MZO6302	A000793299	22/11/2017	6041 - 2	R$ 195.23
76	MZO6588	A000762461	30/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
77	MZO6647	A000791086	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
78	MZO6841	A000790778	20/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
79	MZO7278	A000794316	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
80	MZO7278	A000794414	14/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
81	MZO7278	A000794415	14/11/2017	6653 - 1	R$ 195.23
82	MZO7341	A000789808	05/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
83	MZO7341	A000789809	05/12/2017	6050 - 2	R$ 293.47
84	MZO7417	A000794410	14/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
85	MZO7417	A000794411	14/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
86	MZO7417	A000794416	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
87	MZO7583	A000827056	27/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
88	MZO7594	A000789219	06/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
89	MZO7594	A000794325	06/12/2017	6556 - 1	R$ 293.47
90	MZO7750	A000794485	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
91	MZO7881	A000789072	22/11/2017	7056 - 1	R$ 293.47
92	MZO7926	A000795510	26/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
93	MZO7926	A000795511	26/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
94	MZO7926	A000795512	26/11/2017	6297 - 0	R$ 195.23
95	MZO8108	A000790799	29/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
96	MZO8236	A000762485	08/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
97	MZO8615	A000758051	04/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
98	MZO8615	A000761321	04/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
99	MZO9101	A000794522	27/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
100	MZO9609	A000762453	28/11/2017	7625 - 2	R$ 293.47
101	MZP0214	A000827031	18/11/2017	5452 - 3	R$ 195.23
102	MZP2050	A000803809	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
103	MZP4711	A000793294	23/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
104	MZP5728	A000794528	04/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
105	MZP6919	A000818698	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
106	MZP9049	A000790791	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
107	MZP9453	A000812720	11/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
108	MZP9453	A000812721	11/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
109	MZP9453	A000812722	11/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
110	MZP9453	A000812723	11/12/2017	7064 - 0	R$ 293.47
111	MZQ0164	A000819100	28/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
112	MZQ1204	A000670392	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
113	MZQ1204	A000670393	15/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
114	MZQ1654	A000818920	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
115	MZQ3111	A000818440	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
116	MZQ3825	A000804243	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
117	MZQ4001	SE00020944	20/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
118	MZQ4985	A000827463	09/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
119	MZQ5572	A000819695	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
120	MZQ6011	A000826586	23/11/2017	5452 - 3	R$ 195.23
121	MZQ6322	A000819056	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
122	MZQ6437	A000819480	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
123	MZQ6512	A000690125	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
124	MZQ6512	A000690126	01/12/2017	5061 - 0	R$ 880.41
125	MZQ7135	A000810402	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
126	MZQ7383	A000803904	28/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
127	MZQ7383	A000803905	28/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
128	MZQ7903	A000819745	18/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
129	MZQ7903	A000819746	18/11/2017	6700 - 0	R$ 195.23
130	MZQ8987	SE00012795	02/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
131	MZQ9669	A000827360	01/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
132	MZQ9669	A000827361	01/12/2017	6610 - 2	R$ 195.23
133	MZR0152	A000732476	02/12/2017	5169 - 2	R$ 2934.7
134	MZR0152	A000812887	02/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
135	MZR0152	A000812888	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
136	MZR0152	A000812889	02/12/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
137	MZR0152	A000812890	02/12/2017	6270 - 0	R$ 195.23
138	MZR0152	A000812892	02/12/2017	6076 - 0	R$ 293.47
139	MZR0152	A000812893	02/12/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
140	MZR0152	A000812894	02/12/2017	5274 - 1	R$ 2934.7

141	MZR0152	A000812895	02/12/2017	5215 - 1	R$ 293.47
142	MZR0152	A000812896	02/12/2017	5215 - 1	R$ 293.47
143	MZR0152	A000812897	02/12/2017	5215 - 2	R$ 293.47
144	MZR0152	A000827556	02/12/2017	6050 - 2	R$ 293.47
145	MZR0275	SE00019915	19/12/2017	6858 - 0	R$ 130.16
146	MZR0275	SE00019916	19/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
147	MZR1268	A000803984	28/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
148	MZR1268	A000803985	28/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
149	MZR1903	A000663976	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
150	MZR1995	A000670399	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
151	MZR2726	A000803986	28/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
152	MZR2742	A000787364	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
153	MZR3733	A000819079	14/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
154	MZR3831	A000809989	18/11/2017	6530 - 0	R$ 195.23
155	MZR4248	SE00014467	04/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
156	MZR4285	A000812567	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
157	MZR4285	A000812568	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
158	MZR4285	A000812569	02/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
159	MZR4441	A000819093	23/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
160	MZR4829	A000825772	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
161	MZR5424	A000813047	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
162	MZR5424	A000813049	27/11/2017	6556 - 1	R$ 293.47
163	MZR5424	A000813050	27/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
164	MZR6132	A000789025	27/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
165	MZR6292	A000803807	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
166	MZR6292	A000803808	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
167	MZR7287	A000804043	10/12/2017	7625 - 1	R$ 293.47
168	MZR7399	A000804175	10/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
169	MZR7399	A000804176	10/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
170	MZR8096	SE00020644	14/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
171	MZR8096	SE00020645	14/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
172	MZR8166	A000743934	09/12/2017	5169 - 1	R$ 5869.4
173	MZR8932	A000826026	03/12/2017	6408 - 0	R$ 130.16
174	MZR9706	A000730832	03/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
175	MZR9752	A000803931	05/12/2017	5185 - 2	R$ 195.23
176	MZS0923	A000760695	20/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
177	MZS0952	A000737296	15/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
178	MZS1121	SE00017419	04/12/2017	5819 - 2	R$ 880.41
179	MZS1121	SE00017420	04/12/2017	5215 - 1	R$ 293.47
180	MZS1744	A000803824	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
181	MZS1985	SE00019577	14/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
182	MZS2922	B000804015	03/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
183	MZS4297	A000827434	08/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
184	MZS4621	A000819471	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
185	MZS4621	A000819472	24/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
186	MZS4686	A000827037	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
187	MZS4827	A000804001	28/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
188	MZS4954	A000819070	14/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
189	MZS5483	A000789429	02/12/2017	6041 - 2	R$ 195.23
190	MZS5672	A000827161	21/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
191	MZS5672	A000827162	21/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
192	MZS5672	A000827163	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
193	MZS5672	A000827164	21/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
194	MZS5682	SE00020586	14/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
195	MZS6176	A000826030	03/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
196	MZS6315	A000803633	07/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
197	MZS6781	SE00020167	11/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
198	MZS7007	SE00019724	08/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
199	MZS7152	A000819139	29/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
200	MZS7238	SE00020037	20/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
201	MZS7474	A000803764	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
202	MZS7728	A000809936	10/12/2017	6530 - 0	R$ 195.23
203	MZS8721	A000827380	11/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
204	MZS8721	A000827381	11/12/2017	6408 - 0	R$ 130.16
205	MZS8931	SE00019919	19/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
206	MZS9072	A000789860	06/12/2017	7056 - 1	R$ 293.47
207	MZS9431	SE00018915	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
208	MZS9781	SE00019735	13/12/2017	5819 - 1	R$ 880.41
209	MZS9921	A000794315	05/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
210	MZT1863	A000827459	07/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
211	MZT3057	A000827626	05/12/2017	7242 - 2	R$ 130.16
212	MZT3272	A000803803	24/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
213	MZT3577	A000819134	28/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
214	MZT3682	A000759390	24/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
215	MZT5402	SE00019842	09/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
216	MZT5573	SE00020236	19/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
217	MZT5722	A000827155	21/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
218	MZT5722	A000827156	21/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
219	MZT5722	B000827157	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
220	MZT5939	A000827158	21/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
221	MZT5939	A000827159	21/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
222	MZT6051	B000758008	08/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
223	MZT6506	SE00019912	13/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47

224	MZT7299	SE00020217	15/12/2017	6645 - 0	R$ 195.23
225	MZT7396	A000812861	17/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
226	MZT8304	SE00018691	30/11/2017	5819 - 4	R$ 880.41
227	MZT8654	A000826636	12/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
228	MZT8654	A000826637	12/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
229	MZT8654	A000826638	12/12/2017	5142 - 0	R$ 293.47
230	MZT9344	A000817192	15/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
231	MZT9344	A000817193	15/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
232	MZT9398	A000812796	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
233	MZT9398	A000826888	19/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
234	MZU0351	A000806536	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
235	MZU0774	A000762460	30/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
236	MZU0774	A000794311	30/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
237	MZU0914	A000789854	05/12/2017	5487 - 0	R$ 195.23
238	MZU2068	SE00017806	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
239	MZU2068	SE00017808	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
240	MZU2371	A000732604	06/12/2017	5169 - 2	R$ 2934.7
241	MZU2371	A000827452	06/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
242	MZU2371	A000827454	06/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
243	MZU2854	SE00019730	11/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
244	MZU3134	A000789955	19/11/2017	7048 - 1	R$ 293.47
245	MZU3362	A000819991	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
246	MZU4403	SE00019874	09/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
247	MZU4992	SE00020582	14/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
248	MZU5963	A000827437	08/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
249	MZU5963	A000827438	08/12/2017	6637 - 2	R$ 195.23
250	MZU7018	A000817752	23/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
251	MZU7033	A000827473	12/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
252	MZU7033	A000827474	12/12/2017	5061 - 0	R$ 880.41
253	MZU7033	A000827475	12/12/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
254	MZU7033	A000827476	12/12/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
255	MZU8024	A000809307	23/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
256	MZU8217	A000810049	16/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
257	MZU8357	A000758001	01/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
258	MZU8357	A000758002	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
259	MZU8417	A000791080	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
260	MZU8914	A000819748	03/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
261	MZU9392	A000827419	28/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
262	MZU9888	A000810644	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
263	MZV0840	A000732536	11/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
264	MZV0840	A000826459	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
265	MZV0840	A000826460	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
266	MZV0840	A000826461	11/11/2017	5185 - 2	R$ 195.23
267	MZV0840	A000826462	11/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
268	MZV0840	A000826463	11/11/2017	6050 - 2	R$ 293.47
269	MZV0840	A000826464	11/11/2017	6076 - 0	R$ 293.47
270	MZV0996	A000817563	17/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
271	MZV1175	A000783818	21/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
272	MZV1871	SE00019922	19/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
273	MZV2970	A000803788	28/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
274	MZV2998	A000827373	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
275	MZV2998	A000827374	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
276	MZV3193	A000803916	28/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
277	MZV3193	A000803917	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
278	MZV3193	A000803918	28/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
279	MZV3462	SE00020229	18/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
280	MZV3567	SE00012809	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
281	MZV3617	A000789214	27/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
282	MZV4078	A000771149	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
283	MZV5073	A000817751	23/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
284	MZV6608	A000827466	09/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
285	MZV6608	A000827467	09/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
286	MZV6741	A000827403	27/11/2017	7269 - 0	R$ 130.16
287	MZV6916	A000819004	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
288	MZV6916	A000819005	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
289	MZV6916	A000819006	02/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
290	MZV6964	A000803036	09/12/2017	5738 - 0	R$ 293.47
291	MZV6968	A000790783	22/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
292	MZV7121	A000819994	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
293	MZV7121	A000819995	11/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
294	MZV7121	A000819996	11/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
295	MZV7281	A000803275	26/11/2017	6530 - 0	R$ 195.23
296	MZV7361	A000826722	13/12/2017	5720 - 0	R$ 195.23
297	MZV7610	SE00020108	13/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
298	MZV7764	A000827355	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
299	MZV8305	A000819496	29/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
300	MZV8826	A000814557	26/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
301	MZV8826	A000814558	26/11/2017	5061 - 0	R$ 880.41
302	MZV8983	A000714306	28/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
303	MZV9078	A000771150	25/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
304	MZV9415	SE00020938	20/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
305	MZV9848	SE00011531	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
306	MZV9848	SE00020458	14/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16

307	MZW0725	A000621669	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
308	MZW1553	SE00020302	17/12/2017	5037 - 1	R$ 586.94
309	MZW1645	SE00018649	02/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
310	MZW1813	SE00019459	16/12/2017	5410 - 0	R$ 130.16
311	MZW2344	SE00018428	01/12/2017	5797 - 0	R$ 2934.7
312	MZW2928	SE00020226	18/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
313	MZW3710	A000803799	28/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
314	MZW3710	A000803800	28/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
315	MZW4016	A000665577	04/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
316	MZW4016	A000665578	04/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
317	MZW4155	A000809541	23/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
318	MZW4943	A000795517	27/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
319	MZW5235	A000818697	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
320	MZW5237	A000809916	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
321	MZW5432	A000827179	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
322	MZW6630	A000794470	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
323	MZW6875	SE00017401	01/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
324	MZW7149	A000827559	13/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
325	MZW7677	A000794654	04/12/2017	5185 - 2	R$ 195.23
326	MZW8893	A000818696	26/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
327	MZW9095	A000812794	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
328	MZW9095	A000812795	19/11/2017	7072 - 1	R$ 293.47
329	MZW9098	A000794486	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
330	MZW9199	A000820586	15/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
331	MZW9199	A000820587	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
332	MZW9199	A000820588	15/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
333	MZW9828	A000817199	22/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
334	MZX0504	A000826594	30/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
335	MZX0588	A000812281	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
336	MZX0588	A000812282	21/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
337	MZX0752	A000826374	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
338	MZX1247	A000826892	30/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
339	MZX1542	A000827410	27/11/2017	7234 - 0	R$ 130.16
340	MZX1866	A000813053	18/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
341	MZX1866	A000813054	18/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
342	MZX1866	A000813055	18/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
343	MZX2213	A000813165	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
344	MZX2213	A000813166	22/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
345	MZX3168	A000796605	23/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
346	MZX3168	A000796606	23/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
347	MZX3874	A000827226	21/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
348	MZX4519	SE00014480	29/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
349	MZX4811	A000795884	22/11/2017	5720 - 0	R$ 195.23
350	MZX5125	A000733983	09/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
351	MZX5125	A000733984	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
352	MZX5125	A000819599	09/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
353	MZX5125	A000819600	09/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
354	MZX6066	SE00018743	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
355	MZX6242	A000795905	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
356	MZX6242	A000795906	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
357	MZX6889	SE00018914	05/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
358	MZX7245	A000798281	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
359	MZX7264	A000827012	18/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
360	MZX7264	A000827013	18/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
361	MZX7264	A000827014	18/11/2017	6653 - 2	R$ 195.23
362	MZX7264	SE00019885	10/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
363	MZX7540	SE00012812	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
364	MZX7540	SE00012813	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
365	MZX7745	A000826346	18/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
366	MZX7745	A000826348	18/11/2017	6408 - 0	R$ 130.16
367	MZX8382	A000795536	30/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
368	MZX8623	A000812876	30/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
369	MZX9257	SE00018639	29/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
370	MZY0044	A000803993	28/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
371	MZY0512	A000816940	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
372	MZY0585	A000812798	19/11/2017	6050 - 2	R$ 293.47
373	MZY1174	A000804009	01/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
374	MZY1192	A000794215	09/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
375	MZY1192	A000794216	09/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
376	MZY1192	A000794217	09/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
377	MZY1192	A000794218	09/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
378	MZY1238	A000819608	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
379	MZY1238	A000819609	22/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
380	MZY1238	A000819610	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
381	MZY1844	SE00020652	15/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
382	MZY2600	A000826066	07/12/2017	6912 - 0	R$ 88.38
383	MZY3826	A000826995	07/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
384	MZY3826	A000826996	07/12/2017	6610 - 2	R$ 195.23
385	MZY3826	A000826997	07/12/2017	6700 - 0	R$ 195.23
386	MZY3858	A000789163	25/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
387	MZY4286	A000802715	16/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
388	MZY4286	A000802716	16/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
389	MZY4929	A000762468	05/12/2017	7625 - 2	R$ 293.47

390	MZY5290	A000795515	27/11/2017	5380 - 0	R$ 130.16
391	MZY5695	A000743933	19/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
392	MZY5695	A000817567	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
393	MZY5725	SE00020626	14/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
394	MZY6806	A000809912	24/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
395	MZY6806	A000809913	24/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
396	MZY7156	A000826175	03/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
397	MZY7394	A000827246	24/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
398	MZY7394	A000827247	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
399	MZY8600	A000789804	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
400	MZY9222	A000839654	25/11/2017	5169 - 1	R$ 5869.4
401	MZY9313	A000819479	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
402	MZY9562	A000819116	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
403	MZZ0142	A000795298	24/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
404	MZZ2301	A000794533	05/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
405	MZZ2379	SE00020305	19/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
406	MZZ2379	SE00020307	19/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
407	MZZ2711	SE00020191	12/12/2017	5282 - 0	R$ 1467.35
408	MZZ2711	SE00020192	12/12/2017	5290 - 0	R$ 1467.35
409	MZZ2711	SE00020201	12/12/2017	5304 - 0	R$ 1467.35
410	MZZ2763	SE00019576	14/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
411	MZZ2789	A000804231	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
412	MZZ3123	SE00020337	15/12/2017	5550 - 0	R$ 130.16
413	MZZ3393	SE00020100	11/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
414	MZZ3393	SE00020101	11/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
415	MZZ3393	SE00020102	11/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
416	MZZ3395	SE00020931	16/12/2017	5487 - 0	R$ 195.23
417	MZZ3676	A000791071	20/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
418	MZZ3724	A000804244	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
419	MZZ3724	A000804245	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
420	MZZ3982	A000794510	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
421	MZZ4085	A000789209	21/11/2017	6050 - 2	R$ 293.47
422	MZZ4085	A000790780	21/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
423	MZZ4116	A000819095	22/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
424	MZZ4144	A000827962	02/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
425	MZZ4649	A000826055	06/12/2017	6610 - 2	R$ 195.23
426	MZZ4745	SE00019704	08/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
427	MZZ4745	SE00019705	08/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
428	MZZ4765	A000813085	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
429	MZZ4765	A000813086	18/11/2017	7234 - 0	R$ 130.16
430	MZZ5882	A000809990	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
431	MZZ5882	A000809991	18/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
432	MZZ5882	A000809992	18/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
433	MZZ5882	A000809993	18/11/2017	6564 - 0	R$ 293.47
434	MZZ6077	A000795545	01/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
435	MZZ6487	A000820512	10/11/2017	5193 - 0	R$ 293.47
436	MZZ7390	A000816938	02/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
437	MZZ7497	A000795300	24/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
438	MZZ7536	A000794456	14/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
439	MZZ7765	A000826465	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
440	MZZ7913	SE00018427	01/12/2017	5967 - 0	R$ 1467.35
441	MZZ8600	A000827552	03/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
442	MZZ8600	A000827553	03/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
443	MZZ8775	A000810909	09/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
444	MZZ9375	A000758010	08/12/2017	5720 - 0	R$ 195.23
445	MZZ9597	A000807157	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
446	NAA0173	A000789961	25/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
447	NAA0316	A000826890	20/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
448	NAA0724	B000794214	01/12/2017	5738 - 0	R$ 293.47
449	NAA0848	SE00018636	29/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
450	NAA1799	A000817566	17/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
451	NAA2084	A000729991	02/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
452	NAA2084	SE00018774	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
453	NAA2196	SE00020131	14/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
454	NAA2226	A000812942	25/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
455	NAA3435	A000827621	05/12/2017	7242 - 2	R$ 130.16
456	NAA3435	A000827622	05/12/2017	6858 - 0	R$ 130.16
457	NAA3543	A000794318	05/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
458	NAA4048	A000825761	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
459	NAA4142	A000794327	06/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
460	NAA4239	A000826891	17/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
461	NAA4273	A000803995	28/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
462	NAA4282	SE00020240	21/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
463	NAA4332	A000789075	03/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
464	NAA5448	A000812938	25/11/2017	6564 - 0	R$ 293.47
465	NAA5532	A000827619	05/12/2017	7242 - 2	R$ 130.16
466	NAA5968	A000784841	26/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
467	NAA6440	A000794458	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
468	NAA6440	A000794463	14/11/2017	7366 - 1	R$ 130.16
469	NAA6924	A000781865	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
470	NAA7095	A000794421	15/11/2017	6556 - 1	R$ 293.47
471	NAA7095	A000794422	15/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
472	NAA7095	A000794423	15/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41

473	NAA7095	A000794424	15/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
474	NAA7105	A000726494	19/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
475	NAA7497	A000826386	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
476	NAA7744	A000795513	27/11/2017	5380 - 0	R$ 130.16
477	NAA7951	A000827028	18/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
478	NAA8009	A000818239	11/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
479	NAA8160	A000803802	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
480	NAA9093	SE00020173	11/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
481	NAA9393	SE00018646	02/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
482	NAA9412	A000809918	05/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
483	NAA9758	SE00020878	16/12/2017	6530 - 0	R$ 195.23
484	NAB0238	A000794464	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
485	NAB0238	A000794465	25/11/2017	6564 - 0	R$ 293.47
486	NAB0997	A000794615	30/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
487	NAB2012	A000789077	06/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
488	NAB2216	A000732477	03/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
489	NAB2259	A000819211	02/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
490	NAB2869	A000730831	03/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
491	NAB2869	A000826973	03/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
492	NAB3130	A000795907	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
493	NAB3547	A000827211	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
494	NAB3547	A000827212	21/11/2017	5142 - 0	R$ 293.47
495	NAB3547	A000827213	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
496	NAB3910	SE00020234	19/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
497	NAB4054	A000789168	28/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
498	NAB4054	A000789211	22/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
499	NAB4304	A000810910	09/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
500	NAB4363	A000789218	06/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
501	NAB4617	A000762470	05/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
502	NAB4617	A000794362	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
503	NAB4617	A000794363	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
504	NAB4679	A000794473	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
505	NAB4679	A000794474	27/11/2017	6580 - 0	R$ 293.47
506	NAB4939	A000829001	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
507	NAB4958	A000776199	24/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
508	NAB5238	A000809661	07/12/2017	7048 - 1	R$ 293.47
509	NAB5687	SE00019656	20/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
510	NAB5737	SE00020646	14/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
511	NAB5744	A000827369	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
512	NAB5744	A000827370	02/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
513	NAB5881	A000790796	27/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
514	NAB6416	A000827963	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
515	NAB6551	A000794606	14/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
516	NAB6596	SE00019640	20/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
517	NAB6880	A000826381	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
518	NAB6893	A000795539	01/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
519	NAB6935	A000771144	05/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
520	NAB6979	A000761323	04/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
521	NAB7175	A000789856	06/12/2017	5517 - 2	R$ 195.23
522	NAB7529	SE00019645	20/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
523	NAB7529	SE00019649	20/12/2017	6980 - 0	R$ 293.47
524	NAB7760	A000826384	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
525	NAB7766	SE00020227	18/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
526	NAB8500	SE00020187	12/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
527	NAB8579	A000819112	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
528	NAB8579	A000819113	11/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
529	NAB8579	A000819114	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
530	NAB8619	A000784188	20/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
531	NAB8805	SE00019636	08/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
532	NAC0037	A000813189	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
533	NAC0037	A000813190	27/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
534	NAC0037	A000813192	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
535	NAC0239	A000758058	06/12/2017	7064 - 0	R$ 293.47
536	NAC1321	A000819055	11/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
537	NAC2424	A000810912	09/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
538	NAC2486	SE00019878	09/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
539	NAC3190	A000802717	23/11/2017	7030 - 1	R$ 293.47
540	NAC3307	A000827378	02/12/2017	7234 - 0	R$ 130.16
541	NAC3475	A000795525	29/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
542	NAC3514	A000794651	04/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
543	NAC3521	A000794445	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
544	NAC4058	A000827035	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
545	NAC4408	A000758057	06/12/2017	7064 - 0	R$ 293.47
546	NAC4902	A000804232	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
547	NAC4940	A000795504	24/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
548	NAC4987	A000803822	07/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
549	NAC5055	A000767685	02/12/2017	7030 - 1	R$ 293.47
550	NAC5055	A000767686	02/12/2017	7048 - 1	R$ 293.47
551	NAC5055	A000767687	02/12/2017	5835 - 0	R$ 195.23
552	NAC5361	A000794469	27/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
553	NAC5496	SE00020756	19/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
554	NAC5506	A000812939	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
555	NAC5879	A000803032	09/12/2017	6637 - 2	R$ 195.23

556	NAC5929	A000789861	06/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
557	NAC6829	A000826918	08/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
558	NAC6862	A000819486	26/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
559	NAC6862	A000819487	26/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
560	NAC7631	SE00020232	19/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
561	NAC7646	SE00020776	19/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
562	NAC7646	SE00020777	19/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
563	NAC7646	SE00020778	19/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
564	NAC7708	SE00019935	19/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
565	NAC7708	SE00019936	19/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
566	NAC7708	SE00019967	19/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
567	NAC8089	A000789205	16/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
568	NAC8296	A000819213	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
569	NAC8567	A000827408	27/11/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
570	NAC9314	A000826886	19/11/2017	6017 - 4	R$ 293.47
571	NAC9375	A000784192	24/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
572	NAC9476	SE00019729	11/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
573	NAD0051	SE00019634	08/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
574	NAD0235	A000791081	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
575	NAD0943	A000790456	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
576	NAD0947	A000759389	24/11/2017	5487 - 0	R$ 195.23
577	NAD0958	A000794444	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
578	NAD0967	SE00019075	03/12/2017	6530 - 0	R$ 195.23
579	NAD1233	A000789434	09/12/2017	6408 - 0	R$ 130.16
580	NAD1848	SE00020239	19/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
581	NAD1870	A000816898	30/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
582	NAD1904	SE00020446	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
583	NAD2010	A000768416	04/12/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
584	NAD2110	A000758053	04/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
585	NAD2110	A000758054	04/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
586	NAD2875	SE00020241	21/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
587	NAD2964	A000789026	27/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
588	NAD3374	A000794611	25/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
589	NAD3626	A000760693	20/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
590	NAD3778	A000795528	30/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
591	NAD3877	A000817423	05/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
592	NAD3890	SE00020685	14/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
593	NAD4068	A000804006	29/11/2017	6769 - 0	R$ 130.16
594	NAD4375	A000767684	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
595	NAD5159	A000803784	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
596	NAD5159	A000803786	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
597	NAD5596	A000789217	30/11/2017	5967 - 0	R$ 1467.35
598	NAD5662	A000572003	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
599	NAD5980	A000827229	21/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
600	NAD5980	A000827230	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
601	NAD6183	SE00020359	18/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
602	NAD6183	SE00020360	18/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
603	NAD6862	A000795911	20/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
604	NAD6862	A000795912	20/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
605	NAD6863	A000803033	09/12/2017	6700 - 0	R$ 195.23
606	NAD6900	A000798280	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
607	NAD7413	A000789425	01/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
608	NAD8022	A000826167	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
609	NAD8150	SE00020165	11/12/2017	5720 - 0	R$ 195.23
610	NAD8848	A000803860	28/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
611	NAD9497	A000407655	22/11/2017	5193 - 0	R$ 293.47
612	NAD9608	A000827185	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
613	NAD9929	A000770024	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
614	NAD9929	A000770025	05/12/2017	6912 - 0	R$ 88.38
615	NAD9929	A000770026	05/12/2017	5061 - 0	R$ 880.41
616	NAE0347	A000803980	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
617	NAE0466	A000789206	16/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
618	NAE0528	A000803773	24/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
619	NAE0682	A000812712	26/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
620	NAE1033	SE00018776	02/12/2017	5452 - 3	R$ 195.23
621	NAE1135	A000771586	23/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
622	NAE1153	A000819127	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
623	NAE1153	A000819128	14/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
624	NAE1318	A000794461	14/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
625	NAE1724	A000789212	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
626	NAE1787	A000794462	14/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
627	NAE2249	A000790774	22/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
628	NAE2617	A000810403	27/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
629	NAE3195	A000811543	29/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
630	NAE3902	A000810952	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
631	NAE4091	A000771585	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
632	NAE4268	A000804010	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
633	NAE4432	A000827101	19/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
634	NAE4807	A000804025	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
635	NAE4865	A000803997	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
636	NAE5755	SE00018386	01/12/2017	6122 - 0	R$ 293.47
637	NAE5803	A000795888	28/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
638	NAE5927	A000794459	14/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47

639	NAE5927	A000794460	14/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
640	NAE6333	A000790452	06/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
641	NAE6333	A000790453	06/12/2017	5282 - 0	R$ 1467.35
642	NAE6609	SE00018754	01/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
643	NAE6609	SE00018770	01/12/2017	5142 - 0	R$ 293.47
644	NAE6609	SE00018773	02/12/2017	5134 - 1	R$ 586.94
645	NAE6720	A000803276	30/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
646	NAE7019	A000803857	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
647	NAE7793	A000819083	20/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
648	NAE8011	A000813072	18/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
649	NAE8313	A000809924	07/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
650	NAE8407	A000762477	06/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
651	NAE8472	A000784193	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
652	NAE8472	A000784194	24/11/2017	6580 - 0	R$ 293.47
653	NAE8691	A000827019	18/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
654	NAE8691	A000827020	18/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
655	NAE8866	A000758004	06/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
656	NAE8866	A000795546	06/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
657	NAE8866	A000795547	06/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
658	NAE9047	A000818425	26/11/2017	6769 - 0	R$ 130.16
659	NAE9056	A000770008	17/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
660	NAE9056	A000770009	17/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
661	NAE9253	A000794609	23/11/2017	7030 - 1	R$ 293.47
662	NAE9547	A000752189	02/12/2017	6076 - 0	R$ 293.47
663	NAE9719	A000670389	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
664	NAF0016	A000795523	29/11/2017	5380 - 0	R$ 130.16
665	NAF0099	A000820592	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
666	NAF0116	SE00020028	11/12/2017	5185 - 2	R$ 195.23
667	NAF0150	SE00019920	19/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
668	NAF0268	A000826913	08/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
669	NAF0358	A000789422	30/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
670	NAF0524	A000795696	25/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
671	NAF0779	A000789958	22/11/2017	7366 - 1	R$ 130.16
672	NAF0826	A000758012	08/12/2017	7030 - 1	R$ 293.47
673	NAF1386	A000826383	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
674	NAF1599	SE00012802	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
675	NAF1755	A000793296	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
676	NAF1979	A000819203	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
677	NAF1979	A000819204	02/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
678	NAF1979	A000819205	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
679	NAF2983	A000819475	26/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
680	NAF3047	A000804247	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
681	NAF3047	A000804248	24/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
682	NAF3360	SE00020449	14/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
683	NAF3411	A000794330	06/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
684	NAF3509	A000789956	19/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
685	NAF3536	A000803994	28/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
686	NAF3646	A000827202	21/11/2017	6769 - 0	R$ 130.16
687	NAF3750	A000827627	05/12/2017	6769 - 0	R$ 130.16
688	NAF5154	SE00019579	14/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
689	NAF5179	A000790793	27/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
690	NAF5694	A000826958	02/12/2017	6769 - 0	R$ 130.16
691	NAF6057	A000812716	11/12/2017	6408 - 0	R$ 130.16
692	NAF6379	A000825763	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
693	NAF6379	A000825764	05/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
694	NAF6505	SE00020123	13/12/2017	5487 - 0	R$ 195.23
695	NAF6867	A000790699	09/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
696	NAF7109	A000794478	04/12/2017	7048 - 1	R$ 293.47
697	NAF7669	SE00020237	19/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
698	NAF7737	A000825911	30/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
699	NAF7780	A000820515	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
700	NAF7780	A000820516	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
701	NAF8445	A000827067	27/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
702	NAF8445	A000827069	27/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
703	NAF8735	A000794359	05/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
704	NAF9052	A000826061	06/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
705	NAF9144	A000756148	28/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
706	NAF9254	A000818908	09/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
707	NAF9775	A000826592	30/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
708	NAF9775	A000826593	30/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
709	NAG0428	A000826845	10/11/2017	6670 - 0	R$ 195.23
710	NAG0695	A000787361	24/11/2017	6556 - 1	R$ 293.47
711	NAG1345	A000819988	11/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
712	NAG1345	A000819989	11/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
713	NAG1630	A000783811	21/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
714	NAG2808	A000795885	25/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
715	NAG2808	A000795886	25/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
716	NAG2939	A000803920	28/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
717	NAG2939	A000803922	28/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
718	NAG2940	SE00019886	10/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
719	NAG3392	A000827377	02/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
720	NAG3532	SE00020463	14/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
721	NAG3533	A000791959	01/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16

722	NAG3676	A000826893	04/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
723	NAG4041	A000789024	27/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
724	NAG4686	A000784835	20/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
725	NAG4730	SE00020299	16/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
726	NAG4739	SE00020296	16/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
727	NAG5693	A000795296	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
728	NAG5693	A000795297	22/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
729	NAG5716	SE00020648	14/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
730	NAG5744	A000758011	08/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
731	NAG5747	A000803269	25/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
732	NAG5747	A000803270	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
733	NAG5822	A000752182	16/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
734	NAG6516	A000795520	29/11/2017	5380 - 0	R$ 130.16
735	NAG6990	A000760698	02/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
736	NAG7011	A000819097	22/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
737	NAG7248	A000561181	17/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
738	NAG7406	A000790784	22/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
739	NAG7684	SE00020635	14/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
740	NAG8648	A000819549	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
741	NAG8648	A000819550	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
742	NAG9329	A000817577	11/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
743	NAG9329	A000817578	11/12/2017	6769 - 0	R$ 130.16
744	NAG9448	A000826067	07/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
745	NBB9959	A000817531	23/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
746	NBE5515	A000827198	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
747	NBI3750	A000827382	11/12/2017	5185 - 2	R$ 195.23
748	NBI3750	A000827384	11/12/2017	6408 - 0	R$ 130.16
749	NBS9230	A000789965	28/11/2017	5193 - 0	R$ 293.47
750	NBY8002	SE00019990	14/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
751	NCK6578	A000802535	19/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
752	NCK6578	A000802536	19/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
753	NCK6578	A000802537	19/11/2017	7048 - 1	R$ 293.47
754	NCM5412	SE00019880	10/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
755	NCS3751	A000783656	19/11/2017	6530 - 0	R$ 195.23
756	NCW0903	A000783657	21/11/2017	7048 - 1	R$ 293.47
757	NDB0050	SE00017310	13/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
758	NDH6364	A000795691	20/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
759	NDJ1997	SE00017404	01/12/2017	6033 - 0	R$ 293.47
760	NDJ1997	SE00017405	01/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
761	NDJ9607	A000790789	24/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
762	NDL3130	SE00020070	19/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
763	NDL4638	A000819008	02/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
764	NDM0879	SE00018913	05/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
765	NDP4079	SE00018417	30/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
766	NDX3367	A000759400	01/12/2017	5487 - 0	R$ 195.23
767	NOJ2772	A000729928	18/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
768	NOM8336	SE00012817	02/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
769	NOM8336	SE00019054	02/12/2017	5053 - 1	R$ 293.47
770	NOY8480	A000762457	28/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
771	NRL2742	A000803970	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
772	NXR0223	A000732538	11/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
773	NXR0226	A000752190	02/12/2017	6076 - 0	R$ 293.47
774	NXR0498	A000827227	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
775	NXR0498	A000827228	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
776	NXR0735	A000788700	23/11/2017	7030 - 1	R$ 293.47
777	NXR0899	SE00015402	05/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
778	NXR1165	A000817200	22/11/2017	6076 - 0	R$ 293.47
779	NXR1453	A000813095	21/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
780	NXR1698	SE00019066	02/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
781	NXR1943	A000813193	27/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
782	NXR2393	A000803821	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
783	NXR2591	A000816943	07/12/2017	6637 - 2	R$ 195.23
784	NXR2591	A000827416	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
785	NXR3345	A000797947	18/11/2017	5282 - 0	R$ 1467.35
786	NXR3345	A000797949	18/11/2017	5290 - 0	R$ 1467.35
787	NXR3345	A000797950	18/11/2017	5304 - 0	R$ 1467.35
788	NXR3469	A000827214	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
789	NXR3578	A000826919	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
790	NXR3961	A000803787	24/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
791	NXR3987	A000762490	08/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
792	NXR4525	A000789221	09/12/2017	5029 - 2	R$ 880.41
793	NXR4525	A000789222	09/12/2017	5126 - 2	R$ 880.41
794	NXR4688	A000690123	30/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
795	NXR4688	A000690124	30/11/2017	7030 - 1	R$ 293.47
796	NXR4960	A000810957	23/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
797	NXR5163	A000812955	20/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
798	NXR5212	A000826065	07/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
799	NXR5466	A000820589	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
800	NXR5494	SE00017870	02/12/2017	5029 - 2	R$ 880.41
801	NXR5738	A000804246	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
802	NXR5912	A000663977	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
803	NXR6057	A000789424	01/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
804	NXR6291	A000795791	08/12/2017	6050 - 2	R$ 293.47

805	NXR6291	A000795792	08/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
806	NXR6291	A000795793	08/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
807	NXR6370	A000790454	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
808	NXR6417	A000819125	14/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
809	NXR6568	A000789171	07/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
810	NXR6908	A000818694	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
811	NXR7562	A000789208	20/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
812	NXR8347	A000804182	11/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
813	NXR8895	A000762462	30/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
814	NXS0641	A000760699	02/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
815	NXS1240	A000802719	30/11/2017	5347 - 0	R$ 130.16
816	NXS1240	A000802720	30/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
817	NXS1438	A000826173	01/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
818	NXS1541	A000826582	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
819	NXS2056	A000826368	21/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
820	NXS2428	A000827390	11/12/2017	5053 - 1	R$ 293.47
821	NXS2747	SE00020071	19/12/2017	6637 - 1	R$ 195.23
822	NXS2747	SE00020480	19/12/2017	6637 - 1	R$ 195.23
823	NXS2806	A000827371	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
824	NXS3080	A000803028	29/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
825	NXS3087	A000804032	09/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
826	NXS3299	A000814556	26/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
827	NXS3343	A000827508	13/12/2017	5819 - 2	R$ 880.41
828	NXS4078	SE00019790	14/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
829	NXS4250	SE00019740	20/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
830	NXS5357	A000789806	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
831	NXS5357	A000789807	02/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
832	NXS5601	A000789812	05/12/2017	6050 - 2	R$ 293.47
833	NXS6618	A000826082	08/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
834	NXS6948	A000827501	04/12/2017	6653 - 1	R$ 195.23
835	NXS6948	A000827502	04/12/2017	6610 - 2	R$ 195.23
836	NXS6948	A000827503	04/12/2017	6670 - 0	R$ 195.23
837	NXS7080	A000761318	15/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
838	NXS7080	A000761322	15/11/2017	6580 - 0	R$ 293.47
839	NXS7277	A000783663	02/12/2017	6530 - 0	R$ 195.23
840	NXS7277	A000783664	02/12/2017	5525 - 0	R$ 130.16
841	NXS7523	A000820593	22/11/2017	5452 - 3	R$ 195.23
842	NXS8035	SE00020330	13/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
843	NXS8035	SE00020331	13/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
844	NXS8412	A000803852	27/11/2017	6653 - 1	R$ 195.23
845	NXS9096	SE00019908	12/12/2017	6068 - 1	R$ 195.23
846	NXS9279	A000789165	25/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
847	NXT1333	A000795514	27/11/2017	5380 - 0	R$ 130.16
848	NXT2097	A000757102	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
849	NXT2097	A000757103	22/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
850	NXT2097	A000794428	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
851	NXT2239	A000826905	08/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
852	NXT2239	A000826906	08/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
853	NXT2239	A000826908	08/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
854	NXT2637	A000812562	01/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
855	NXT2637	A000812563	01/12/2017	6637 - 1	R$ 195.23
856	NXT2657	A000795501	24/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
857	NXT2690	SE00019057	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
858	NXT2797	A000794447	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
859	NXT2797	A000794448	27/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
860	NXT3393	SE00020478	19/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
861	NXT3561	A000802575	02/12/2017	5061 - 0	R$ 880.41
862	NXT3561	A000802576	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
863	NXT3615	A000780549	21/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
864	NXT3688	A000826846	10/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
865	NXT3688	A000826847	10/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
866	NXT4230	A000790790	24/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
867	NXT4629	A000810954	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
868	NXT4738	A000794479	09/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
869	NXT4882	A000819542	22/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
870	NXT4882	A000819543	22/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
871	NXT5353	A000736529	07/12/2017	6599 - 1	R$ 293.47
872	NXT5353	A000736530	07/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
873	NXT5516	A000803758	24/11/2017	6653 - 1	R$ 195.23
874	NXT6115	A000762486	08/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
875	NXT6325	A000789066	21/11/2017	5991 - 0	R$ 293.47
876	NXT6939	SE00020291	15/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
877	NXT7789	SE00020168	11/12/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
878	NXT8051	A000826580	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
879	NXT8051	A000826581	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
880	NXT8166	A000820526	30/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
881	NXT8207	A000827006	18/11/2017	5037 - 1	R$ 586.94
882	NXT8207	A000827007	18/11/2017	5134 - 1	R$ 586.94
883	NXT8207	A000827008	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
884	NXT8207	A000827009	18/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
885	NXT8207	A000827010	18/11/2017	6408 - 0	R$ 130.16
886	NXT8570	A000825908	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
887	NXT8660	A000812961	25/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23

888	NXT8970	A000805976	20/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
889	NXT8970	A000805978	20/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
890	NXT8989	A000816897	30/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
891	NXT9836	A000794310	30/11/2017	5720 - 0	R$ 195.23
892	OAA1044	A000804235	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
893	OAB1004	SE00020361	18/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
894	OAE8619	A000819490	26/11/2017	6653 - 1	R$ 195.23
895	OGJ4438	A000826372	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
896	OHT7369	A000819082	20/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
897	OLA4745	SE00020447	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
898	OTD1822	A000819060	13/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
899	OVG0073	A000813091	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
900	OVG0073	A000813092	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
901	OVG0073	A000827215	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
902	OVG0073	A000827217	21/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
903	OVG0073	A000827222	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
904	OVG0073	A000839701	21/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
905	OVG0073	A000839752	21/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
906	OVG0276	SE00020029	11/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
907	OVG0276	SE00020030	11/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
908	OVG0365	A000803752	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
909	OVG0365	A000827199	24/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
910	OVG0486	SE00018500	02/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
911	OVG0782	A000759395	01/12/2017	5517 - 2	R$ 195.23
912	OVG2841	A000732479	03/12/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
913	OVG2841	A000826176	03/12/2017	5029 - 2	R$ 880.41
914	OVG2852	A000795521	29/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
915	OVG3014	A000766821	08/12/2017	6017 - 5	R$ 293.47
916	OVG3366	A000819115	11/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
917	OVG3720	A000826174	03/12/2017	5053 - 1	R$ 293.47
918	OVG3842	A000770011	18/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
919	OVG3842	A000770012	18/11/2017	5061 - 0	R$ 880.41
920	OVG3842	A000770013	18/11/2017	6556 - 1	R$ 293.47
921	OVG4278	SE00018640	29/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
922	OVG4368	A000794484	09/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
923	OVG5570	A000812874	23/11/2017	6653 - 1	R$ 195.23
924	OVG5727	A000782096	06/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
925	OVG5904	A000738639	05/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
926	OVG6059	A000819492	29/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
927	OVG6178	SE00020112	13/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
928	OVG6332	A000827233	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
929	OVG6957	SE00019635	08/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
930	OVG7008	A000826712	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
931	OVG7186	A000826585	23/11/2017	5452 - 3	R$ 195.23
932	OVG7647	A000803825	07/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
933	OVG8583	SE00020465	14/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
934	OVG9175	A000827001	18/11/2017	5185 - 2	R$ 195.23
935	OVG9175	A000827002	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
936	OVG9202	A000794314	04/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
937	OVG9305	A000794441	27/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
938	OVG9305	A000794467	27/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
939	OVG9305	A000794468	27/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
940	OVG9351	A000819140	30/11/2017	5525 - 0	R$ 130.16
941	OVG9835	SE00017812	05/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
942	OXP0017	A000795693	25/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
943	OXP1449	A000762456	28/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
944	OXP1512	A000794434	25/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
945	OXP1887	A000827064	27/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
946	OXP2219	A000812944	25/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
947	OXP2258	A000789805	01/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
948	OXP3988	SE00018663	02/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
949	OXP4031	A000798290	01/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
950	OXP4031	A000798291	01/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
951	OXP4031	A000798292	01/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
952	OXP4442	SE00019727	11/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
953	OXP5058	SE00020411	16/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
954	OXP5222	SE00020501	18/12/2017	6637 - 1	R$ 195.23
955	OXP5869	A000787365	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
956	OXP7360	A000819993	11/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
957	OXP7720	A000818436	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
958	OXP7907	A000789852	27/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
959	OXP8010	A000789862	08/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
960	OXP8299	A000794323	06/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
961	OXP8299	A000794324	06/12/2017	5118 - 0	R$ 880.41
962	OXP8830	A000839552	02/12/2017	5169 - 1	R$ 5869.4
963	OXP8830	D000004100	02/12/2017	5169 - 2	R$ 2934.7
964	OXP8830	SE00018780	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
965	OXP8991	A000803820	29/11/2017	5720 - 0	R$ 195.23
966	OXP9558	A000755731	14/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
967	PET3748	A000813075	18/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
968	PET3748	A000813077	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
969	PET3748	A000813078	18/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
970	QLU0132	A000803031	29/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23

971	QLU0491	A000791073	10/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
972	QLU0861	A000794417	15/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
973	QLU1128	A000794512	19/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
974	QLU1409	A000758059	06/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
975	QLU1501	A000714318	10/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
976	QLU1680	A000793297	22/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
977	QLU2388	A000827428	08/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
978	QLU2409	A000789067	21/11/2017	5991 - 0	R$ 293.47
979	QLU2952	A000795527	29/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
980	QLU3097	SE00017418	04/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
981	QLU3691	SE00020222	15/12/2017	6726 - 1	R$ 195.23
982	QLU4011	A000819130	27/11/2017	6858 - 0	R$ 130.16
983	QLU4012	A000789962	25/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
984	QLU4239	SE00020325	18/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
985	QLU4422	A000827221	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
986	QLU5147	A000760692	20/11/2017	6050 - 2	R$ 293.47
987	QLU5570	A000759396	01/12/2017	5517 - 2	R$ 195.23
988	QLU5862	A000839656	25/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
989	QLU5899	SE00020928	16/12/2017	5452 - 2	R$ 195.23
990	QLU6249	A000812718	11/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
991	QLU7010	A000812570	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
992	QLU7198	A000820513	10/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
993	QLU8007	A000803774	24/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
994	QLU9339	A000809659	03/12/2017	7048 - 1	R$ 293.47
995	QLU9910	B000783788	08/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
996	QLV0658	SE00020580	14/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
997	QLV1418	A000793289	20/11/2017	5908 - 0	R$ 1467.35
998	QLV1458	A000817198	22/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
999	QLV1577	A000825909	30/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1000	QLV1652	A000789811	06/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1001	QLV1952	A000804170	10/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1002	QLV1952	A000804171	10/12/2017	5142 - 0	R$ 293.47
1003	QLV2338	A000796607	26/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1004	QLV2390	SE00019787	14/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1005	QLV2559	A000794449	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1006	QLV2612	A000756141	19/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1007	QLV2612	A000756142	19/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1008	QLV2760	A000812290	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1009	QLV3148	A000827204	21/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1010	QLV3571	SE00019580	14/12/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1011	QLV3810	A000795529	30/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
1012	QLV3928	A000789068	21/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1013	QLV4552	SE00019875	09/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1014	QLV5439	A000803397	23/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1015	QLV6891	SE00018385	01/12/2017	6122 - 0	R$ 293.47
1016	QLV7551	A000791078	21/11/2017	5452 - 2	R$ 195.23
1017	QLV8069	SE00019923	19/12/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1018	QLV8069	SE00019924	19/12/2017	5096 - 0	R$ 293.47
1019	QLV8530	A000806214	30/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1020	QLV8539	H000004717	25/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1021	QLV8549	SE00020311	20/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1022	QLV8851	A000794503	19/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
1023	QLV9400	A000819477	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1024	QLW0721	A000804203	24/11/2017	6912 - 0	R$ 88.38
1025	QLW0721	A000804204	24/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
1026	QLW1191	A000812963	25/11/2017	5215 - 2	R$ 293.47
1027	QLW1542	SE00020940	20/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
1028	QLW2752	A000762472	06/12/2017	5029 - 2	R$ 880.41
1029	QLW2752	A000762473	06/12/2017	5070 - 2	R$ 880.41
1030	QLW3582	A000783798	06/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1031	QLW5300	A000794527	04/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
1032	QLW6818	A000783969	08/12/2017	5509 - 0	R$ 130.16
1033	QLW8081	A000767691	03/12/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1034	QLW8081	A000767692	03/12/2017	7030 - 1	R$ 293.47
1035	QLW8262	SE00020470	13/12/2017	5924 - 2	R$ 1467.35
1036	QLW8482	A000827351	29/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
1037	QLX0610	A000827022	18/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1038	QLX0822	SE00011532	02/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1039	QLX1121	A000826006	30/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1040	QLX1121	A000826007	30/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1041	QLX1121	A000826008	30/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
1042	QLX1872	A000798288	26/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1043	QLX1872	A000809999	26/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
1044	QLX3791	A000729929	18/11/2017	5169 - 1	R$ 2934.7
1045	QLX4152	A000795697	25/11/2017	5479 - 0	R$ 130.16
1046	QLX4640	A000827401	27/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1047	QLX4850	A000798289	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
1048	QLX5150	A000817533	23/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1049	QLX5152	SE00020295	16/12/2017	6599 - 2	R$ 293.47
1050	QLX5520	A000790402	07/12/2017	6858 - 0	R$ 130.16
1051	QLX6011	A000826584	21/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
1052	QLX6942	SE00020181	12/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1053	QLX7181	A000757101	22/11/2017	5819 - 5	R$ 880.41

1054	QLX9071	A000819052	11/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1055	QLX9960	SE00018388	01/12/2017	5967 - 0	R$ 1467.35
1056	QLY0160	SE00020179	12/12/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1057	QLY0160	SE00020180	12/12/2017	5207 - 0	R$ 88.38
1058	QLY0501	A000804226	24/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
1059	QLY0501	A000804227	24/11/2017	6637 - 2	R$ 195.23
1060	QLY1870	A000789430	04/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
1061	QLY2800	SE00020207	15/12/2017	6610 - 1	R$ 195.23
1062	QLY4160	A000794481	09/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
1063	QLY8712	A000783660	01/12/2017	5479 - 0	R$ 130.16
1064	QLY8752	A000804205	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
1065	QLZ5232	A000794613	25/11/2017	6726 - 1	R$ 195.23
1066	QLZ9362	A000809997	24/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 22 de Maio de 2018

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2018 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AVO3391	A000814089	06/12/2017	5452 - 2	R$ 195.23
2	AXD3323	A000062192	18/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
3	AZP2674	A000816037	26/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
4	CJE8986	A000813527	10/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
5	CSC0190	A000813276	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
6	CTU9617	A000814052	23/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
7	DMS3361	A000815702	30/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
8	DNA3055	A000814742	07/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
9	DSK9008	A000813641	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
10	DSK9008	A000815554	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
11	ETU4521	A000063347	18/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
12	EUR4850	A000063281	05/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
13	FBF1221	A000062594	13/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
14	FDC3693	A000062283	18/10/2017	6726 - 1	R$ 195.23
15	HPW8648	A000063337	16/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
16	IVD1515	A000814114	24/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
17	JHN9911	A000062280	16/10/2017	6637 - 2	R$ 195.23
18	JHS2112	A000822011	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
19	JUR0556	A000816677	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
20	JWS5787	A000813919	22/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
21	JXM5429	A000814930	30/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
22	JZE9724	A000813584	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
23	KDZ8314	A000815994	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
24	KEV0620	A000814893	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
25	KMQ9065	A000815485	11/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
26	MZN4729	ME00000158	12/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
27	MZO2522	A000813285	25/10/2017	5720 - 0	R$ 195.23
28	MZO5428	ME00000187	13/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
29	MZO5574	A000814902	22/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
30	MZO9742	A000813258	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
31	MZP2182	A000814805	09/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
32	MZP3158	A000813293	27/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
33	MZP3300	A000067702	06/11/2017	5819 - 4	R$ 880.41
34	MZP7160	A000813598	25/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
35	MZP7221	A000813649	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
36	MZP9363	A000813259	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
37	MZQ0731	A000815307	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
38	MZQ1164	A000815476	09/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
39	MZQ1681	A000814321	02/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
40	MZQ1981	A000814144	07/11/2017	6637 - 1	R$ 195.23
41	MZQ1981	A000814145	07/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
42	MZQ2931	A000063126	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
43	MZQ3043	A000816669	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23

44	MZQ3311	A000814254	07/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
45	MZQ4115	A000063294	09/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
46	MZQ4805	A000815515	04/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
47	MZQ4824	A000816026	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
48	MZQ6011	A000813544	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
49	MZQ6011	A000813545	11/10/2017	5835 - 0	R$ 195.23
50	MZQ7530	A000813392	06/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
51	MZQ8939	A000813573	13/10/2017	6599 - 2	R$ 293.47
52	MZQ9901	A000816667	29/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
53	MZR0308	A000813593	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
54	MZR2458	ME00000127	15/12/2017	5550 - 0	R$ 130.16
55	MZR2842	A000814981	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
56	MZR3536	A000815411	30/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
57	MZR4011	A000814920	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
58	MZR4207	A000814858	22/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
59	MZR4545	A000815570	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
60	MZR4598	A000815271	22/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
61	MZR5061	A000063099	20/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
62	MZR5152	A000815553	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
63	MZR6149	A000815223	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
64	MZR6376	A000814965	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
65	MZR6919	A000813565	11/10/2017	5185 - 1	R$ 195.23
66	MZR7539	A000814389	18/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
67	MZR7604	A000815782	06/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
68	MZR7796	A000063464	24/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
69	MZR7843	A000814769	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
70	MZR7974	A000815824	04/12/2017	5193 - 0	R$ 293.47
71	MZR7982	A000814690	20/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
72	MZR8668	A000813327	17/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
73	MZR9077	A000814078	30/11/2017	6556 - 1	R$ 293.47
74	MZS0124	A000814683	20/10/2017	5274 - 1	R$ 2934.7
75	MZS0124	A000814684	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
76	MZS0124	A000814685	20/10/2017	7099 - 1	R$ 195.23
77	MZS0124	A000815368	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
78	MZS0614	A000815517	04/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
79	MZS1007	A000814808	09/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
80	MZS2184	A000814337	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
81	MZS2482	A000814385	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
82	MZS4336	A000815653	06/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
83	MZS4776	A000815591	28/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
84	MZS5092	A000063328	10/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
85	MZS5179	A000814382	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
86	MZS5621	A000813317	04/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
87	MZS5773	A000813264	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
88	MZS5787	A000067732	29/11/2017	5509 - 0	R$ 130.16
89	MZS6159	A000813702	01/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
90	MZS8313	A000814735	27/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
91	MZS9492	A000815355	24/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
92	MZS9551	A000813620	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
93	MZT0698	A000813410	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
94	MZT0973	A000813577	19/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
95	MZT0973	A000815908	27/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
96	MZT1406	A000814198	16/11/2017	6769 - 0	R$ 130.16
97	MZT1952	A000816249	27/10/2017	5568 - 0	R$ 195.23
98	MZT2956	A000814698	24/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
99	MZT3774	A000063491	01/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
100	MZT4137	A000815241	09/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
101	MZT4857	A000814882	24/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
102	MZT5343	A000814008	27/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
103	MZT6168	A000072450	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
104	MZT7402	A000815408	20/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
105	MZT7708	A000815405	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
106	MZT8238	A000815912	01/12/2017	5550 - 0	R$ 130.16
107	MZT8412	A000814676	18/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
108	MZT8505	A000815438	29/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
109	MZT8778	A000813825	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
110	MZT9398	A000814883	24/11/2017	5010 - 0	R$ 880.41
111	MZT9398	A000814885	24/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
112	MZT9398	A000814886	24/11/2017	5118 - 0	R$ 880.41
113	MZU0436	A000815421	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
114	MZU0587	A000813595	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
115	MZU0754	A000816684	07/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
116	MZU0997	A000814935	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
117	MZU1052	A000815323	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
118	MZU1875	A000814371	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
119	MZU2087	A000813783	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
120	MZU2099	A000814150	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
121	MZU2311	A000815821	30/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
122	MZU2795	A000814957	21/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
123	MZU4763	A000814192	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
124	MZU4937	A000815482	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
125	MZU5088	A000072141	05/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
126	MZU5931	A000813288	25/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47

127	MZU6485	A000814602	27/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
128	MZU6689	A000814025	05/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
129	MZU6689	A000822051	05/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
130	MZU7359	A000813554	11/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
131	MZU7523	A000813757	25/10/2017	6041 - 2	R$ 195.23
132	MZU7627	A000815587	28/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
133	MZU8466	A000814358	06/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
134	MZU9457	A000813860	20/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
135	MZU9711	A000815423	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
136	MZU9800	A000061447	24/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
137	MZU9925	A000813829	04/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
138	MZV0864	A000815705	30/11/2017	5720 - 0	R$ 195.23
139	MZV1843	A000815560	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
140	MZV3709	A000815238	09/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
141	MZV4232	A000814942	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
142	MZV5708	A000821960	05/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
143	MZV5816	A000813929	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
144	MZV5884	A000813443	23/10/2017	7625 - 1	R$ 293.47
145	MZV6531	A000814019	01/12/2017	7625 - 2	R$ 293.47
146	MZV7029	A000816237	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
147	MZV7378	A000063436	05/10/2017	5045 - 0	R$ 293.47
148	MZV7413	A000816040	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
149	MZW0034	A000814021	01/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
150	MZW0267	A000063322	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
151	MZW0381	A000813567	13/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
152	MZW0457	A000813594	25/10/2017	6122 - 0	R$ 293.47
153	MZW0658	A000814622	04/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
154	MZW0892	A000063291	09/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
155	MZW1677	A000814012	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
156	MZW3438	A000813966	30/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
157	MZW3848	A000815893	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
158	MZW3953	A000815447	01/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
159	MZW3953	A000816018	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
160	MZW4402	A000814030	07/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
161	MZW4713	A000813761	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
162	MZW5307	A000815503	13/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
163	MZW5434	A000814084	04/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
164	MZW5504	A000813952	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
165	MZW6229	A000814701	16/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
166	MZW7121	A000815812	30/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
167	MZW7794	A000816228	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
168	MZW8915	A000814116	24/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
169	MZW9705	A000063127	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
170	MZX0325	A000814740	27/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
171	MZX1654	A000815234	08/11/2017	5819 - 1	R$ 880.41
172	MZX2661	A000815220	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
173	MZX3098	A000813648	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
174	MZX3271	A000822024	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
175	MZX3902	A000816688	07/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
176	MZX4259	A000813606	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
177	MZX4358	A000815319	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
178	MZX5536	A000814938	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
179	MZX5807	A000815435	27/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
180	MZX6323	A000062584	09/10/2017	5509 - 0	R$ 130.16
181	MZX6666	A000814679	18/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
182	MZX7663	A000814947	06/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
183	MZX9339	A000814027	05/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
184	MZX9604	A000813292	25/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
185	MZX9656	A000813393	10/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
186	MZY0172	A000814732	23/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
187	MZY0408	A000061900	09/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
188	MZY1699	A000063494	07/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
189	MZY2337	A000815268	08/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
190	MZY2612	A000814330	06/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
191	MZY2648	A000815343	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
192	MZY2649	A000815361	24/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
193	MZY2794	A000815965	11/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
194	MZY2900	A000813419	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
195	MZY3197	A000062441	09/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
196	MZY3963	A000813347	09/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
197	MZY5098	A000813793	22/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
198	MZY6003	A000063457	16/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
199	MZY6533	ME00000092	11/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
200	MZY7054	A000063426	05/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
201	MZY7337	A000814751	30/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
202	MZY7713	A000815469	09/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
203	MZY7713	A000815470	09/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
204	MZY8322	A000061435	10/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
205	MZY8493	A000062578	05/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
206	MZY8621	A000813579	19/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
207	MZY9048	A000063250	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
208	MZY9048	A000816188	11/10/2017	5185 - 2	R$ 195.23
209	MZY9436	A000814964	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23

210	MZZ0049	A000813931	28/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
211	MZZ0278	A000813758	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
212	MZZ1151	A000814022	05/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
213	MZZ1397	A000814737	01/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
214	MZZ1556	A000063298	09/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
215	MZZ2412	A000814055	23/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
216	MZZ2748	A000063462	20/10/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
217	MZZ2748	A000063463	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
218	MZZ3551	A000815897	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
219	MZZ3753	A000815328	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
220	MZZ3821	A000815888	23/11/2017	7625 - 2	R$ 293.47
221	MZZ3821	ME00000167	12/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
222	MZZ3864	A000072143	07/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
223	MZZ4167	A000814635	08/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
224	MZZ5223	A000067721	27/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
225	MZZ5286	A000813717	10/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
226	MZZ5707	A000814186	31/10/2017	5819 - 1	R$ 880.41
227	MZZ5717	A000815651	06/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
228	MZZ5951	A000063440	09/10/2017	6599 - 2	R$ 293.47
229	MZZ5951	A000063441	09/10/2017	6653 - 1	R$ 195.23
230	MZZ5989	A000814181	31/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
231	MZZ5989	A000815562	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
232	MZZ6277	A000815466	05/10/2017	6408 - 0	R$ 130.16
233	MZZ7268	A000814933	30/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
234	MZZ8683	A000063472	24/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
235	MZZ8786	A000815254	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
236	MZZ9642	A000814937	30/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
237	MZZ9933	A000813556	11/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
238	NAA0008	A000814951	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
239	NAA0058	A000816021	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
240	NAA0269	A000063048	10/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
241	NAA0269	A000813779	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
242	NAA0316	A000814197	16/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
243	NAA0682	A000814350	20/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
244	NAA0683	A000815701	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
245	NAA0905	A000813853	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
246	NAA1267	A000816246	27/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
247	NAA1444	A000062405	09/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
248	NAA1496	A000814660	16/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
249	NAA1576	A000063467	24/10/2017	7625 - 2	R$ 293.47
250	NAA1763	A000814632	06/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
251	NAA1808	A000813993	28/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
252	NAA2062	A000813958	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
253	NAA3565	A000062600	23/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
254	NAA3565	A000814051	23/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
255	NAA3819	A000815397	13/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
256	NAA4400	A000813772	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
257	NAA4400	A000815508	24/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
258	NAA5142	A000822020	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
259	NAA6010	A000814174	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
260	NAA6254	A000062399	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
261	NAA6410	A000815975	17/10/2017	5010 - 0	R$ 880.41
262	NAA6410	A000815976	17/10/2017	5061 - 0	R$ 880.41
263	NAA6410	A000815977	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
264	NAA6427	A000814806	09/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
265	NAA6521	A000814311	31/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
266	NAA8761	A000813968	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
267	NAA8943	A000814009	27/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
268	NAA9453	A000814175	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
269	NAA9468	A000813721	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
270	NAA9866	A000062196	24/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
271	NAB1209	A000814073	28/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
272	NAB1223	A000813728	21/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
273	NAB1280	A000815305	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
274	NAB1480	A000815480	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
275	NAB1591	A000815584	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
276	NAB3154	A000813576	19/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
277	NAB4045	A000062140	05/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
278	NAB4642	A000063300	09/10/2017	5509 - 0	R$ 130.16
279	NAB4946	A000063477	26/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
280	NAB5110	ME00000193	14/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
281	NAB5145	A000814899	28/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
282	NAB6054	A000814979	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
283	NAB6328	A000062595	19/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
284	NAB6616	A000813280	25/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
285	NAB6700	A000815334	27/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
286	NAB7817	A000815467	07/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
287	NAB8091	A000821964	07/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
288	NAB8655	A000813403	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
289	NAB9389	A000813424	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
290	NAB9437	A000815556	21/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
291	NAB9654	A000062591	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
292	NAB9654	A000816191	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23

293	NAB9799	A000062141	09/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
294	NAC0618	A000813536	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
295	NAC0943	FP00256709	01/08/2016	7455 - 0	R$ 85.13
296	NAC1242	A000816015	23/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
297	NAC1320	A000061437	14/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
298	NAC1320	A000816175	07/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
299	NAC1592	A000814723	09/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
300	NAC2097	A000816186	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
301	NAC2787	A000813859	20/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
302	NAC2807	A000814716	01/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
303	NAC3298	A000813580	19/10/2017	5509 - 0	R$ 130.16
304	NAC4441	A000063476	26/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
305	NAC4459	A000815754	30/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
306	NAC4843	A000063458	18/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
307	NAC4912	A000063446	09/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
308	NAC4912	A000063447	09/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
309	NAC5040	A000814976	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
310	NAC5076	A000814991	05/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
311	NAC5076	A000821966	07/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
312	NAC5719	A000814921	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
313	NAC5779	A000063143	07/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
314	NAC6812	A000813344	07/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
315	NAC6823	A000814777	25/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
316	NAC6859	A000815391	09/11/2017	5193 - 0	R$ 293.47
317	NAC8098	A000063141	09/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
318	NAC8118	A000822014	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
319	NAC8168	A000813874	22/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
320	NAC8776	A000063282	05/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
321	NAC8993	A000814370	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
322	NAC9237	A000814070	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
323	NAC9390	A000816244	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
324	NAC9463	A000815780	06/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
325	NAC9476	A000813723	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
326	NAC9476	A000814136	07/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
327	NAC9690	A000814325	06/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
328	NAC9944	A000815409	24/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
329	NAD0177	A000815357	24/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
330	NAD0291	A000813409	11/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
331	NAD0319	A000813436	19/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
332	NAD0508	A000814815	21/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
333	NAD0686	A000814133	03/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
334	NAD1118	A000063392	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
335	NAD1271	A000815376	09/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
336	NAD1372	A000815891	29/11/2017	5509 - 0	R$ 130.16
337	NAD2018	A000061441	14/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
338	NAD2036	A000815302	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
339	NAD2303	A000813451	20/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
340	NAD2458	A000814707	18/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
341	NAD2530	A000813337	01/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
342	NAD3942	A000814179	31/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
343	NAD4087	A000815953	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
344	NAD4132	A000814167	25/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
345	NAD4892	A000814162	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
346	NAD5032	A000816173	07/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
347	NAD5032	A000816174	07/10/2017	5185 - 1	R$ 195.23
348	NAD5705	A000815963	11/10/2017	6068 - 1	R$ 195.23
349	NAD5705	A000815964	11/10/2017	5835 - 0	R$ 195.23
350	NAD5778	A000815865	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
351	NAD5928	A000813660	30/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
352	NAD5953	A000814686	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
353	NAD6034	A000813548	11/10/2017	7633 - 1	R$ 293.47
354	NAD6183	A000815309	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
355	NAD6701	A000814788	07/12/2017	5541 - 4	R$ 195.23
356	NAD6701	A000815708	06/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
357	NAD6789	A000062586	09/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
358	NAD6829	A000813547	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
359	NAD6988	A000063147	21/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
360	NAD7313	A000814687	20/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
361	NAD7494	A000815910	01/12/2017	5959 - 1	R$ 1467.35
362	NAD7494	A000815911	01/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
363	NAD8455	A000063273	05/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
364	NAD8522	A000069935	30/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
365	NAD9344	A000813770	31/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
366	NAD9803	A000815396	13/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
367	NAE0174	A000067716	24/11/2017	5487 - 0	R$ 195.23
368	NAE0205	A000814730	23/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
369	NAE0393	A000813736	22/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
370	NAE0393	A000814374	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
371	NAE0393	A000814657	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
372	NAE0578	A000815585	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
373	NAE0732	A000815377	09/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
374	NAE0732	A000815378	09/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
375	NAE0881	A000814706	16/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16

376	NAE1040	A000813631	20/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
377	NAE1278	A000815805	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
378	NAE1614	A000815311	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
379	NAE1965	A000813569	13/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
380	NAE3040	A000815598	30/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
381	NAE3142	A000072448	19/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
382	NAE3565	A000813998	06/12/2017	5738 - 0	R$ 293.47
383	NAE3953	A000813950	30/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
384	NAE4286	A000815901	21/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
385	NAE4858	A000814135	07/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
386	NAE5145	A000815235	08/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
387	NAE5438	A000814359	06/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
388	NAE5667	A000815236	08/11/2017	5452 - 2	R$ 195.23
389	NAE5910	A000815308	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
390	NAE6371	A000813897	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
391	NAE6561	A000813781	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
392	NAE6591	A000815237	09/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
393	NAE7128	A000062282	09/10/2017	5720 - 0	R$ 195.23
394	NAE7402	A000814156	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
395	NAE7402	A000814157	23/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
396	NAE7482	A000062734	05/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
397	NAE7489	A000815276	30/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
398	NAE7736	A000814803	09/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
399	NAE7808	A000814363	06/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
400	NAE8218	A000816665	29/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
401	NAE8398	A000815569	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
402	NAE8937	A000815654	06/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
403	NAE9280	A000815856	13/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
404	NAE9324	A000813937	28/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
405	NAE9709	A000815231	06/11/2017	7625 - 2	R$ 293.47
406	NAE9999	A000062268	05/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
407	NAE9999	A000813396	10/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
408	NAF1064	A000815494	13/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
409	NAF1247	A000814103	20/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
410	NAF1363	A000815327	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
411	NAF1675	A000813974	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
412	NAF2333	A000063376	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
413	NAF2719	A000815278	04/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
414	NAF3311	A000815907	27/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
415	NAF3708	A000814696	20/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
416	NAF3734	A000813441	19/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
417	NAF3835	A000815961	11/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
418	NAF4424	A000814395	20/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
419	NAF4491	A000813275	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
420	NAF4491	A000814394	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
421	NAF4987	A000813990	04/12/2017	5452 - 1	R$ 195.23
422	NAF5491	A000061899	09/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
423	NAF5964	A000063138	20/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
424	NAF6682	A000814332	06/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
425	NAF6835	A000814918	24/11/2017	5720 - 0	R$ 195.23
426	NAF7079	A000814108	24/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
427	NAF7719	A000063370	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
428	NAF7738	A000069833	16/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
429	NAF7977	A000813416	13/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
430	NAF7977	A000814776	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
431	NAF8878	A000815808	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
432	NAF9270	A000063331	10/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
433	NAF9894	A000814857	22/11/2017	5460 - 0	R$ 130.16
434	NAG0150	A000813626	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
435	NAG0695	A000813665	04/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
436	NAG0747	A000063371	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
437	NAG1056	A000814727	21/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
438	NAG1281	A000815229	04/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
439	NAG1449	A000816169	05/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
440	NAG1552	A000813619	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
441	NAG1870	A000814015	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
442	NAG2335	A000813657	24/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
443	NAG2335	A000813658	24/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
444	NAG2335	A000813659	24/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
445	NAG3398	A000063081	04/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
446	NAG4216	A000814080	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
447	NAG4739	A000814081	30/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
448	NAG5036	A000062194	24/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
449	NAG5327	A000813607	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
450	NAG5405	A000814151	23/10/2017	6599 - 2	R$ 293.47
451	NAG5405	A000814152	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
452	NAG5431	A000814621	04/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
453	NAG5549	A000813890	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
454	NAG5601	A000814681	20/10/2017	6912 - 0	R$ 88.38
455	NAG6149	A000814111	24/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
456	NAG8490	A000814016	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
457	NAG8560	A000816041	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
458	NAG8942	A000813984	02/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23

459	NAG9192	A000815465	05/10/2017	6599 - 2	R$ 293.47
460	NAG9204	A000062290	24/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
461	NAG9216	A000063094	16/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
462	NAG9899	A000061896	05/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
463	NBB5882	A000815575	23/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
464	NBB7380	A000815770	04/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
465	NBG5938	A000813543	11/10/2017	5185 - 2	R$ 195.23
466	NBJ6582	A000813571	13/10/2017	6599 - 2	R$ 293.47
467	NBN6158	A000814372	08/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
468	NBS2605	A000814184	31/10/2017	6122 - 0	R$ 293.47
469	NBV7993	A000813798	23/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
470	NCO0746	A000814171	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
471	NCQ7727	A000813949	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
472	NDE5868	A000816035	24/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
473	NDH2838	A000815468	07/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
474	NDM4809	A000813879	24/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
475	NDV9557	A000813712	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
476	NDW9001	A000815414	30/10/2017	7633 - 1	R$ 293.47
477	NDX7407	A000815313	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
478	NEB5651	A000815765	02/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
479	NEB7278	A000814011	27/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
480	NEB7278	A000815436	27/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
481	NEB7278	A000815437	27/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
482	NEG9308	A000815594	30/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
483	NGR3894	A000061442	16/10/2017	5460 - 0	R$ 130.16
484	NJG6699	A000063500	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
485	NJG6699	A000815446	01/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
486	NJG6699	A000816008	17/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
487	NKX9758	A000813623	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
488	NLC7400	A000813926	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
489	NXR0289	A000816680	05/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
490	NXR0289	A000822023	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
491	NXR0607	ME00000152	12/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
492	NXR0652	A000815871	27/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
493	NXR0671	A000813338	01/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
494	NXR0722	A000815655	06/12/2017	7366 - 2	R$ 130.16
495	NXR0939	A000816038	26/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
496	NXR1184	A000813967	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
497	NXR1216	A000067712	23/11/2017	5509 - 0	R$ 130.16
498	NXR1301	A000816178	07/10/2017	5185 - 1	R$ 195.23
499	NXR1505	A000814127	03/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
500	NXR1570	A000814913	22/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
501	NXR2185	A000814626	06/11/2017	5541 - 4	R$ 195.23
502	NXR2989	A000813942	28/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
503	NXR3277	A000061450	26/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
504	NXR3502	A000816192	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
505	NXR3722	A000814375	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
506	NXR4050	A000813865	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
507	NXR4079	A000816227	13/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
508	NXR4103	A000816180	09/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
509	NXR4504	A000813864	20/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
510	NXR4692	A000813951	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
511	NXR5030	A000814969	27/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
512	NXR5570	A000063046	04/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
513	NXR5634	A000063324	06/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
514	NXR5738	A000814718	03/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
515	NXR5904	A000814972	27/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
516	NXR5988	A000814601	27/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
517	NXR6116	A000063382	14/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
518	NXR6389	A000815473	09/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
519	NXR6603	A000813981	02/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
520	NXR7069	A000815429	09/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
521	NXR7069	A000815430	09/11/2017	6971 - 0	R$ 293.47
522	NXR7455	A000815225	04/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
523	NXR7678	A000813262	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
524	NXR7711	A000814999	05/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
525	NXR8433	A000815713	06/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
526	NXR8473	A000814757	01/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
527	NXR8572	A000062439	20/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
528	NXR8963	A000815416	01/11/2017	5185 - 1	R$ 195.23
529	NXR8963	A000815417	01/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
530	NXS0367	A000813719	15/11/2017	6041 - 2	R$ 195.23
531	NXS0680	A000815760	30/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
532	NXS0753	A000815568	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
533	NXS1053	A000062579	09/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
534	NXS1066	A000815802	28/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
535	NXS1438	A000815375	07/11/2017	7366 - 2	R$ 130.16
536	NXS1596	A000813267	19/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
537	NXS2670	A000061449	24/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
538	NXS2849	A000814804	09/11/2017	5819 - 2	R$ 880.41
539	NXS3302	A000813591	25/10/2017	5541 - 3	R$ 195.23
540	NXS3302	A000815711	06/12/2017	6050 - 1	R$ 293.47
541	NXS3302	A000815712	06/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47

542	NXS3361	A000814001	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
543	NXS3857	A000814661	16/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
544	NXS4043	A000816671	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
545	NXS4083	A000822016	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
546	NXS4320	A000813939	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
547	NXS4927	A000813407	11/10/2017	6122 - 0	R$ 293.47
548	NXS5233	A000813812	15/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
549	NXS5455	A000815960	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
550	NXS5877	A000813925	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
551	NXS6390	A000813803	09/11/2017	7633 - 1	R$ 293.47
552	NXS7082	A000063434	05/10/2017	5215 - 2	R$ 293.47
553	NXS7685	A000815906	21/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
554	NXS7685	A000816193	11/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
555	NXS8332	A000814891	24/11/2017	5045 - 0	R$ 293.47
556	NXS8332	A000814892	24/11/2017	6599 - 2	R$ 293.47
557	NXS8412	A000813801	09/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
558	NXS8548	A000072446	06/10/2017	7625 - 1	R$ 293.47
559	NXS8936	A000814191	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
560	NXS9062	A000814952	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
561	NXS9188	A000067735	04/12/2017	5738 - 0	R$ 293.47
562	NXS9259	ME00000095	11/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
563	NXT0049	A000814148	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
564	NXT0080	A000815997	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
565	NXT1469	ME00000093	11/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
566	NXT1700	A000063495	09/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
567	NXT2278	A000815973	17/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
568	NXT3277	A000067730	28/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
569	NXT3277	A000067731	28/11/2017	7358 - 0	R$ 130.16
570	NXT3282	A000815321	25/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
571	NXT3886	A000814758	01/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
572	NXT4138	A000813892	28/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
573	NXT4993	A000813642	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
574	NXT6157	A000815366	28/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
575	NXT6262	A000814790	07/12/2017	5541 - 3	R$ 195.23
576	NXT6719	A000813755	25/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
577	NXT6922	A000814616	04/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
578	NXT7537	A000816676	01/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
579	NXT7572	A000816664	29/11/2017	5541 - 3	R$ 195.23
580	NXT7701	ME00000166	12/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
581	NXT9400	A000815566	23/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
582	NXT9638	A000814341	14/11/2017	5487 - 0	R$ 195.23
583	NXT9897	A000063387	14/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
584	OAN7503	A000813915	24/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
585	OAN7503	A000813916	24/11/2017	5835 - 0	R$ 195.23
586	OAU4095	A000815367	28/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
587	OMV2978	A000814741	07/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
588	OVG0236	A000814189	02/11/2017	5819 - 1	R$ 880.41
589	OVG0918	A000815831	06/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
590	OVG1489	A000062585	09/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
591	OVG1489	A000063338	16/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
592	OVG1731	A000816221	09/10/2017	7366 - 2	R$ 130.16
593	OVG1993	A000813428	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
594	OVG2023	A000813253	13/10/2017	5010 - 0	R$ 880.41
595	OVG2214	A000814760	07/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
596	OVG2528	A000814004	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
597	OVG3254	A000814609	31/10/2017	5738 - 0	R$ 293.47
598	OVG4037	A000816184	09/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
599	OVG4974	A000814624	06/11/2017	5541 - 1	R$ 195.23
600	OVG5027	A000814166	25/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
601	OVG5360	A000815804	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
602	OVG5838	A000816197	11/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
603	OVG5992	A000821954	05/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
604	OVG6511	A000814396	20/11/2017	5487 - 0	R$ 195.23
605	OVG7024	A000815242	13/11/2017	7625 - 1	R$ 293.47
606	OVG7787	A000815995	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
607	OVG9538	A000815265	31/10/2017	7625 - 2	R$ 293.47
608	OVG9620	A000815826	04/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
609	OVG9961	A000813400	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
610	OXL2970	A000813788	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
611	OXP0460	A000814978	29/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
612	OXP0478	A000062285	23/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
613	OXP0858	A000814872	22/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
614	OXP1111	A000813866	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
615	OXP2087	ME00000169	12/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
616	OXP2410	A000063443	09/10/2017	5010 - 0	R$ 880.41
617	OXP2410	A000814694	20/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
618	OXP2760	A000814333	06/11/2017	5215 - 2	R$ 293.47
619	OXP2772	A000813318	04/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
620	OXP4178	A000815974	17/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
621	OXP4589	A000813646	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
622	OXP4589	A000813707	07/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
623	OXP4589	A000814348	20/11/2017	7625 - 2	R$ 293.47
624	OXP4589	A000816653	24/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47

625	OXP4852	A000061898	05/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
626	OXP5222	A000813324	04/10/2017	6637 - 1	R$ 195.23
627	OXP6362	A000813439	19/10/2017	5045 - 0	R$ 293.47
628	OXP6362	A000813440	19/10/2017	7064 - 0	R$ 293.47
629	OXP6630	A000815387	09/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
630	OXP6852	A000814154	23/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
631	OXP7037	A000814163	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
632	OXP7302	A000813287	25/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
633	OXP8200	A000813632	20/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
634	OXP8268	A000814773	21/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
635	OXP8438	A000813418	13/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
636	OXP9740	A000814063	18/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
637	PAS9430	A000813922	24/11/2017	5452 - 1	R$ 195.23
638	PHK6343	A000062742	09/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23
639	PHK6343	A000062743	09/10/2017	5835 - 0	R$ 195.23
640	QLU0282	A000813956	28/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
641	QLU1120	A000062446	30/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
642	QLU1427	A000063390	14/10/2017	7625 - 1	R$ 293.47
643	QLU2231	A000816245	25/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
644	QLU2799	A000062440	09/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
645	QLU3030	A000813449	23/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
646	QLU3218	A000814943	04/12/2017	6122 - 0	R$ 293.47
647	QLU3317	A000063384	14/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
648	QLU3318	A000814263	06/12/2017	5541 - 1	R$ 195.23
649	QLU3758	A000815478	11/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
650	QLU3777	A000814104	20/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
651	QLU3979	A000814159	23/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
652	QLU5489	A000815463	05/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
653	QLU6999	A000062298	06/11/2017	7587 - 0	R$ 293.47
654	QLU6999	A000062299	06/11/2017	6041 - 1	R$ 195.23
655	QLU7128	A000814955	21/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
656	QLU8448	A000063332	16/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
657	QLU9668	A000813596	25/10/2017	7340 - 0	R$ 130.16
658	QLU9861	A000814813	21/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
659	QLU9978	A000814314	31/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
660	QLV0649	A000821958	05/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
661	QLV2071	A000814187	31/10/2017	5509 - 0	R$ 130.16
662	QLV2392	A000063142	07/11/2017	5550 - 0	R$ 130.16
663	QLV2958	A000821959	05/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
664	QLV5341	A000816216	05/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
665	QLV7511	A000816013	23/10/2017	5452 - 1	R$ 195.23
666	QLV8652	A000814881	22/11/2017	5207 - 0	R$ 88.38
667	QLV8721	A000813908	24/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
668	QLW0692	A000814939	30/11/2017	5673 - 1	R$ 130.16
669	QLW1651	A000813666	04/12/2017	7633 - 2	R$ 293.47
670	QLW1808	A000813625	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
671	QLW2302	A000063100	20/10/2017	5460 - 0	R$ 130.16
672	QLW2530	A000067733	29/11/2017	7587 - 0	R$ 293.47
673	QLW2530	A000067734	29/11/2017	6041 - 1	R$ 195.23
674	QLW3432	A000063343	18/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
675	QLW3862	A000814190	06/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
676	QLW4671	A000813760	25/10/2017	6041 - 2	R$ 195.23
677	QLW5182	A000813972	30/11/2017	7633 - 2	R$ 293.47
678	QLW5751	A000814369	08/11/2017	5568 - 0	R$ 195.23
679	QLW5881	A000063240	05/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
680	QLW6192	A000813446	23/10/2017	7064 - 0	R$ 293.47
681	QLW6360	A000822013	05/12/2017	7633 - 1	R$ 293.47
682	QLW6391	A000816004	09/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
683	QLW6492	A000067724	27/11/2017	5568 - 0	R$ 195.23
684	QLW8201	A000815226	04/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
685	QLW9021	A000814302	25/10/2017	7633 - 2	R$ 293.47
686	QLW9021	A000816183	09/10/2017	6122 - 0	R$ 293.47
687	QLW9351	A000813298	27/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
688	QLW9841	A000813651	22/11/2017	7340 - 0	R$ 130.16
689	QLX1731	A000813261	17/10/2017	6050 - 1	R$ 293.47
690	QLX2170	A000813858	20/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
691	QLX2642	A000814963	23/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
692	QLX2830	A000814910	22/11/2017	7625 - 2	R$ 293.47
693	QLX3251	A000814990	01/12/2017	5460 - 0	R$ 130.16
694	QLX4702	A000813965	30/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
695	QLX5050	A000815310	17/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
696	QLX5720	A000814381	08/11/2017	6050 - 1	R$ 293.47
697	QLX7451	A000814755	30/10/2017	5452 - 2	R$ 195.23
698	QLX7802	A000813705	07/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
699	QLX7842	A000815772	04/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
700	QLX9322	A000813739	22/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
701	QLY0777	A000814641	08/11/2017	5541 - 2	R$ 195.23
702	QLY0809	A000063129	18/10/2017	5550 - 0	R$ 130.16
703	QLY8410	A000062190	10/10/2017	5541 - 2	R$ 195.23
704	QLZ0982	A000816045	04/12/2017	5541 - 2	R$ 195.23
705	QLZ1690	A000813975	30/11/2017	5738 - 0	R$ 293.47
706	QLZ7172	A000814603	27/10/2017	5541 - 1	R$ 195.23
707	QLZ7452	A000813411	11/10/2017	5541 - 4	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.
RIO BRANCO, 22 de Maio de 2018

SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0002887-7/2018/2018
Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 087/2018 – CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Autarquia e das Ciretrans, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência
- Os Itens 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07 foram adjudicados em favor da Empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, com o valor global de R$ 64.695,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).
- O Item 08 foi adjudicado em favor da Empresa G.S. Silveira – ME, CNPJ Nº 84.313.923/0001-93, no valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fls. 573 à 589 do processo em referência.
Rio Branco, 21 de maio de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E FERNANDO REBOUÇAS GUIMARÃES.
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito (24/04/2018), de um lado, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, ente Autárquico Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.005.762/0001-43, com sede e foro nesta capital, situado à Avenida Ceará, 3059 – Jardim Nazle, neste ato representado por sua Diretora Geral, SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 087713 SSP/AC e inscrita no CPF n.º 091.400.602-49, residente e domiciliada neste Município, e seu Diretor Administrativo e Financeiro FÁBIO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, registro OAB N.º 2639/AC e inscrito no CPF n.º 151.766.602-49, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIOS, e do outro lado o FERNANDO REBOUÇAS GUIMARÃES, brasileiro, Firma Individual CNPJ nº 14.341.770/0001-02, localizado na Av. Boulevard Thaumaturgo nº 1102, Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº. 070/2013, celebrado ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013), referente à locação de imóvel urbano localizado na Avenida Boulevard Thaumaturgo nº 1.180, Centro, município de Cruzeiro do Sul – AC, medindo 1.269,33 m² de área do terreno e 670,40 m² de área construída, visando atender as necessidades de instalação da 1ª CIRETRAN deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, conforme solicitação através do ofício nº 010/DIV/ADM/2018 e Parecer Jurídico nº 205/2018.
DATA DA ASSINATURA:
24/04/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Fernando Rebouças Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017 do Pregão para Registro de Preço nº 028/2017, Processo nº 2464/2017 do Ministério Publico do Acre.
Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere Ata de Registro de Preços nº 023/2017 do Pregão para Registro de Preço nº 028/2017, Processo nº 2464/2017 do Ministério Publico do Acre, do dia 19 de junho de 2017, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em produção e reprodução de livros a serem utilizados em atividades educativas e de divulgação.
Empresa: J. A da Silva Walter – ME
CNPJ: 07.941.947/0001-46
Endereço: Conj. Guiomard Santos II, Nº 155 – Quadra: 01
CEP: 69.909-570 - Rio Branco/AC
Representante: Jose Adalberto da Silva Walter

ASSINA: A SENHORA SHIRLEY TORRES DE ARAÚJO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Valor total
01	2.550	Und.	Livro 1a - Formato: A4- 21 X 29,7 cm, impressão offset. Capa dura com lombada e revestimento em papel Couché 230g/m2. -4/4- com laminação brilho. Miolo de até 370 páginas, Cores: 4x4, papel Sulfite 75g/m3. Acabamento: encadernado (colado e grampeado).	R$ 94,70	R$ 241.485,00
VALOR TOTAL: Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais					R$ 241.485,00

Rio Branco AC, 21 de maio de 2018.
Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750, DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

IDAF

PORTARIA N.º 044/PRES/IDAF, DE 17 DE MAIO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio ao senhor Jorge da Silva Ferreira, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 14/05/2018 a 11/08/2018, relativo ao período aquisitivo 2003/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 14/05/2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 08/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CPL 04 – FUNDHACRE
PROCESSO Nº 0002488-4/2018
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro

de Preços n° 34/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2017 – CPL 04, oriunda da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, referente à contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (Material de Construção), para atender as necessidades às suas necessidades, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 05/05/2017.
Data de assinatura da Adesão: Em: 03/05/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Valor Estimado: R$ 215.065,35 (Duzentos e quinze mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; ADELAR DA ROSA, pela Empresa ELETROFER Comércio de Materiais Elétricos e de Construção LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO IDAF Nº 08/2018, À ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 34/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – FUNDHACRE
ENCARTE I

ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 02.828.376/0001-14, Inscrição Estadual nº 01.000.073/001-46, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1216, Bairro José Augusto, CEP: 69900-785, Rio Branco - Acre, telefone (068) 3028-1030, neste ato representado pelo Senhor ADELAR DA ROSA, brasileiro, representante comercial, CPF nº 679.937.299-04, RG nº 51762789 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	200033081 - ADAPTADOR PARA TOMADA; ELETRICA; PADRAO NOVO/ANTIGO; MODELO DE ENTRADA COM 03 PINOS - TRIPOLAR; DESENVOLVIDO CONFORME NBR 14136; GARANTIA:01 ANO; NA COR PRETA. MULTIPLO	UNID	250	6,50	1.625,00
02	200039697 - BOCAL PARA LAMPADA; PLAFONIER; ROSCA E-27.	UNID	200	3,00	600,00
03	200001642 - BOCAL PARA LAMPADA; EM PORCELANA; ROSCA E - 27	UNID	50	2,30	115,00
05	200055604 - CABO ELETRICO FLEXIVEL; DE COBRE; DE 2,5 MM; NA COR PRETA; ROLO COM 100M.	UNID	05	100,00	500,00
06	200055606 - CABO ELETRICO FLEXIVEL; DE COBRE; DE 4 MM; NA COR AZUL; ROLO COM 100M.	RL	05	160,00	800,00
07	200061813 - CABO ELETRICO FLEXIVEL; PP 4X6 MM; COR PRETA; COMPOSTO TERMOPLASTICO A BASE DE PVC FLEXIVEL (ST1); FIOS DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 4; ROLO COM 100M.	RL	05	1.050,00	5.250,00
08	200055607 - CABO ELETRICO FLEXIVEL; DE COBRE; DE 10 MM; NA COR VERMELHO; ROLO COM 100M.	UNID	50	400,00	20.000,00
09	200011728 - CAIXA DE SOBREPOR; EM PLASTICO; MED. 4X2 MM; UNIVERSAL. TOMADA	UNID	50	2,20	110,00
10	200011728 - CAIXA DE SOBREPOR; EM PLASTICO; MED. 4X2 MM; UNIVERSAL. INTERRUPTOR	UNID	50	2,20	110,00
11	200018033 - CAIXA ELETRICA PARA EMBUTIR; RETANGULAR; EM PVC; 4X2 POL; PARA INSTALACAO ELETRICA; TOMADA ALVENARIA.	UNID	50	0,70	35,00
12	200018033 - CAIXA ELETRICA PARA EMBUTIR; RETANGULAR; EM PVC; 4X2 POL; PARA INSTALACAO ELETRICA; INTERRUPTOR ALVENARIA.	UNID	25	0,70	17,50
15	200000080 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 15 AMPERES	UNID	10	10,00	100,00
16	200005764 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 20 AMPERES; PADRAO AMERICANO;CURVA B; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO RES.00-1541/88 -POL.ADUANEIRA	UNID	10	10,00	100,00
17	200004875 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 25 AMPERES	UNID	10	10,00	100,00
18	200001857 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 30 AMPERES	UNID	10	10,00	100,00
19	200010554 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 40 AMPERES; PADRAO AMERICANO;CURVA B; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO RES.00-1541/88 -POL.ADUANEIRA	UNID	10	13,00	130,00
20	200011784 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 60 AMPERES.	UNID	10	15,50	155,00
23	200005744 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR; 40 AMPERES; PADRAO AMERICANO;CURVA B; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO RES.00-1541/88 -POL.ADUANEIRA	UNID	10	50,00	500,00
24	200010481 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR; 50 AMPERES; PADRAO AMERICANO;CURVA B; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO RES.00-1541/88 -POL.ADUANEIRA	UNID	10	50,00	500,00
25	200027454 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR; 70 AMPERES.	UNID	10	75,00	750,00
26	200000110 - DISJUNTOR TRIFASICO/TRIPOLAR; DE 30 AMPERES; PADRAO ÚNICO.	UNID	10	50,00	500,00
27	200005097 - DISJUNTOR TRIFASICO/TRIPOLAR; DE 60 AMPERES; PADRAO ÚNICO.	UNID	10	76,00	760,00
28	200011205 - DISJUNTOR TRIFASICO/TRIPOLAR; DE 70 AMPERES.	UNID	10	95,00	950,00
29	200010553 - DISJUNTOR TRIFASICO/TRIPOLAR; DE 100 AMPERES; PADRAO ÚNICO.	UNID	10	95,00	950,00
31	200040233 - EXTENSAO TRIPOLAR; PRODUZIDA EM GABINETE DE PLASTICO; CARACTERISITICAS: PADRAO NOVO; ANTI-CHAMA; BITOLA DO FIO 2,5MM; BIVOLT; EXTENSAO MINIMA DE 10 METROS COM 03 TOMADAS.	UNID	05	36,00	180,00
32	200039685 - FIO ELETRICO; PARALELO; MEDINDO 2 X 2,5MM; ROLO COM 100 METROS.	UNID	05	210,00	1.050,00
33	200057625 - CABO ELETRICO DE COBRE; PARALELO; MED. 2 X 4.0 MM. ROLO COM 100 METROS;	M	50	210,00	10.500,00
34	200007431 - FITA ISOLANTE FITA ADESIVA, ISOLANTE ELETRICO, PRETA, 19MM X 20 M	UNID	50	3,90	195,00

35	200027110 - FITA ISOLANTE 19MM X 5M. ANTI CHAMA, PARA ISOLAMENTO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL.	UNID	05	1,90	9,50
36	200001784 - FUSIVEL DE VIDRO, 10A.	UNID	10	0,40	4,00
37	200040241 - INTERUPTOR ELETRICO; 1 INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA PADRAO 2P + T 10A/250V.	UNID	50	6,50	325,00
38	200040243 - INTERUPTOR ELETRICO; 1 INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V.	UNID	50	6,70	335,00
39	200040244 - INTERUPTOR ELETRICO; 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA PADRAO 2P + T 10A/250V.	UNID	50	10,00	500,00
40	200040245 - INTERUPTOR ELETRICO; 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V.	UNID	50	12,00	600,00
41	200040246 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES SIMPLES E TOMADA PADRAO 2P + T 10A/250V.	UNID	50	8,00	400,00
42	200040247 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES SIMPLES E TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V.	UNID	50	9,50	475,00
43	200040248 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES PARALELOS E 1 TOMADA PADRAO; 2P + T 10A/250V.	UNID	50	18,00	900,00
44	200040250 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES PARALELOS E TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V.	UNID	50	17,00	850,00
45	200040254 - INTERUPTOR ELETRICO; INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V.	UNID	50	6,30	315,00
46	200040263 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V; DISTANCIADOS.	UNID	50	10,00	500,00
47	200040264 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A/250V; DISTANCIADOS.	UNID	50	13,90	695,00
48	200040268 - INTERUPTOR ELETRICO; 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V; DISTANCIADOS.	UNID	50	15,00	750,00
49	200040269 - INTERUPTOR ELETRICO; 3 INTERRUPTORES PARALELOS 10A/250V; DISTANCIADOS.	UNID	50	15,00	750,00
50	200010446 - LAMPADA FLUORESCENTE; 20W; 110/130 VOLTS; COMPACTA. BRANCA.	UNID	500	10,00	5.000,00
51	200039602 - LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA; 34W X 127V; 3U; BRANCA.	UNID	500	22,00	11.000,00
52	200039606 - LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA; 45W X 127V,3U; BRANCA.	UNID	350	32,50	11.375,00
53	200010446 - LAMPADA FLUORESCENTE; 20W; 110/130 VOLTS; COMPACTA.	UNID	500	10,00	5.000,00
55	200032404 - LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINCAO DE JARDIM; BASE E-27 COM POTENCIA DE 50W; DE 220V - COR BRANCA.	UNID	10	9,50	95,00
56	200032405 - LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINCAO DE JARDIM; BASE E-27 COM POTENCIA DE 50W; DE 220V - COR VERMELHA.	UNID	10	8,90	89,00
57	200032406 - LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINCAO DE JARDIM; BASE E-27 COM POTENCIA DE 50W; DE 220V - COR VERDE.	UNID	10	8,90	89,00
58	200032407 - LAMPADA HALOGENA; PARA ILUMINCAO DE JARDIM; BASE E-27 COM POTENCIA DE 50W; DE 220V - COR AZUL.	UNID	10	8,90	89,00
59	200050949 - LUMINARIA; CALHA 2X40W; 1000V; COMPLETA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; CHAPA DE ACO; TRATADA E PINTADA; SOBREPOR; CABECEIRA PLASTICA. COM ACESSÓRIOS - CALHA, LÂMPADA E 12REATOR;	UNID	50	80,00	4.000,00
61	200014794 - PLUG; EM PVC; MACHO COM 2 PINOS; 10A; 150V	UNID	50	2,00	100,00
62	200040281 - REATOR ELETRONICO; P/ LAMPADAS FLUORESCENTES 2 X 40; CONF. CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114; TIPO ELETRONICO; COM PARTIDA CONVENCIONAL; ALIMENTACAO ELET. DE 127V - 60 HZ; COM FATOR DE POT. NORMAL - FP 0,6; P/ 2 LAMPADAS; POTENCIA NOMINAL DE 40 W.	UNID	500	24,00	12.000,00
63	200039669 - REATOR CONVENCIONAL; PARA LAMPADA FLUORESCENTE; 2 X 20 WATTS.	UNID	500	21,00	10.500,00
64	200001145 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE; COM RABICHO.	UNID	100	0,97	97,00
65	200040372 - TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; COM DUAS TOMADAS; NO FORMATO HEXAGONAL; HORIZONTAL; PADRAO BRASILEIRO; COM 2 POLOS + TERRA; POLOS REDONDOS; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 250V; COM CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136 E CERTIFICACAO INMETRO.	UNID	50	7,00	350,00
66	200040374 - TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO HEXAGONAL; VERTICAL; PADRAO BRASILEIRO; COM 2 POLOS + TERRA; POLOS REDONDOS; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V; COM CONDICOES	UNID	50	4,50	225,00
67	200040375 - TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; COM DUAS TOMADAS; NO FORMATO HEXAGONAL; HORIZONTAL; PADRAO BRASILEIRO; COM 2 POLOS + TERRA; POLOS REDONDOS; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; DISTANCIADAS; COM CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136.	UNID	50	7,00	350,00
68	200040378 - TOMADA ELETRICA DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO HEXAGONAL; VERTICAL; PADRAO BRASILEIRO; COM 2 POLOS + TERRA; POLOS REDONDOS; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V; DISTANCIADAS; COM CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 14136 E CERTIFICACAO INMETRO.	UNID	50	4,50	225,00
70	200002968 - TOMADA ELETRICA RJ 45, PARA REDE DE INFORMATICA, 08 VIA	UNID	25	9,30	232,50
71	200034606 - TOMADA ELETRICA INDUSTRIAL;CONTATOS DE TIPO LATAO;TIPO FEMEA DE SOBREPOR;VOLT DE 380V;3P+ N +T,16ª;EM TERMOPLASTICO(POLIAMIDA6.6)AUTO-EXTINGUIVEL; COR CINZA CLARO;TAMPA MOVEL C FECHAMEN. AUTOMATICO POR MOLA NA COR VERMELHA;CONT DE ATERRAMENTO PROLONGADO NA POSICAO 6H.	UNID	50	31,00	1.550,00
72	200039509 - ARCO DE SERRA FIXO 12; CABO FECHADO; ESTRUTURA EM ACO; CABO PLASTICO SUPER RESISTENTE; DURAVEL E ANATOMICO; PINTURA ELETROSTATICA A PO.	UNID	05	9,00	45,00
73	200043838 - REBITADOR MANUAL; COM 4 BICOS; EM ACO; COMPATIVEIS PARA REBITE DE 1/8"; 3/32"; 5/32"; 3/16".	UNID	05	23,00	115,00
83	200003095 - CAVADEIRA (BOCA DE LOBO) COM BICO E CABO EM MADEIRA CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180CM	UNID	3	100,00	300,00
84	200028301 - CAVADEIRA; RETA; COM OLHO DE 35 MM; LAMINA MEDINDO 8"; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	UNID	3	42,60	127,80
86	200005531 - CHAVE DE GRIFO; DE 10"; PARA TUBOS DE ATE 40MM OU 1 1/2"; MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR EM ACO TEMPERADO - CILINDRO REGULAVEL; CABO EM FORMA DE VIGA ¨I¨;	UNID	3	25,00	75,00
87	200005137 - CHAVE DE GRIFO; DE 14"; PARA TUBOS DE ATE 50MM OU 2"; MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR EM ACO TEMPERADO - CILINDRO REGULAVEL; CABO EM FORMA DE VIGA ¨I¨;	UNID	3	36,00	108,00

88	200005186 - CHAVE DE GRIFO; DE 18"; PARA TUBOS DE ATE 65MM OU 2 1/2"; MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR EM ACO TEMPERADO - CILINDRO REGULAVEL; CABO EM FORMA DE VIGA ¨I¨;	UNID	3	59,00	177,00
90	200050498 - ENXADA; CAVADEIRA; EM ACO CARBONO; COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM; DE 2,5 LIBRAS.	UNID	3	45,00	135,00
91	200032727 - FORMAO EM ACO FORJADO TEMPERADO E CABOS DE MADEIRA; CONJUNTO COM 3 PECAS; MEDIDAS DE 13 MM, 22MM, 30MM.	JG	3	33,00	99,00
93	200015769 - BROCA PARA FERRO; JOGO DE BROCAS; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; NOS DIAMETROS DE: 3,4,5,6,7,8,9 E 10 MM; ACONDICIONADA EM ESTOJO PLASTICO.	JG	10	40,00	400,00
94	200049706 - JOGO DE BROCAS; HELICOIDAL; PARA MADEIRA; COM AS SEGUINTES DIMENSOES;3MM,4MM,5MM,6MM,7MM,8MM,9MM,10MM; COM 8 PECAS.	JG	10	12,00	120,00
96	200056043 - JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS CABO DE POLIPROPILENO; COM 10 PECAS 1/8X6; 3/16X4; 3/16X6; 1/4X4; 1/4X6; 1/4X8; 1/4X10; 1/4X14; 5/16X6; 3/8X6.	UNID	3	120,00	360,00
97	200011339 - LAMINA DE SERRA; MANUAL; EM ACO; 24" DENTES; MEDINDO (300X13X0,60) MM.	UNID	5	5,50	27,50
98	200003785 - LANTERNA; DE TRES ELEMENTOS.	UNID	3	120,00	360,00
99	200018068 - LIMA; CHATA; BASTARDA; 8".	UNID	5	12,00	60,00
101	200038253 - MARTELO; EM ACO CARBONO; COM UNHA; CABO DE MADEIRA; TEMPERADO DE 500G. 23 CM	UNID	3	19,00	57,00
103	200006173 - PILHA; ALCALINA TAMANHO GRANDE TENSAO NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	50	22,00	1.100,00
104	200002112 - PILHA; ALCALINA C, TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNID	50	16,90	845,00
108	200039820 - SERRA; COPO; PARA ALVENARIA; ACO RAPIDO; MEDINDO: 1.1/2"	UNID	5	65,90	329,50
109	200039821 - SERRA; COPO; PARA ALVENARIA; ACO RAPIDO; MEDINDO: 2"	UNID	5	110,00	550,00
110	200000607 - SERRA; EM ACO, PARA ARCO DE 12"	UNID	5	5,50	27,50
111	200003581 - TERCADO DE 22", COM CABO EM MADEIRA.	UNID	5	23,00	115,00
113	100002364 - TRENA . 100 METROS	UNID	3	112,00	336,00
114	100002364 - TRENA . 10 METROS	UNID	3	36,00	108,00
115	200038267 - FECHADURA; PORTA DIVISORIA; CILINDRICA TUBULAR 90MM; ROTOR EM LATAO; 5 PINOS; CHAVES EM LATAO NIQUELADO; ACO GALVANIZADO; COM TRAVA.	UNID	25	53,00	1.325,00
116	200038657 - FECHADURA; SIMPLES EXTERNA; PARA PORTA DE MADEIRA; DE 40MM; COM ALAVANCA; CROMADA.	UNID	100	30,00	3.000,00
117	200039485 - ALICATE DE BICO MEIA CANA 6''; ACO CROMO VANADIO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ISOLADO 1000 VOLTS.	UNID	3	30,00	90,00
118	200056959 - ALICATE DE CORTE DE 6"; EM ACO CARBONO; DE CORTE DIAGONAL; CABECA E ARTICULACOES LIXADAS; CABO EM FORMATO ERGONOMICO; COM ISOLACAO ELETRICA.	UNID	3	30,00	90,00
119	200059014 - ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; MEDINDO 20MM; ISOLADO; FABRICADO EM ACO VANADIO.	UNID	3	26,00	78,00
121	200012642 - PECAS E ACESSORIOS PARA ROCADEIRA; CARRETEL FIO DE NYLON. 3 MM EMBALAGEM COM 100G	UNID	10	7,80	78,00
122	200042771 - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO; COM LARGURA DE 50MM; NA COR PRETA; FORNECIDA EM ROLO DE 5 M.	UNID	25	21,00	525,00
125	200005225 - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA; PLASTICO LEVE; PRETA E AMARELA ZEBRADA; LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM; ROLO COM 200 METROS	UNID	25	8,60	215,00
128	200015653 - OLEO DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM MICRO OLEO; PARA REPELIR A UMIDADE EVITANDO A FERRUGEM; EMBALAGEM FRASCO COM 300ML.	FR	25	7,95	198,75
129	200058414 - PREGO COM CABECA; DE 2"; PACOTE COM 1 KG.. DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO E MADEIRA.	KG	25	7,20	180,00
130	200058696 - PREGO COM CABECA; DE ACO GALVANIZADO; MEDINDO 3"; PACOTE COM 1 KG.. PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO E MADEIRA.	KG	25	7,50	187,50
131	200011235 - SACO DE FIBRA POLIETILENO (RAFIA); PARA EMBALAGEM; MEDINDO(60X90) CM,COM CAPACIDADE PARA 50KG; COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS (PAREDE SIMPLES),TRAMA FECHADA,A BORDA COSTURADA; NA COR BRANCA; SEM LACRE	UNID	25	2,00	50,00
132	200041786 - SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; ACODICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1KG.	CX	50	27,20	1.360,00
134	200018673 - BOMBONA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE PARA 200 L; NO FORMATO CILINDRICO; COM TAMPA ROSQUEAVEL DE AUTO LACRE, VALVULA DE SEGURANCA E ALCA, COR AZUL	UNID	25	220,00	5.500,00
136	200001582 - BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 50L, COM TAMPA TIPO GALÃO PARA GASOLINA OU OUTROS LÍQUIDOS	UNID	10	50,00	500,00
137	200019484 - DISCO DE CORTE; PARA ALVENARIA 4.3/8'' X ¾ 110MM X 20MM	UNID	10	18,95	189,50
139	200026429 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL--ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC (AGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO COM 75 GR	UNID	10	4,80	48,00
140	200000116 - MANGUEIRA; COM ADAPTADOR 50 MTS EMENDA PARA MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/4	UNID	25	150,00	3.750,00
141	200039774 - FITA VEDA ROSCA; 18MM X 50M	UNID	50	7,00	350,00
142	200005758 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN 20 MM	UNID	5	0,30	1,50
143	200007457 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 25 MM 90º	UNID	10	0,30	3,00
144	200039775 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 32MM 90º	UNID	10	1,00	10,00
145	200027286 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 40MM	UNID	10	2,70	27,00
146	200016201 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 50 MM 90º	UNID	10	2,50	25,00
147	200011224 - JOELHO EM PVC; SOLDAVEL DN DE 60 MM	UNID	10	16,95	169,50

149	200000933 - LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 20MM	UNID	10	0,27	2,70
150	200003352 - LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 25MM	UNID	10	0,40	4,00
151	200001770 - LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 50MM	UNID	10	2,00	20,00
152	200016375 - LUVA SOLDAVEL; EM PVC, 75MM	UNID	10	10,90	109,00
153	200001868 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 20MM	UNID	10	4,20	42,00
154	200001326 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 25MM	UNID	10	4,60	46,00
155	200000260 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 32MM	UNID	10	7,95	79,50
156	200003438 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 40MM	UNID	10	18,60	186,00
157	200000567 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 50MM	UNID	10	19,95	199,50
158	200018890 - VALVULA DE DESCARGA; KIT DE REPARO; COM COMPONENTES EM PLASTICO E LATAO; PARA VALVULA COM BITOLA 1.1/4" E 1.1/2"; COM ANEL DE VEDACAO, MOLA E EIXO; PARA SER UTILIZADO EM ACIONAMENTO DA VALVULA DE DESCARGA. DOCOL ANTI-VANDALISMO CROMADO;	KT	200	38,60	7.720,00
160	200026997 - ANEL DE VEDACAO CERA; PARA VASO SANITARIO.	UNID	10	7,95	79,50
162	200002379 - CAIXA DE DESCARGA EM PVC; NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS (CAIXA DE DESCARGA CONVENCIONAL UNIVERSAL, CONFORME NBR 15491); DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXACAO.	UNID	50	26,95	1.347,50
163	200019234 - COLUNA; PARA LAVATORIO; DE LOUCA; MODELO YZI; NA COR BRANCO GELO.	UNID	25	45,95	1.148,75
165	200001138 - CONJUNTO PARA DESCARGA COMPOSTO POR CANO, BOLSA E ENGATE PLASTICO 40 CM	UNID	10	20,95	209,50
166	200001138 - CONJUNTO PARA DESCARGA COMPOSTO POR CANO, BOLSA E ENGATE PLASTICO 50 CM	UNID	10	21,20	212,00
167	200044050 - COLA; VEDA CALHA DE ALUMINIO; ADESIVO A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA; BISNAGA DE 280 G.	BG	25	11,95	298,75
170	200015711 - CIMENTO; SACO COM 50KG	UNID	100	37,95	3.795,00
171	200005806 - IMPERMEABILIZANTE ADITIVO LIQUIDO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO A BASE DE CLORETO DE CALCIO PARA ARGAMASSA E CONCRETOS NAO ARMADOS; TIPO SIKA TOP 100	LT	50	10,00	500,00
172	200005055 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; PARA FERRO; DE OXIDO DE ALUMINIO; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA ACABAMENTO.	UNID	50	1,99	99,50
173	200048741 - TE PVC SOLDAVEL; EM PVC; MEDINDO 100MM X 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UNID	25	8,95	223,75
174	200010570 - TE EM FERRO GALVANIZADO DE DN 1" 1/2.	UNID	10	18,90	189,00
175	200006081 - TE DE PVC RIGIDO ROSCAVEL; DIAMETRO NOMINAL DE 3/4"; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UNID	5	1,80	9,00
176	200033876 - TORNEIRA EM PLASTICO, 3/4" PARA JARDIM.	UNID	10	1,60	16,00
177	200038632 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 25MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METRO-PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UNID	10	13,60	136,00
178	200062394 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 32MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METRO-PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UNID	10	22,60	226,00
179	200022123 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 40MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METRO-PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UNID	10	31,95	319,50
180	200016193 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 50MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METRO-PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UNID	10	50,00	500,00
181	200016392 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 60MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METRO-PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA.	UNID	10	67,95	679,50
182	200039535 - TUBO DE PVC; DE ROSCA; RIGIDO; 3/4"; DE 6 METROS; NA COR BRANCA; PARA AGUA FRIA; SEGUINDO A NORMA NBR 5626; INSTALACAO PREDIAL.	UNID	10	26,95	269,50
183	200042640 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO; SIMPLES; DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2"; PARA SER UTILIZADO EM ESTACAO PREDIAL; AGUA FRIA.	UNID	25	13,60	340,00
184	200047478 - MANGUEIRA; CRISTAL TRANSPARENTE; DIAMETRO 3/4"; ESPESSURA 2MM; ROLO COM 50 METROS.	RL	25	150,00	3.750,00
185	200012311 - PLUG; BENJAMIN (TE); EM PVC COM 3 ENTRADAS	UNID	50	5,80	290,00
186	200000382 - PLUG ROSCAVEL; EM PVC; DE 1"	UNID	10	1,10	11,00
187	200006448 - REDUCAO EM PVC ROSCAVEL; DE 1.1/2' X 1'	UNID	10	3,95	39,50
188	200042639 - REGISTRO DE GAVETA; METAL; COM VOLANTE DE 2.1/2"; PARA SER UTILIZADO EM ESTACAO PREDIAL; AGUA FRIA.	UNID	10	204,00	2.040,00
189	200003652 - REGISTRO DE PRESSAO; DE GAVETA, EM METAL 3/4	UNID	10	20,95	209,50
190	200016379 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 60 MM	UNID	25	34,95	873,75
193	200005438 - TE PVC SOLDAVEL; DN 20 MM	UNID	25	0,50	12,50

194	200032611 - TE PVC SOLDAVEL; DN 50MM NA COR MARROM; CONFORME NBR 5648/77; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL PARA ESGOTO	UNID	25	5,95	148,75
195	200016257 - ENGATE FLEXIVEL; EM PLASTICO; DE 1/2"; MED.: 50CM PARA LAVATÓRIO	UNID	50	3,20	160,00
196	200051968 - ENGATE FLEXIVEL; EM PVC; MEDINDO 1/2X40CM; NA COR BRANCA.	UNID	50	2,70	135,00
198	200031014 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 40 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UNID	25	0,65	16,25
199	200042577 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 50 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UNID	25	1,40	35,00
200	200042582 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 75 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UNID	25	3,20	80,00
201	200042583 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 100 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UNID	25	3,70	92,50
202	200042584 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 150 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UNID	25	30,00	750,00
204	200016205 - PARAFUSO COM PORCA MEDINDO 10MM; DE ACO; PARA SER UTILIZADO EM LAVATORIO E VASO SANITARIO.	UNID	25	1,50	37,50
205	200040231 - RESISTORES PARA CHUVEIRO RESISTENCIA PARA CHUVEIRO; EM NIQUEL CROMO; COMPATIVEL COM LORENZETTI; MODELO BELLA DUCHA 4T; 04 TEMPERATURAS; COM POTENCIA 6800 W; TENSAO 220 V.	UNID	3	16,20	48,60
206	200003304 - CANO/TUBO; PARA DESCARGA 40MM	UNID	25	6,80	170,00
207	200000947 - ENGATE FLEXIVEL, CROMADO, 40CM ; TUBO LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITÁRIO.	UNID	25	12,00	300,00
208	200048744 - TUBO DE PVC; RIGIDO; 40MM DE 3 METROS; NA COR BRANCO; PARA ESGOTO.	UNID	25	15,00	375,00
211	200048745 - TUBO DE PVC; RIGIDO; 100MM DE 3 METROS; NA COR BRANCO; PARA ESGOTO.	UNID	25	25,00	625,00
212	200039771 - TUBO DE PVC; RIGIDO; 150MM DE 6 METROS; NA COR BRANCO; PARA ESGOTO	UNID	25	120,00	3.000,00
213	200007446 - VALVULA; DE ¾, EM INOX, PARA LAVATORIO.	UNID	25	23,95	598,75
214	200016499 - ADESIVO; EM SILICONE; 280 G	UNID	25	10,00	250,00
215	200039792 - TINTA ACRILICA; PVA; NA COR MARFIM; LATA COM 18 LITROS INTERNO E EXTERIOR	LT	25	150,00	3.750,00
217	200018088 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO EM POLIETILENO	UNID	100	20,00	2.000,00
218	200016206 - TORNEIRA CANO MEDIO, EM ACO INOX, 1/2"	UNID	100	28,95	2.895,00
219	200005045 - CHUVEIRO ELETRICO; TIPO DUCHA; DE TERMOPLASTICO; NA VOLTAGEM 220 VOLTS; COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS; E POTENCIA DE 4400 WATTS; CONTENDO MANGUEIRA,CHUVEIRINHO; NA COR BRANCO; COM ROSCA 1/2 POL	UNID	100	50,00	5.000,00
221	200042816 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA; COMPLETA COM MECANISMO; FORMATO QUADRADA; CAPACIDADE PARA 9 LITROS; EM PORCELANA.	UNID	50	120,00	6.000,00
223	200038012 - ADAPTADOR HIDRAULICO PARA COMPRESSAO; EM POLIETILENO/PEAD; COM ROSCA; MEDINDO: 20MM X 1/2" REGISTRO DE CHUVEIRO 1/2	UNID	50	1,95	97,50
224	200001276 - SIFAO SIFONADO, SIMPLES, UNIVERSAL	UNID	200	5,30	1.060,00
225	200050485 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA; ACOPLADA; SUPERIOR COMPLETO; ENTRADA DE AGUA DE 300MM; CONJUNTO FIXACAO (PARAFUSO); CONJUNTO FECHAMENTO 160MM (BOIA) E BOLSA DE VEDACAO.	UNID	100	100,95	10.095,00
226	200015038 - ADAPTADOR HIDRAULICO PARA COMPRESSAO; EM POLIETILENO/PEAD; COM ROSCA; MEDINDO: 20MM X 3/4"	UNID	50	2,20	110,00
227	200024767 - TORNEIRA EM ACO INOX; CROMADO; COM ROSCA; CANO LONGO MEDINDO 23 CM,1/2"	UNID	25	36,95	923,75
228	200039067 - CAL VIRGEM PARA PINTURA; COMPOSICAO BASICA: HIDROXIDO DE CALCIO FINAMENTE MOIDOSACO COM 8KG.	SC	50	9,95	497,50
233	200063768 - EXTENSAO TRIPOLAR; PRODUZIDA EM GABINETE DE PLASTICO; CARACTERISTICAS PADRAO NOVO; EXTENSAO MINIMA DE 3 METROS; 3 TOMADAS; BIVOLT.	UNID	25	20,00	500,00
234	200000999 - TORNEIRA PARA LAVATORIO, EM ACO INOX, 1/2"; CANO CURTO.	UNID	200	25,00	5.000,00
235	200008829 - CADEADO LATONADO DE 20 MM, HASTE CURTA EM ACO INOX, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES SIMPLES.	UNID	50	10,95	547,50
236	200003248 - CADEADO LATONADO DE 35 MM, HASTE CURTA EM ACO INOX, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES SIMPLES.	UNID	50	17,95	897,50
237	200003786 - CADEADO LATONADO DE 60 MM, HASTE CURTA EM ACO INOX, COM 02 CHAVES SIMPLES	UNID	50	45,00	2.250,00
	TOTAL GERAL (R$)				215.065,35

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.25/2018
VAGAS REMANESCENTES
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
*Publicado através do Edital 008.16/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.288, datado em 23 de abril de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
BRASILÉIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
BS - CG				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
BS - INF				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
EPITACIOLÂNDIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
EP - INF				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
EP - RC				TARDE E NOITE		
WILLIAN DE FREITAS LIMA	27,00	40,00	67,00	-	1º	CLASSIFICADO
CAPIXABA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
CP - INT				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
CP - MS				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS						
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
RB - CGM				MANHÃ E TARDE		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS						
RB - CGT				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
RB - MST				TARDE E NOITE		
GERDER COSTA DE OLIVEIRA	47,00	30,00	77,00	-	1º	CLASSIFICADO
TALES SARKIS CARNEIRO	23,00	36,50	59,50	-	2º	CLASSIFICADO
VITOR LUCAS PIRES CORDOVIL	15,00	40,00	55,00	-	3º	CLASSIFICADO
RB - MSN				TARDE E NOITE		
ANTONIO HIPOLITO DOS SANTOS SOUSA	29,00	39,16	68,16	-	1º	CLASSIFICADO
WENDEL LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	17,00	37,00	54,00	-	2º	CLASSIFICADO
CEFLORA						
CRUZEIRO DO SUL						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
CZ - CG				MANHÃ E TARDE		
RAFAEL DE SOUSA BATISTA	15,00	38,10	53,10	-	1º	CLASSIFICADO
MÂNCIO LIMA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
ML - DST				TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.26/2018
VAGAS REMANESCENTES

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Publicado através do Edital 008.16/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.288, datado em 23 de abril de 2018.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEPT CAMPOS PEREIRA				
EPITACIOLÂNDIA				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES				
EP - RC		TARDE E NOITE		
Willian De Freitas Lima	67,00	-	1º	Classificado

RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA				
RB - MST		TARDE E NOITE		
Gerder Costa De Oliveira	77,00	-	1º	Classificado
RB - MSN		TARDE E NOITE		
Antonio Hipolito Dos Santos Sousa	68,16	-	1º	Classificado
CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA				
CZ - CG		MANHÃ E TARDE		
Rafael De Sousa Batista	53,10	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.08/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO destinado à vaga para o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO – 160 HORAS - TARDE, candidata Juliana Feitosa Albuquerque, REFERENTE AO EDITAL 017.06/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.306, datado em 18 de maio de 2018.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.
Roberval Rodrigues de Lima

Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.09/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 017.05/2018, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

Publicado através do Edital 017.05/2018 – CHAMADA PUBLICA, no Diário Oficial do Estado Nº 12.302, datado em 14 de maio de 2018.

*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018, nos horários de 8h as 11:00h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT USINA DE ARTES				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO				
MEDIADOR HORISTA 80 HORAS				
RB - CMP	CARACTERIZAÇÃO E MAQUIAGEM DE PERSONAGEM		MANHÃ	
JULIANA FEITOSA ALBUQUERQUE	82,00	-	1º	Classificado

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.12/2018 – VAGAS REMANESCENTES
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA REABERTURA DO EDITAL 019/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Publicado através do Edital 019/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.281, datado em 13 de abril de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
CRUZEIRO DO SUL				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA				
CZ - INF		TARDE E NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
CZ – DST		TARDE E NOITE		
Frank Reinaldo Damaceno	21,00	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.13/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA FASE DA REABERTURA DO EDITAL 019/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.
1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 019/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 23 de maio de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:
LOCAL: CRUZEIRO DO SUL – Centro de Educação Profissional CEFLORA
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
DATA: 24/05/2018

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 01	
QUANT.	CANDIDATO
CEFLORA	
CRUZEIRO DO SUL	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
CZ – DST	TARDE E NOITE
1	Frank Reinaldo Damaceno

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Modelagem de Sistema com UML;
Operadores aritméticos, lógicos, relacionais e de atribuição;
Interfaces gráficas para dispositivos móveis.
4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.
Roberval Rodrigues de Lima

Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 022.02/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, repre-

sentado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, , no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISE CLINICAS			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – MENSALISTA 30 HORAS			
RBR-AC	Graduação em Biomedicina com experiência em Análises Clínicas.		Manhã e Tarde
Shirley Raquemily Prado de Paula	45,00	-	1º
Natacha Pinheiro Melo Brozzo	43,00	-	2º
Skarllatt Silva de Carvalho	40,00	-	3º
Evangelina Mendes de Mesquita	37,00	-	4º
Olímpia Figueiredo de Souza	32,00	-	5º
Francisco de Assis Souza Martins	32,00	-	6º

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 022.03/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.
1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 015/2018. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 23 de maio de 2018, no horário de 8h as 18h, no local de realização da Prova conforme planilhas abaixo, exceto em Rio Branco, que deverá ser entregue na Sede Administrativa do IDM - ENDEREÇO: Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares). A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:
LOCAL: RIO BRANCO – Sede Administrativa do IDM
ENDEREÇO: Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
DATA: 24/05/2018

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 01	
QUANT.	CANDIDATO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES	
RIO BRANCO	
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISE CLINICAS	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – MENSALISTA 30 HORAS	
RBR-AC	Graduação em Biomedicina com experiência em Análises Clínicas.
1	Shirley Raquemily Prado de Paula
2	Natacha Pinheiro Melo Brozzo
3	Skarllatt Silva de Carvalho
4	Evangelina Mendes de Mesquita
5	Olímpia Figueiredo de Souza
6	Francisco de Assis Souza Martins

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISE CLINICAS
Biossegurança no Trabalho;
Organização do Processo de Trabalho;
Apoio ao Biodiagnóstico;
4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão

automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 026/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Valor Hora / Aula
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	R$ 28,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22, 23 e 24 de maio de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro

Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Decreto, e constará de uma fase, descritas abaixo:
9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20	
Mestrado	18	
Pós-graduação (Lato Sensu)	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 160 horas).	4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) certificados).	2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 01 (um) ano. A cada 1 (um) ano de experiência comprovada equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,0	12,0

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será desclassificado ou excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) comparecer ao local de inscrição portando arma branca ou arma de fogo ou sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
g) não atingir 15% do total da pontuação.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá interpor recurso questionando apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.3, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
15.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem

como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC em segunda instância.
16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
16.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.
Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2018
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
CEPT CEFLORA						
CRUZEIRO DO SUL						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
CZ - DIT1	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	MANHÃ	01	-	01
CZ- DIT2	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	TARDE	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
CZ - CIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	MANHÃ	02	-	02
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
CZ - MEB	ELETRÔNICA BÁSICA	Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou áreas afins; Curso superior em qualquer área com especialização na área pretendida. Curso Superior com qualificação técnica em Eletrônica ou áreas afins.	TARDE	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
CZ - MIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	TARDE	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
CZ - MCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	TARDE	01	-	01
CZ - MST	SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia da Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida; Curso Superior em qualquer área com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	TARDE	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
CZ - IEB	ELETRÔNICA BÁSICA	Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou áreas afins; Curso superior em qualquer área com especialização na área pretendida. Curso Superior com qualificação técnica em Eletrônica ou áreas afins.	MANHÃ	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
CZ - IIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	MANHÃ	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
CZ - ICE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	MANHÃ	01	-	01
CZ - IST	SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia da Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida; Curso Superior em qualquer área com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	MANHÃ	01	-	01
MÂNCIO LIMA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
ML -DIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	TARDE	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
ML - DCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	TARDE	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
ML -CIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	TARDE	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						

ML - CCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	TARDE	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
ML - IEB	ELETRÔNICA BÁSICA	Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou áreas afins; Curso superior em qualquer área com especialização na área pretendida. Curso Superior com qualificação técnica em Eletrônica ou áreas afins.	MANHÃ	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
ML - IIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	MANHÃ	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
ML - ICE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	MANHÃ	01	-	01
ML - IST	SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia da Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida; Curso Superior em qualquer área com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	MANHÃ	01	-	01
RODRIGUES ALVES						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
MEDIADOR HORISTA 56 HORAS						
RA - IT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	MANHÃ	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
RA - CE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	MANHÃ	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
MEDIADOR HORISTA 46 HORAS						
RA - RIT	INGLÊS TÉCNICO	Curso Superior em Língua Inglesa.	TARDE	01	-	01
MEDIADOR HORISTA 30 HORAS						
RA - RCE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Curso Superior em Letras Português ou Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida.	TARDE	01	-	01
RA - RST	SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia da Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Curso Superior em qualquer área com especialização na área pretendida; Curso Superior em qualquer área com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	TARDE	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 026/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 026/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2018
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:

CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2018

ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu, _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP:_____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 027/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC,

observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de CADASTRO DE RESERVA nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Zona Rural), conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;

c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

f) Avaliar o desempenho dos educandos;

g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;

h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;

k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22, 23 e 24 de maio de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;

b) apresentar documento de identidade;

c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida O CADASTRO DE RESERVA. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número do CADASTRO DE RESERVA do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 4 (quatro) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	4,0	12,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 180 horas).	1,0	9,0
SUBTOTAL	42,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 1,0 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 12 (doze) meses de comprovação).	1,0	4,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)	2,0	6,0
SUBTOTAL	18,0	
TOTAL	60,0	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) maior número de pontos no item 10; e

c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e

h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68

2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da analise curricular e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento de CADASTRO DE RESERVA.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.
Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2018

ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA – MEDIOTEC
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
ROBERVAL CARDOSO						
PORTO ACRE - VILA DO INCRA						
ESCOLA EDMUNDO PINTO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
RC - AQ	Curso Superior em Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica ou área afins, ou Curso Técnico de Nível Médio em Aquicultura, Pesca ou Recursos Pesqueiros, ou áreas afins, com conhecimentos e experiência comprovada em mediação de ensino aprendizagem na Educação Profissional.	MANHÃ E TARDE	-	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2018
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 027/2018
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2018
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 027/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS

01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
	SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
	SUB-TOTAL 2		
	TOTAL (1 + 2)=		
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
	TOTAL (1 + 2)=		

_____

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2018
ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 027/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) ___ _____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Bolsista
ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 028/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC/MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Valor Hora / Aula

Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	R$ 28,00
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural)	R$ 30,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22, 23 e 24 de maio de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto - Centro (Próximo ao Fórum)

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Decreto, e constará de uma fase, descritas abaixo:
9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20	
Mestrado	18	
Pós-graduação (Lato Sensu)	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).	4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 (quatro) certificados).	2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 06 (seis) meses. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 03 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	3,0	12,0

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) o candidato com maior idade;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será desclassificado ou excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

d) comparecer ao local de inscrição portando arma branca ou arma de fogo ou sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;

g) não atingir 15% do total da pontuação.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá interpor recurso questionando apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.3, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
15.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC em segunda instância.
16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
16.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.
Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2018
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
PORTO ACRE						
ESCOLA JADER SARAIVA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO						
MEDIADOR HORISTA 72 HORAS						
PA - IT	INGLÊS TÉCNICO	Graduação em Letras Inglês ou qualquer nível superior com curso de qualificação em Língua Inglesa - Nível Avançado.	MANHÃ	01	-	01
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						

RB - EA1	ESPANHOL APLICADO	Graduação em Letras Espanhol ou qualquer Nível Superior Com Curso de Qualificação em Língua Espanhola - Nível Avançado	TARDE	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM						
ESCOLA SANTO ANTÔNIO II (Belo Jardim III, BR 364 KM 07 - ZONA RURAL)						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
RB - EA2	ESPANHOL APLICADO	Graduação em Letras Espanhol ou qualquer Nível Superior Com Curso de Qualificação em Língua Espanhola - Nível Avançado	TARDE	01	-	01
SENADOR GUIOMARD						
ESCOLA 15 DE JUNHO						
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM						
MEDIADOR HORISTA 60 HORAS						
SG - EI	ESPANHOL INSTRUMENTAL	Graduação em Letras Espanhol ou qualquer Nível Superior Com Curso de Qualificação em Língua Espanhola - Nível Avançado	NOITE	02	-	02
XAPURI						
ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO						
MEDIADOR HORISTA 72 HORAS						
XP - IT	INGLÊS TÉCNICO	Graduação em Letras Inglês ou qualquer nível superior com curso de qualificação em Língua Inglesa - Nível Avançado.	NOITE	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 028/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 028/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2018
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com

as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2018
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato

CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____ _____

CEP:_____, telefone/celular: (68) _____

e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE
EDITAL 029/2018 - MEDIOTEC

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 119/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÁS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.

diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
2.2. Todos os cargos referentes ao CEPT ROBERVAL CARDOSO, são destinados a Zona Rural.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – Ao APOIO ÁS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, conforme Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
Auxiliar os educandos para confirmação da frequência no SISTEC;
Participar dos encontros promovidos pelas coordenações;
Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas;
Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
Outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto do programa;
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas	40h semanais	R$ 2.500,00
	20h Semanais	R$ 1.720,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 22, 23 e 24 de maio de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição no ANEXO II, entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer as vagas e cadastro de reserva, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas ou cadastro de reserva destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.
8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas e cadastro de reserva dos cargos, respeitados os empates na última posição.
c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de cinco vezes o número de vagas e cadastro de reserva, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: APOIO ÁS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTATIVAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).	3,0	9,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) certificados).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 40 horas (cada 40 horas de curso equivalerá a 01 (um) ponto, podendo ser apresentado no máximo 240 horas).	1,0	6,0
SUBTOTAL	36,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 meses de comprovação).	3,0	12,0
Experiência em atividades acadêmicas e administrativas em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 meses de comprovação).	3,0	12,0
SUBTOTAL	24,0	
TOTAL GERAL	60,0	
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação. Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular	15,0	
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; Capacidade de gestão de conflitos e de persuasão; e Capacidade de trabalho em equipe e criatividade.	25,0	
SUBTOTAL	40,0	

PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item 10; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado.
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.
12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I.
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este

cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de APOIO ÁS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTATIVAS, será a soma das notas da analise curricular e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 119/2018/GAB/IDM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 029/2018 - MEDIOTEC
ANEXO I
PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
RIO BRANCO						
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS						
	Graduação em Gestão Pública, Administração ou Secretariado Executivo.	Manhã/ Tarde	01	-	-	01
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS						
Experiência comprovada de no mínimo de 06(seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.						
	Licenciado em qualquer área de formação.	Manhã	-	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 029/2018 - MEDIOTEC
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 029/2018 - MEDIOTEC
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 029/2018 - MEDIOTEC
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2018 - MEDIOTEC
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2018 - MEDIOTEC
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 029/2018 - MEDIOTEC
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 029/2018 - MEDIOTEC
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) ___ _____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Bolsista

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 55 DE 16 DE MAIO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços n° 046/2018 e 053/2018 do Pregão Presencial SRP n° 091/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO.
I – Gestor: Roberta Castro.
II – Fiscal: Leyf Barros Nascimento.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N°. 091/2018
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 091/2018 – Aquisição de material ortopédico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 143.444,90 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para ositens02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116 e 117; e J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 60.574,00 (sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais), para os itens 01, 03, 07, 14, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 66, 67, 71, 85, 89, 90, 103, 112, 113; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 15 de maio de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0015785-8/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 091/2018 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de material ortopédico, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/. P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	200055846 - CATALISADOR; PARA RESINA ACRILICA; EM PO; PACOTE COM 150G.	PCT	15	Tropicalia	R$ 9,00	R$ 135,00
4	200049258 - FILME DE PVA; PLASTICO PARA LAMINACAO UTILIZANDO RESINA ACRILICA; MEDINDO 156CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	M	80	Tropicalia	R$ 29,00	R$ 2.320,00
5	200033847 - MANTA DE FIBRA DE CARBONO UTILIZADA NA CONFECCAO DE ORTESE E PROTESE; MEDINDO 1,00X1,00M	UN	30	Dilepé	R$ 274,00	R$ 8.220,00
6	200041933 - MANTA DE FIBRA DE VIDRO; PARA CONFECCAO; DE ENCAIXES LAMINADOS; MEDINDO 1,00X100 M; PARA PROTESE E ORTESE.	M	80	Dilepé	R$ 48,00	R$ 3.840,00
8	200059476 - RESINA FLEXIVEL; PARA LAMINACAO DE PROTESE ORTOPEDICA; LATA COM 900KG.	LA	20	Ottobock	R$ 145,00	R$ 2.900,00
9	200054637 - RESINA POLIESTER PARA LAMINACAO; SECAGEM RAPIDA; LATA COM 0,900KG; INCLUI CATALISADOR LIQUIDO.	UN	5	Ottobock	R$ 38,00	R$ 190,00
10	200003673 - SOLVENTE; EM LATA DE 5L (THINNER)	LT	10	Sayerlack	R$ 45,00	R$ 450,00
15	200062275 - DISTRATOR EM ACO INOX; COM CHAVE PARA REGULAR TRACAO CHAVE ALLEN; EM ACO CARBONO ABAULADA DE 5MM; USADO EM ORTESE PARA CORRECAO DE GENO VARO E GENO VALGO; TAMANHO PEQUENO.	UN	20	Dilepé	R$ 150,00	R$ 3.000,00
16	200055643 - DISTRATOR EM ACO INOX; COM CHAVE PARA REGULAR TRACAO CHAVE ALLEN; EM ACO CARBONO ABAULADA DE 5MM; USADO EM ORTESE PARA CORRECAO DE GENO VARO E GENO VALGO; TAMANHO MEDIO.	UN	20	Dilepé	R$ 170,00	R$ 3.400,00
18	200057352 - DISTRATOR EM ACO INOX; COM CHAVE PARA REGULAR TRACAO CHAVE ALLEN; EM ACO CARBONO ABAULADA DE 5MM; USADO EM ORTESE PARA CORRECAO DE GENO VARO E GENO VALGO; TAMANHO GRANDE.	UN	20	Dilepé	R$ 170,00	R$ 3.400,00
19	200054572 - FITA ELASTICA; REFORCADA; COM 2,5CM DE LARGURA; METRO LINEAR; ROLO COM 10 METROS; COR PRETO.	RL	10	Tropicalia	R$ 20,00	R$ 200,00
20	200054573 - FITA ELASTICA; COM 5CM DE LARGURA; METRO LINEAR; ROLO COM 10 METROS; COR BEGE.	RL	10	Tropicalia	R$ 20,00	R$ 200,00

21	200054574 - FITA ELASTICA; COM 10CM DE LARGURA; METRO LINEAR; ROLO COM 10 METROS; COR BEGE.	RL	10	Tropicalia	R$ 18,00	R$ 180,00
22	200033429 - FITA MILITAR; TIPO GORGURAO; EM ALGODAO C/ 2,5 CM DE LARG; NA COR BEGE; ROLO COM 20 MT	RL	20	São José	R$ 19,00	R$ 380,00
23	200033428 - FITA MILITAR; TIPO GORGURAO; EM ALGODAO C/ 03 CM DE LARG; NA COR BEGE; ROLO COM 20 MT	RL	20	São José	R$ 23,00	R$ 460,00
24	200054576 - FITA MILITAR; MATERIAL POLIAMIDA/NYLON; COM 2,5CM DE LARGURA; ROLO COM 50 METROS; COR PRETO.	RL	10	São José	R$ 28,00	R$ 280,00
25	200054575 - FITA MILITAR; MATERIAL POLIAMIDA/NYLON; COM 5CM DE LARGURA; ROLO COM 50 METROS; COR PRETO.	RL	10	São José	R$ 33,00	R$ 330,00
37	200033832 - LIMA; LIMA TIPO SURFORM; CORPO METALICO COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; MODELO TUBULAR; MEDINDO 250 MM	UN	30	Dilepé	R$ 60,00	R$ 1.800,00
38	200033831 - LIMA; TIPO SURFORM; CORPO METALICO COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; MODELO MEIA PLANA; MEDINDO 250 MM	UN	30	Dilepé	R$ 60,00	R$ 1.800,00
39	200033550 - LIMA; TIPO SURFORM; CORPO METALICO COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA; MODELO MEIA CANA; MEDINDO 250 MM	UN	30	Dilepé	R$ 60,00	R$ 1.800,00
40	200042779 - LIXA; PARA LIXADEIRA DE CINTA; UTILIZADA PARA LIXAR METAIS; NO TAMANHO 15 X 150 CM; NUMERO 60.	UN	30	Só Lixas	R$ 45,00	R$ 1.350,00
41	200042780 - LIXA; PARA LIXADEIRA DE CINTA; UTILIZADA PARA LIXAR METAIS; NO TAMANHO 15 X 150 CM; NUMERO 80.	UN	30	Só Lixas	R$ 45,00	R$ 1.350,00
42	200057528 - LIXA; GRANDE; COM SUPORTE DE ESPUMA; PARA UTILIZACAO EM FRESADEIRA ORTOPEDICA; PARA ACABAMENTO EM PROTESES E ORTESES; DIAMETRO EXTERIOR 72,5MM; PESO 0,230KG.	UN	30	Só Lixas	R$ 110,00	R$ 3.300,00
43	200057530 - LIXA; GRANDE; PARA ADAPTACAO NO SUPORTE DE ESPUMA; PARA ACABAMENTO EM PROTESES E ORTESES; DIAMETRO EXTERIOR 72,5MM; GRAO 40 BASTO; PESO 0,100KG.	UN	30	Só Lixas	R$ 110,00	R$ 3.300,00
44	200057531 - LIXA; GRANDE; PARA ADAPTACAO NO SUPORTE DE ESPUMA; PARA ACABAMENTO EM PROTESES E ORTESES; DIAMETRO EXTERIOR 72,5MM; GRAO 60 MEDIO; PESO 0,70KG.	UN	30	Só Lixas	R$ 110,00	R$ 3.300,00
45	200057532 - LIXA; GRANDE; PARA ADAPTACAO NO SUPORTE DE ESPUMA; PARA ACABAMENTO EM PROTESES E ORTESES; DIAMETRO EXTERIOR 72,5MM; GRAO 80 MEDIO; PESO 0,70KG.	UN	30	Só Lixas	R$ 110,00	R$ 3.300,00
51	200052674 - LAMINA PARA SERRA FITA; PARA SERRAR METAIS; EM ACO INOXIDAVEL; UTILIZADA EM SERRA FINA INDUSTRIAL; MEDINDO 2CM DE LARGURA X 2,70 DE COMPRIMENTO.	M	5	Starret	R$ 75,00	R$ 375,00
52	100017237 - SERRA FITA PARA MADEIRA; VERTICAL	UN	4	Starret	R$ 240,00	R$ 960,00
56	200054542 - PLACA TERMOPLASTICA; FLEXIVEL; TERMOMOLDAVEL; INDICADA PARA CONFECCAO DE ENCAIXES INTERNOS; MATERIAL LEITOSO; TRANSLUCIDO; TEMPERATURA DE TRABALHO 150ºC; COM DIMENSOES DE 40CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 15MM DE ESPESSURA.	PL	4	Belfano	R$ 252,00	R$ 1.008,00
57	200038872 - VELCRO; FECHO DE CONTATO; COR BEGE; COMPOSICAO POLIAMIDA E POLISTER; ROLO MEDINDO 2,5 CM X 25 MTS; PARA CONFECCAO DE CORREIAS DE COLETES ORTOPEDICOS.	PAR	25	Azas	R$ 70,00	R$ 1.750,00
58	200038871 - VELCRO; FECHO DE CONTATO; COR BEGE; COMPOSICAO POLIAMIDA E POLISTER; ROLO MEDINDO 05 CM X 25 MTS; PARA CONFECCAO DE CORREIAS DE COLETES ORTOPEDICOS.	PAR	25	Azas	R$ 70,00	R$ 1.750,00
59	200033351 - VELCRO; FECHO DE CONTATO; COR BRANCA COMPOSICAO POLIAMIDA E POLISTER; ROLO MEDINDO 05 CM X 25 MTS	RL	25	Azas	R$ 70,00	R$ 1.750,00
60	200059480 - VELCRO; FECHO DE CONTATO; COR PRETO; COMPOSICAO POLIAMIDA E POLIESTER; ROLO MEDINDO 2,5 CM X 25 MTS; PARA CONFECCAO DE CORREIAS DE COLETES ORTOPEDICOS.	RL	25	Azas	R$ 70,00	R$ 1.750,00
61	200033350 - VELCRO; FECHO DE CONTATO; COR PRETA COMPOSICAO POLIAMIDA E POLISTER; ROLO MEDINDO 05 CM X 25 MTS	RL	25	Azas	R$ 65,00	R$ 1.625,00
62	200055107 - PASSADOR; EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 2,5CM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO X 1,7MM DE ESPESSURA DO ARAME; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	5	Tropicalia	R$ 85,00	R$ 425,00
63	200055109 - PASSADOR; FORMATO OVAL; EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 51MM DE COMPRIMENTO X 8MM DE DIAMETRO X 2,7MM DE ESPESSURA DO ARAME; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	5	Tropicalia	R$ 85,00	R$ 425,00
64	200055108 - PASSADOR; EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 2,6CM DE COMPRIMENTO X 6MM DE DIAMETRO X 2MM DE ESPESSURA DO ARAME; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	5	Tropicalia	R$ 85,00	R$ 425,00
65	200054797 - CURSOR DE ZIPER; DE POLIESTER; 03 FINO YKK; ULTILIZADO COM ZIPER 03 FINO.	UN	153	Tropicalia	R$ 7,00	R$ 1.071,00
68	200054826 - COMPENSADO; EM PLACA; MEDINDO 6MM DE LARGURA X 150 CM ALTURA; 220 CM DE CUMPRIMENTO.	UN	10	Tropicalia	R$ 200,00	R$ 2.000,00
69	200054827 - COMPENSADO; EM PLACA; MEDINDO 18MM DE LARGURA X 160 CM ALTURA; 220 CM DE CUMPRIMENTO.	UN	10	Tropicalia	R$ 200,00	R$ 2.000,00
70	200014128 - LAMINADO DECORATIVO COMPOSTO DE LAMINADO MELAMINICO; DE ALTA PRESSAO; CHAPA MEDINDO 3,08X1,25 M; ESPESSURA DE 0.08MM; NA COR BRANCA; DEVENDO SER ENTREGUE TEXTURIZADA E PRIMER NO FUNDO.	CH	6	Tropicalia	R$ 550,00	R$ 3.300,00
72	200045756 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 04 CM DE LARGURA; ROLO COM 15 M DE COMPRIMENTO; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	15	MSÓ	R$ 16,50	R$ 247,50

73	200045758 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 06 CM DE LARGURA; ROLO COM 15 M DE COMPRIMENTO; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	20	MSÓ	R$ 17,50	R$ 350,00
74	200045761 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 08 CM DE LARGURA; ROLO COM 15 M DE COMPRIMENTO; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	20	MSÓ	R$ 17,80	R$ 356,00
75	200045762 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 10 CM DE LARGURA; ROLO COM 15 M DE COMPRIMENTO; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30	MSÓ	R$ 24,00	R$ 720,00
76	200041809 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 12 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	20	MSÓ	R$ 30,50	R$ 610,00
77	200042592-2 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 04 CM DE LARGURA; ROLO COM 20 METROS. ATOXICA E HIPOALERGENICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	10	MSÓ	R$ 30,00	R$ 300,00
78	200042593 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 06 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	24	MSÓ	R$ 29,50	R$ 708,00
79	200057468 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MULETA; APOIO AXILAR; TAMANHO PADRAO; INJETADO EM POLIURETANO; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	5	Ortomix	R$ 40,00	R$ 200,00
80	200059412-1 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MULETA; PONTEIRA; PARA MULETA CANADENSE ARTICULADA OU AXILAR; EM BORRACHA; MEDINDO CIRCUNFERENCIA INTERNA DE 2,0CM; CIRCUNFERENCIA BASE 4,3CM; PROFUNDIDADE INTERNA 3,5CM; ALTURA TOTAL 5,9CM; COR PRETO; CONTENDO PECA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE E AUMENTO DA DURABILIDADE.	UN	20	Tropicalia	R$ 42,00	R$ 840,00
81	200055845 - CATALISADOR; PARA RESINA DE POLIESTER; PRODUTO A BASE DE PEROXIDO; LIQUIDO; UTILIZADO PARA ENDURECIMENTO DA RESINA; FRASCO COM 9G.	UN	30	Tropicalia	R$ 6,50	R$ 195,00
82	200042595 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 08 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	50	MSÓ	R$ 24,00	R$ 1.200,00
83	200041812 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 10 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	50	MSÓ	R$ 25,50	R$ 1.275,00
84	200042590 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 15 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	24	MSÓ	R$ 25,90	R$ 621,60
86	200042138 - CHAPA EM POLIETILENO; BAIXA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE EM 2.000X 1.000 MT; ESPESSURA DE 3,00 MM; NA COR BRANCA.	UN	15	Belfano	R$ 135,00	R$ 2.025,00
87	200049886 - CHAPA EM POLIETILENO; ALTA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE EM 2.000X 1.000 MT; ESPESSURA DE 4,00 MM; NA COR BRANCA.	UN	10	Belfano	R$ 134,50	R$ 1.345,00
88	200055923 - CHAPA DE PVC; DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 1000MM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA; COR BRANCA.	UN	5	Belfano	R$ 200,00	R$ 1.000,00
91	200042629 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 08 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	50	MSÓ	R$ 5,30	R$ 265,00
92	200042630 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 10 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	60	MSÓ	R$ 6,00	R$ 360,00
93	200042631 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 12 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	48	MSÓ	R$ 7,50	R$ 360,00
94	200001144 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO MED. 15CMX25M	UN	12	MSÓ	R$ 20,00	R$ 240,00
95	200003229 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO MED. 20CMX15M	UN	12	MSÓ	R$ 15,50	R$ 186,00
96	200042635 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 25 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	12	MSÓ	R$ 18,90	R$ 226,80
98	200043032 - CONE DE P.V.A; 10CM ABERTURA INFERIOR; 5CM ABERTURA SUPERIOR; 100CM DE COMPRIMENTO; 0,08MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	40	Dilepé	R$ 30,00	R$ 1.200,00
99	200043033 - CONE DE P.V.A; 15CM ABERTURA INFERIOR; 5CM ABERTURA SUPERIOR; 100CM DE COMPRIMENTO; 0,08MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	50	Dilepé	R$ 44,00	R$ 2.200,00
100	200043035 - CONE DE P.V.A; 20CM ABERTURA INFERIOR; 5CM ABERTURA SUPERIOR; 100CM DE COMPRIMENTO; 0,08MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	60	Dilepé	R$ 44,90	R$ 2.694,00
101	200043036 - CONE DE P.V.A; 25CM ABERTURA INFERIOR; 5CM ABERTURA SUPERIOR; 100CM DE COMPRIMENTO; 0,08MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	60	Dilepé	R$ 44,90	R$ 2.694,00
102	200043031 - CONE DE P.V.A; 30CM ABERTURA INFERIOR; 5CM ABERTURA SUPERIOR; 100CM DE COMPRIMENTO; 0,08MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	30	Dilepé	R$ 44,90	R$ 1.347,00

104	200057444 - TUBO DE PLASTICO; COM ARO DE CONEXAO DE ALUMINIO; PARA VALVULA DE SUCCAO COM DIAMETRO DE 40MM; COR BEGE; MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO; PARA UTILIZACAO EM PROTESES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.	UN	30	Dilepé	R$ 50,00	R$ 1.500,00
105	200041903 - ORTESE DENNIS BROWNE; EM BARRA; DURALUMINIO REGULAVEL; SAPATILHA EM COURO E ESPUMA DE LATEX; POLIFORMIO; FORRACAO INTERNA; PARA MANTER MEMBROS INFERIORES EM ROTACAO INTERNA E EXTERNA; PARA CONTROLE DOS PES; NO TAMANHO P.	UN	15	Dilepé	R$ 190,00	R$ 2.850,00
106	200042573 - ORTESE DENNIS BROWNE; EM BARRA; DURALUMINIO REGULAVEL; SAPATILHA EM COURO E ESPUMA DE LATEX; POLIFORMIO; FORRACAO INTERNA; PARA MANTER MEMBROS INFERIORES EM ROTACAO INTERNA E EXTERNA; PARA CONTROLE DOS PES; NO TAMANHO M.	UN	15	Dilepé	R$ 190,00	R$ 2.850,00
107	200062269 - CHAPA DE PVC; DE 2000MM DE COMPRIMENTO X 1000MM DE LARGURA X 3,0 MM DE ESPESSURA; COR BRANCA.	UN	5	Belfano	R$ 310,00	R$ 1.550,00
108	200065820 - MEIA PARA COTO TRANSTIBIAL; COM DUPLO GEL DE SILICONE P/ COTO TRANSTIBIAL; MATERIAL: GEL POLIMERO, POLIESTER E LYCRA; TAMANHO P.	UN	80	Orthopauer	R$ 94,00	R$ 7.520,00
109	200065821 - MEIA PARA COTO TRANSTIBIAL; COM DUPLO GEL DE SILICONE P/ COTO TRANSTIBIAL; MATERIAL: GEL POLIMERO, POLIESTER E LYCRA; TAMANHO M.	UN	120	Orthopauer	R$ 94,00	R$ 11.280,00
110	200065822 - MEIA PARA COTO TRANSTIBIAL; COM DUPLO GEL DE SILICONE P/ COTO TRANSTIBIAL; MATERIAL: GEL POLIMERO, POLIESTER E LYCRA; TAMANHO G.	UN	60	Orthopauer	R$ 94,00	R$ 5.640,00
111	200042572 - ORTESE DENNIS BROWNE; EM BARRA; DURALUMINIO REGULAVEL; SAPATILHA EM COURO E ESPUMA DE LATEX; POLIFORMIO; FORRACAO INTERNA; PARA MANTER MEMBROS INFERIORES EM ROTACAO INTERNA E EXTERNA; PARA CONTROLE DOS PES; NO TAMANHO G.	UN	20	Dilepé	R$ 155,00	R$ 3.100,00
114	200065827 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MULETA; APOIO DE MAO; TAMANHO PADRAO; INJETADO EM POLIURETANO; COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UN	10	Ortomix	R$ 18,00	R$ 180,00
115	100016652 - POLITRIZ.	UN	2	Bosch	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
116	200065832 - VALVULA ORTOPEDICA; PARA SUCCAO COM ROSCA;REFERENCIA : 21Y105/21Y97; PARA USO DA TECNICA QUE UTILIZA TERMOLIM; PARA ENCAIXE TRANSFEMURAL.	UN	10	Dilepé	R$ 45,00	R$ 450,00
117	200064574 - GESSO ODONTOLOGICO; CALCINADO; REFINADO EM PO; NA COR BRANCA; EMBALAGEM: SACO COM 40 KG.	SC	140	Rutenio	R$ 64,00	R$ 8.960,00
VALOR TOTAL:						R$ 143.444,90

DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 143.444,90 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para ositens02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116 e 117; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o senhor Gerson da Silva Braga.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0015785-8/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 091/2018 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Material Ortopédico, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/. P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200023156 - ALGINATO; TIPO II: PRESA NORMAL, PARA IMPRESSOES; SABOR: MENTA; GRANDE ELASTICIDADE E RESISTENCIA AO RAGAMENTO; EMBAGEM DE 410G.	UN	15	Dentsply	R$ 38,00	R$ 570,00
3	200033556 - ESPUMA; EM POLIFORME, PLACA MEDINDO NO MINIMO 1,65 M X 1,00M X 5MM DE ESPESSURA, COR PELE, UTILIZADO NA CONFECCAO DE ENCAIXES INTERNOS, MACIOS, DA PROTESE TRANSTIBIAL, DEFENDO SER TERMO MOLDAVEL.	UN	83	Dilepé	R$ 260,00	R$ 21.580,00
7	200033845 - ISOCIANATO ALTA E BAIXA DENSIDADE; UTILIZADO NA ATIVACAO DO POLIURETANO; EMBALAGEM C/ 01 LIT; COM UNIDADE PNEUMATICA	FR	5	Polior	R$ 110,00	R$ 550,00
14	200055891 - BARRA PARA REBITE; EM ACO; COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 680MM; COM FUNCAO DE CHAPEAR OS RIBITES.	UN	5	Du Bronze	R$ 150,00	R$ 750,00
17	200057449 - DISCO ABRASIVO; PARA POLIMENTO EM PROTESES E ORTESES; DIAMETRO DE 16MM; PESO 0,425KG; COM ADAPTADOR ROSCA M16; COR PRETO; FABRICADO EM FERRO COM CAMADA DE POLIURETANO.	UN	20	Alpla	R$ 90,00	R$ 1.800,00

26	200055151 - FRESA; CONICA; TIPO PINHA; PARA ACABAMENTO FINO; INDICADA PARA DESBASTE DE MADEIRA E ESPUMA; TAMANHO NAO INFERIOR A 85MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE DIAMETRO; ENCAIXE PADRAO M16.	UN	5	Polior	R$ 990,00	R$ 4.950,00
27	200055894 - FRESA; CONICA; INDICADA PARA TRABALHO EM PLASTICO; EM ACO INOXIDAVEL; 20MM DE DIAMETRO; PESO 0,052KG.	UN	5	Polior	R$ 990,00	R$ 4.950,00
28	200055156 - FRESA; CONICA; INDICADA PARA CORTE EM ALUMINIO E PLASTICO; ESPIRALADA; EM ACO INOXIDAVEL; TAMANHO NAO INFERIOR A 85MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE DIAMETRO; ENCAIXE PADRAO M16.	UN	5	Polior	R$ 990,00	R$ 4.950,00
29	200054584 - FIVELA; TIPO FECHO; COM 2,5CM DE LARGURA; EM PLASTICO; COR PRETO; PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	10	São José	R$ 20,00	R$ 200,00
30	200054621 - FIVELA; EM METAL CROMADO; MEDINDO 4CM DE COMPRIMENTO X 1,5CM DE LARGURA; COM PINO CENTRAL; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	3	São José	R$ 110,00	R$ 330,00
31	200054622 - FIVELA; EM METAL CROMADO; MEDINDO 4CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA; COM PINO CENTRAL; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	3	São José	R$ 110,00	R$ 330,00
32	200054623 - FIVELA; EM METAL CROMADO; MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA; COM PINO CENTRAL; PACOTE COM 1000 PECAS.	PCT	3	São José	R$ 110,00	R$ 330,00
33	200054586 - FIVELA; TIPO FECHO; COM 5CM DE LARGURA; EM PLASTICO; COR PRETO; PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	3	São José	R$ 20,00	R$ 60,00
34	200051630 - COLETE ORTOPEDICO KIT DE COMPONENTES PARA CONFECCAO DE COLETE MILWAUKEE; CONTENDO HASTES COM ACABAMENTO EM DURALUMINIO; ALMOFADAS DE PRESSAO FORRADAS E COM TIRANTES; COLAR EM POLIPROPILENO OU METALICO; TAMANHO PEQUENO.	KT	10	Dilepé	R$ 250,00	R$ 2.500,00
35	200051629 - COLETE ORTOPEDICO KIT DE COMPONENTES PARA CONFECCAO DE COLETE MILWAUKEE; CONTENDO HASTES COM ACABAMENTO EM DURALUMINIO; ALMOFADAS DE PRESSAO FORRADAS E COM TIRANTES; COLAR EM POLIPROPILENO OU METALICO; TAMANHO MEDIO.	KT	10	Dilepé	R$ 250,00	R$ 2.500,00
36	200051628 - COLETE ORTOPEDICO KIT DE COMPONENTES PARA CONFECCAO DE COLETE MILWAUKEE; CONTENDO HASTES COM ACABAMENTO EM DURALUMINIO; ALMOFADAS DE PRESSAO FORRADAS E COM TIRANTES; COLAR EM POLIPROPILENO OU METALICO; TAMANHO GRANDE.	KT	10	Dilepé	R$ 250,00	R$ 2.500,00
46	200054894 - MORDILHAO; COM BOCAS RETAS; CHAVE BOCAS 4 E 6MM; COMPRIMENTO DE 245MM; EM ACO INOX; UTILIZADO NA CONFECCAO DE ORTESES.	UN	3	Dilepé	R$ 355,00	R$ 1.065,00
47	200054895 - MORDILHAO; COM BOCAS RETAS; CHAVE BOCAS 6 E 8MM; COMPRIMENTO DE 245MM; EM ACO INOX; UTILIZADO NA CONFECCAO DE ORTESES.	UN	3	Dilepé	R$ 355,00	R$ 1.065,00
48	200056117 - MORDILHAO; COM BOCAS ANGULARES; CHAVE BOCAS 6 E 8MM; COMPRIMENTO DE 245MM; EM ACO INOX; UTILIZADO NA CONFECCAO DE ORTESES.	UN	3	Dilepé	R$ 360,00	R$ 1.080,00
49	200055164 - MORDILHAO; PLANO; BIPOLAR; PARA BARRAS DE 4MM E 6MM; EM ACO INOX; COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 500MM.	UN	3	Dilepé	R$ 600,00	R$ 1.800,00
50	200059478 - NIVEL PELVICO; UTILIZADO PARA AUXILIAR NA DETERMINACAO DA ALTURA CORRETA DA PERNA; EM DURALUMINIO; TAMANHO UNICO.	UN	1	Dilepé	R$ 450,00	R$ 450,00
53	200054715 - LAMINA DE SERRA; PARA ARCO MANUAL; PARA SERRAR METAIS; EM ACO INOX; MEDINDO 300MM X 12MM.	UN	15	Stanley	R$ 28,00	R$ 420,00
66	200054813 - TUBO DE ACO; TIPO METALON; QUADRADO; MEDINDO 15X15 DE ESPESSURA; COM 6M DE COMPRIMENTO.	UN	12	Du Bronze	R$ 90,00	R$ 1.080,00
67	200054815 - TUBO DE ACO; TIPO METALON; QUADRADO; MEDINDO 18X18 DE ESPESSURA; COM 6M DE COMPRIMENTO.	UN	12	Du Bronze	R$ 90,00	R$ 1.080,00
71	200041895 - PLACA TERMOPLASTICA; FLEXIVEL; TERMOMOLDAVEL; INDICADA PARA CONFECCAO DE ENCAIXES INTERNOS; MATERIAL LEITOSO; TRANSLUCIDO; TEMPERATURA DE TRABALHO 150ºC; COM DIMENSOES DE 40CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 8MM DE ESPESSURA.	UN	5	Belfano	R$ 300,00	R$ 1.500,00

85	200042591 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; DE HELANCA; COM 100% POLIESTER; MEDINDO 20 CM; ROLO COM 20 METROS.	RL	10	MSÓ	R$ 26,00	R$ 260,00
89	200042604 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 04 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	30	MSÓ	R$ 4,30	R$ 129,00
90	200042628 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODAO; MEDINDO 06 CM; ROLO COM 15 METROS.	RL	50	MSÓ	R$ 4,30	R$ 215,00
103	200059384 - PAPEL FILME DE PVC; MEDINDO 28CMX300M; COR TRANSPARENTE.	UN	30	Theoto	R$ 6,00	R$ 180,00
112	200044598 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM 18MM DE DIAMETRO; 2MM DE ESPESSURA; 6M DE COMPRIMENTO.	UN	10	Du Bronze	R$ 70,00	R$ 700,00
113	200039097 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM 22 MM DE DIAMETRO; 2,5 MM DE ESPESSURA; 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	10	Du Bronze	R$ 70,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL:						R$ 60.574,00

DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, no valor de R$ 60.574,00 (sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais), para os itens 1, 3, 7, 14, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 66, 67, 71, 85, 89, 90, 103, 112, 113; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela J.V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, o senhor Vitor Pessoa Nogueira.

FUNTAC

PORTARIA Nº 065 DE 18 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº 12.287-A, de 20 de abril de 2018.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre estabelece a obrigatoriedade de cadastramento, envio e atualizações dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações – LICON, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015;
CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGA/CGE n° 01/2016 ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015, estabelece que os responsáveis pelos Órgãos e entidades, incluindo fundos, descentralizarão por meio de delegação de competência aos servidores quanto ao cadastramento, envio e atualizações dos atos administrativos vinculados a sua gestão:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízos de suas funções, por delegação os servidores Paulo Alves de Azevedo – Coordenador da Divisão de Bens e Serviços – DIBES – Matrícula nº 274313-1, na qualidade de Titular e Lúcia Aragão da Silva – Coordenadora da Divisão de Licitação e Contrato – DILIC – Matrícula nº 9479074-1, na qualidade de Suplente, para realizar as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualizações de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade desta Fundação de Tecnologia.
Art. 2º Durante a ausência do Titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 097/2015 serão assumidas pelo Suplente.
Art. 3º Deverão os servidores por este ato designados realizar as atividades descritas nos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº01/2016, observando os prazos neles estabelecidos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n°. 0007410-3/2018, que tem por objeto aquisição de 02 extintores de incêndio e 04 luminárias de emergência visando atender o prédio do CVT bambu, tudo em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no termo de referência constante das fls. 04-05 dos autos do processo administrativo de despesa pública nº 0007410-3/2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mencionada Lei.
CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente à empresa selecionada para o fornecimento e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 23 dos autos do processo pela Divisão de Aquisições de Bens e Serviços da FUNTAC.
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;
CONSIDERANDO os termos do PARECER/FUNTAC/PROJUR nº. 48/2018 datado de 17 de maio de 2018, emitido às fls. 24/28 pela Procuradoria Jurídica desta instituição, o qual pugna pela legalidade da contratação;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, II da Lei n° 8.666/93, e tudo mais que consta do processo n°. 0007410-3/2018, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa ARTEMISA FERREIRA NUNES 94990778200 (CHAMA NORTE EXTINTORES), com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), com vistas a atender as demandas da FUNTAC.
Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2018.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Diretor Presidente da FUNTAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.048.572,24	0,00
Pessoal Ativo	4.048.572,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.277.711,54	0,00
Obrigações Patronais	770.860,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.048.572,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**132.652.942,88**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**132.652.942,88**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**4.048.572,24**	**3,05**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.959.176,57**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.561.217,74**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.163.258,91**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**12.207,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.207,21	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.207,21	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.207,21	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**15.617,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	15.617,53	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.017,53	3.252,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.400,00	191.108,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.410,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(194.361,04)	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	17.765,31	176.388,14	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	12.207,21	12.207,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	12.207,21	12.207,21
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(3.252,68)	2.000,00	189.108,36	0,00	0,00	0,00	(194.361,04)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	(3.252,68)	2.000,00	189.108,36	0,00	0,00	0,00	(194.361,04)	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	(3.252,68)	2.000,00	189.108,36	0,00	0,00	0,00	(194.361,04)	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	132.652.942,88
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.048.572,24	3,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.959.176,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.561.217,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LR F) - <%>	7.163.258,91	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.183.647,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.224.470,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.285.706,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(194.361,04)

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
O PRESIDENTE MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 001/2018 que objetiva a Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de operação de som, digitação de documentos e apoio aos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo – Acre, em favor do senhor CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES, Inscrito no CPF nº 033.986.782-54 com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e quinhentos reais).
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Marechal Thaumaturgo, 16 de Maio de 2018.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Espécie: Contrato n° 001/2018
Contratado: CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES, Inscrito no CPF nº 033.986.782-54. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de operação de som, digitação de documentos e apoio aos parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo – Acre. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física Fonte de recurso: RP. Assinam: CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES, Contratado e SILVANO QUEIROZ DA SILVA, Contratante.
Marechal Thaumaturgo, 16 de Maio de 2018.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 30/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 18 de maio de 2018, para tratar assuntos pertinentes à Câmara Municipal de Plácido de Castro, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE -AC, a fins de informações: contratação de Banca, para realização de concurso, Prestação de Conta da Câmara Municipal e Procedimento Administrativo e Pessoais.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2018.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernandes
1ª Secretária

PORTARIA Nº 031/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador, MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELES, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 18 de maio de 2018, para tratar assuntos pertinentes à Câmara Municipal de Plácido de Castro, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE - AC, a fins de informações: contratação de Banca, para realização de concurso, Prestação de Conta da Câmara Municipal e Procedimento Administrativo e Pessoais.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 032/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora, LUCIENE DA CRUZ RAMOS HERNÁNDEZ, 1ª Secretária deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 18 de maio de 2018, para tratar assuntos pertinentes à Câmara Municipal de Plácido de Castro, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE -AC, a fins de informações: contratação de Banca, para realização de concurso, Prestação de Conta da Câmara Municipal e Procedimento Administrativo e Pessoais.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da Vereadora Supracitada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”
Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2018.

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
Considerando o Mamorando/CMPA/nº. 013/2018, para os Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017;
Considerando ATA de Registro de Preços nº 004/2017;
Considerando a Homologação dos Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEI GARCIA, servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Acre, para exercer o Cargo de FISCAL, para acompanhar e fiscalizar e execução do CONTRATO n.º 003/2018, firmado com a Empresa ELVIS DE ARAUJO PEREIRA-ME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2018, até a data do termino da vigência dos referidos contratos, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
Considerando o Memorando/CMPA/Nº. 013/2018, para os Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017;
Considerando ATA de Registro de Preços nº 004/2017;
Considerando a Homologação dos Trabalhos da CPL referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora LUCINEI GARCIA, servidora efetiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Acre, para exercer o Cargo de FISCAL, para acompanhar e fiscalizar e execução do CONTRATO n.º 003/2018, firmado com a Empresa ELVIS DE ARAÚJO PE-

REIRA-ME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de Maio de 2018, até a data do termino da vigência do referido contrato, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 004/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017
CONTRATO Nº. 003/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa ELVIS DE ARAÚJO PEREIRA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.412,00 (seis mil e quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- Fonte: 01, 02 ou 03
Vigência: 21/05/2018 à 25/12/2018.
SIGNATÁRIOS: José Felizardo da Silva e Dênis Sérgio de Jesus Vale pela Câmara Municipal e Daniel dos Santos de Souza pela Empresa.
Porto Acre, em 12 de maio de 2018.

DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE - 1º. Secretário
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA - Presidente
ELVIS DE ARAUJO PEREIRA - EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 023/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.
"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Radi Teles Cameli para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para participar de uma Audiência junto ao Ministério Público, para tratar de assuntos de interesse do Município de Porto Walter".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Radi Teles Cameli, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre, no período de 22 de maio de 2018.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 01 (uma) diárias e 02 (duas) passagens.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter - Acre, em 21 de maio de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 119/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Raifran Monteiro Borges, Coordenador Pedagógico, Portador do CPF: 573.278.152-78, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, oferecida pela UNDIME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 120/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Adolfo Paulo Tavares Viana, Coordenador Pedagógico, Portador do CPF: 575.300.502-06, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, oferecida pela UNDIME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 121/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Ivanete Rodrigues da Costa, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF: 217.144.522-04, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, oferecida pela UNDIME.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 130/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018, para participar da XXI Marcha dos Prefeitos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2018.

Amanda Christina de Araújo Lima
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA
NOTIFICADA: IMPERIAL COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA
Representante: Sandro Michel da Silva Carneiro
Endereço: Rua Flor de Lírio Lustosa, 375, Conjunto Procon, Vila Ivonete, Rio Branco/AC
Objeto da Notificação: AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE TUFIC MIZAEL SAADY
Processo Licitatório: Contrato 40/2015.
O MUNICIPIO DE BRASILÉIA – ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, representado por sua Prefeita Constitucional, Fernanda de Souza Hassem Cesar, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base na Lei 8.666/93, na qualidade de CONTRATANTE da obra de ampliação do Centro de Saúde Tufic Mizael Saady, onde vossa senhoria figura como CONTRATADA.
Mesmo o contrato tendo sido firmado em 07 de dezembro de 2015, a obra ainda não fora concluída e entregue à esta Municipalidade, estando a empresa sujeita a aplicação das penalidades previstas em termo contratual, na forma que dispõe a legislação.
Para tanto, esta municipalidade NOTIFICA a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.238.239/0001-01, para retomar o andamento da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, considerando a vigência do contrato, na forma do Sétimo Termo Aditivo firmado, sem prejuízo de aplicação de outras sansões.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Brasiléia, Acre, 17 de maio de 2018.
Atenciosamente,

FERNANDA HASSEM
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Visitadores para o Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o programa Criança Feliz, para Ensino Médio Completo.
1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Criança Feliz tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016.
Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.
1.2 O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
1.3. O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
1.4. O programa possui apoio financeiro, direto do Governo Federal, possibilitando adquirir materiais de consumo, realizar contratação necessários às atividades previstas em ato normativo próprio e realizar o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Visitadores, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, na forma do previsto no art 6°, I da Resolução n. 19 de 24 de novembro de 2016.
2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Visitadores no âmbito do Município de Brasiléia-Acre, a serem destinadas ao quadro do Programa Criança Feliz.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de visitadores:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
• Estar quite com a Justiça Eleitoral.
• Ter Nível Médio.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Visitador do Programa Criança Feliz, será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Brasiléia-Ac com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1 O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor.
3.2. São atribuições do Visitador.
• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações
acerca das atividades desenvolvidas;
• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
• Registrar as visitas domiciliares;
• Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência
social), visando sua efetivação.
Participar do planejamento das atividades juntamente com o supervisor;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Ministrar as atividades preparadas utilizando metodologia adequada à faixa etária;
Acompanhar o desenvolvimento CDC das crianças;
Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
Realizar as formações indicadas pelo MDS.
4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, em específico da legislação própria, qual seja: Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e Resolução N° 19, de 24 de novembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social - disponíveis no site a seguir:
http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8869-5-outubro-2016-783706-publicacaooriginal-151185-pe.html
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/crianca_feliz/CNAS_2016_019_24112016_Institui_Programa_Primeira_Infancia_SUAS.pdf
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de Assistência Social, entre os dias 23/05/2018 a 24/05/2018 das 8h às 11h e de 14h às 17h.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo
III; - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (ensino médio);
VI - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante

do Anexo I.
4.9. A análise e seleção de currículo será realizada no dia 25 de maio de 2018, ás 08:00 horas, na secretaria municipal de Assistência Social de Brasiléia.
4.10. A entrevista situacional ou comportamental será realizada no dia 28 de maio de 2018, ás 8:00 horas, na sede do CEDUP de Brasiléia.
4.11. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5. DA SELEÇÃO
5.1. A Secretária Municipal de Assistência Social instituirá Comissão da Seleção Pública para Visitador do Programa Criança Feliz, através de Decreto, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por duas etapas que será realizada através de análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Brasiléia-Acre, por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo a área de abrangência.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato.
5.7. A classificação final será divulgada no dia 29 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Meios de Comunicação da Prefeitura de Brasiléia – AC e no Diário Oficial do Estado.
6. DA LOTAÇÃO
6.1. Será ofertada 5 (cinco) vagas para início imediato e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva, devendo os candidatos serem lotados no CRAS, onde funciona o Programa Criança Feliz, onde irão atuar como Visitadores, obedecendo a carga horária de 40 horas semanais.
6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Visitador, pelo prazo de 01 (um) ano (podendo ser prorrogado por igual período), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo MDS.
6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
7. DA REMUNERAÇÃO
O visitador será remunerado com R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em moeda corrente no país.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Brasileia- Acre, 21 de maio de 2018.
Rogéria Gondim da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A)CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF:_____ ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
Nº_____BAIRROOUDISTRITO:_____FONE: _____ CELULAR:_____
E-MAIL _____
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO VISITADOR NO AMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?
( ) SIM.
ASSINATURA DO CANDIDATO _____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO : _____
1.NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM.
RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO:_____
ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22-05-2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
23 e 24-05-2018	INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS
25-05-2018	ANALISE CURRICULAR
28-05-2018	ENTREVISTA
29-05-2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera o I do art. 10 e IX do art. 13 da Lei Municipal 739 de 29 de junho de 2017.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o I do art. 10 e IX do art. 13 da Lei Municipal 739 de 29 de junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 ....
I – MOTOTAXI na proporção de 7 (sete) motos para cada 10 mil habitantes levando em consideração os dados estatísticos oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 13 ....
IX - Os capacetes para serviço de MOTOTAXI são na cor branca com a identificação da placa alfa numérica do veículo com digito na cor preta.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Feijó-AC, 14 de maio de 2018.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIÓ

DECRETO Nº 094 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Recadastramento dos Taxistas e Moto Taxi, período 21 á 31 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos permissionários dos serviços de Transporte Urbano deste Município.
DECRETA
Art. 1°. O Departamento Municipal de Transporte Urbano deverá promover no período de 21 a 31 de maio do corrente ano, o recadastramento de todos os taxistas e moto taxi.
Art. 2°. A Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante portaria, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.
Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 14 de maio de 2018.

Cláudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 097 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Exonera, a pedido, Helton Pereira Meireles do Cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humanos.

O PREFEITO DE FEIJÓ EM EXERCICIO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o requerimento de exoneração formulado pelo servidor Helton Pereira Meireles, constante no processo administrativo n° 285/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Helton Pereira Meireles, CPF nº 004.854.322-50, a partir do dia 23 de maio de 2018, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de maio de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2018.
Concede diárias ao Prefeito Kiefer Roberto
Cavalcante Lima, a Secretária de Assistência Social Roseane Felício Lima e ao Assessor de de Controle Ilcirlândio Alexandre da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício OFICIO Nº 177/2018GAPRE/PMF, datado de 17/05/2018, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima – CPF: 308.709.682-20, a Secretária de Assistência Social Roseane Vila Nova Felício Lima – CPF: 411.751.742-20, e ao Assessor de Controle Ilcirlândio Alexandre da Silva – CPF: 827.832.922-20, pelo deslocamento a Brasilia - DF, no período 18 a 27/05/2018, com a finalidade de participar da XXI Macha em Defesa dos Municípios.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de maio 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEJÓ

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE MAIO DE 2018
Fixa regras para patrocínio e locação de barracas, camarote no XIX Festival do Açaí 2018.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO que o Município de Feijó, na segunda semana do mês de agosto realiza o Festival do Açaí, de acordo com Lei Municipal n° 155/1999;
CONSIDERANDO que esta Festa já se tornou uma tradição no Município e de referência no Estado, atraindo milhares de pessoas de outras cidades, para participarem deste evento que oferece além dos shows musicais, barracas para comercialização de produtos e espaços destinados à instalação de vendedores ambulantes;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Feijó colocará a disposição dos interessados um camarote, com área de 192m2, e capacidade para 300 pessoas, e 42 barracas padronizadas, no máximo 60, com área de 9m2 cada, para comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos, roupas, entre outros produtos, além de espaços destinados stands para apresentação de produtos como também espaço vendedores ambulantes que utilizam suas próprias barracas ou veículos para comercialização de produtos e/ou serviços;
CONSIDERANDO que em razão da grande procura por barracas, vê-se a necessidade de se estabelecer regras para as concessões tanto das barracas, quanto do camarote e dos espaços públicos para vendedores ambulantes, durante o período do evento;
CONSIDERANDO também a necessidade de fixar regras para obtenção de patrocínio de empresas privadas interessadas em agregar sua marca e/ou vender seu produto durante a realização do evento; e
CONSIDERANDO que o Festival de Praia faz parte da programação do Festival do Açaí.
RESOLVE:
Art. 1° A Coordenação do XIX Festival do Açaí poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização do evento, obedecidas às regras estabelecidas nesta portaria.
Parágrafo Único - Para efeitos desta Portaria, considera-se patrocínio: o auxílio mediante pagamento em dinheiro ou doação de qualquer material ou serviço, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto.
Art. 2° O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme disposto nesta portaria.
Art. 3° O valor do patrocínio não poderá exceder aos valores das despesas com a organização e realização do evento, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.
Art. 4° É previsto o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para o evento, visando à maior valorização do espaço publicitário.
I - Para o patrocínio exclusivo de produtos, as empresas interessadas deverão fazer suas propostas obedecendo aos valores mínimos:
Bebida alcóolica tipo cerveja: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Refrigerante e congênere: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Bebida energética: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Em havendo patrocínio exclusivo, fica proibida a comercialização de produtos no âmbito do Festival do Açaí e Festival de Praia, que não sejam deste patrocinador.
Art. 5° - A locação das barracas para o XIX Festival do Açaí será por ordem de pagamento do valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), sendo que, aos que comprovarem que possuem residência fixa em Feijó, será o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Art.6º - A locação das barracas que ficam alocadas debaixo da tenda do SEBRAE, e os brinquedos e parques de diversão, será por ordem de pagamento, e os brinquedos e parques conforme descrito abaixo:
- Artesanato: R$ 15,00
- Comercio Popular de Feijó: R$ 200,00
- Comercio Popular de outras localidades: R$ 200,00
- Alimentação de Pequeno Porte de Feijó: R$ 200,00
- Alimentação de Pequeno Porte de outras localidades: R$ 200,00
- Brinquedos/Parques: R$ 500,00
Art. 7º - O Camarote e o restaurante estarão à disposição para locação pela melhor proposta ofertada, respeitando-se o valor mínimo estabelecido, e caso não haja interessados, a Coordenação do Festival do Açaí assumirá os serviços.
I – Camarote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II – Restaurante: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 8º - Os interessados pela locação do camarote, do restaurante e das barracas deverão apresentar propostas até o dia 15/07/2017, junto à Coordenação do Evento.
Art. 9º – Fica proibido o comércio ambulante no raio de 150 metros do entorno da área do Festival do Açaí e Festival de Praia, salvo se autorizado pelo Município.Art. 10º - Fica autorizada a construção de 15 barracas para a realizaçãodo Festival de Praia desde que obedecidos os itens abaixo:
É de inteira responsabilidade do concessionário a construção da Barraca, mediante solicitação de espaço a Prefeitura Municipal de Feijó, com apresentação de documentação pessoal do interessado e comprovante de residência;
É de inteira responsabilidade do concessionário a retirada da Barraca no término de suas atividades estando sujeito a pagamento de multa e ressarcimento ao poder público caso a prefeitura tenha que fazê-lo;
É proibida, a qualquer título, a transferência e/ou terceirização da barraca.
Deverá observar a segurança dos funcionários e clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso, observando-se as normas de segurança vigente;
Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de madeira, produtos inflamáveis e tendas.
As barracas deverão, obrigatoriamente, estar equipadas com extintor de incêndio e lâmpadas de emergência.
As pessoas que irão manipular alimentos deverão obrigatoriamente participar do curso de culinária segura, oferecido pelo SEBRAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Feijó, em data definida pela comissão organizadora.
Art. 11 – Fica reservada ao comércio ambulante, área da antiga pista de pouso, a ser delimitada pela prefeitura, que será locada pelos interessados nas seguintes condições:
Para cada área de 2 m² (dois metros quadrados) será cobrado taxa de licença de R$ 100,00 pelos três dias do evento;
As mercadorias comercializadas deverão ser acompanhadas de nota fiscal;
Os comerciantes deverão estar com regularidade fiscal em dia;
Ficarão obrigados a manter o local limpo e desimpedido.
Art. 12 - O Setor de Tributos da Prefeitura, órgão responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimentos dos valores de que tratam os artigos anteriores, deverá informar os nomes ao Setor de Fiscalização para efeito de fiscalização.
Art. 13 - Os locatários, concessionários e ambulantes autorizados deverão assumir as seguintes reponsabilidades:
I – Garantir a qualidade e um padrão de higiene no manuseio dos alimentos a serem comercializados;
II – Evitar exposição de materiais perfurantes ou cortantes do tipo: palito para churrasco, facas, gafos, garrafas de vidro e outros;
III – Fica o comerciante ciente da venda de bebidas apenas em latas e ou materiais plásticos descartáveis;
IV – Atender cordialmente o cliente;
V – Assumir compromisso junto às normas da vigilância sanitária;
VI – Garantir a presença de um auxiliar para manuseio de dinheiro, evitando a contaminação com contato nos alimentos;
VII – Acondicionar periodicamente o lixo produzido, no decorrer do evento, em sacos apropriados para que não fique por longo tempo expostos, atraindo animais, poluindo o ambiente e causando desconforto ao público;
VIII – Garantir o cumprimento da Lei que proíbe a venda de bebidas

alcóolicas para menores de 18 anos.
IX – Só comercializar produtos autorizados pela Coordenação do XIX Festival do Açaí e Festival de Praia.
Art. 14 – O descumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeita às seguintes medidas, que podem ser aplicadas cumulativamente:
Apreensão do produto comercializado de forma indevida;
Rescisão imediata do contrato;
Ficar impedido de explorar qualquer tipo de serviços nas próximas edições do Festival do Açaí;
Multa de 01 (um) a 05 (cinco) salários mínimos.
Art. 15 – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Festival.
Art. 16 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, em 17 de Maio de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 119 DE 17 DE MAIO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do XIX Festival do Açaí.
O PREFEITO DO MUNICIÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do XIX Festival do Açaí, que será realizado no período de 10 a 12 de agosto de 2018.
Presidente – Ilcirlândio Alexandre da Silva
Coordenadora – Roseane Vila Nova Felício Lima
Membro - Antônio Eloilton da Silveira
Membro – Evandro Carneiro de Melo
Membro – Claudio Braga Leite
Suplente - Maria Vinete Leitão de Araújo
Suplente - Eronildo Oliveira de Sousa
Suplente - Maria Lucineide Gomes da Silva
Art. 2° - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido Festival, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 17 de maio de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 016/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 05/06/2018
Horário: 8h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Terrestre Intermunicipal e Interestadual.
Mâncio Lima, 21 de maio de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 016/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 05/06/2018
Horário: 8h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Terrestre Intermunicipal e Interestadual.
Mâncio Lima, 21 de maio de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Aviso de Republicação de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 015/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 04/06/2018
Horário: 8h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Materiais Odontológicos, e Materiais Médico Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Mâncio Lima, 21 de maio de 2018.

ALZEMIR CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Materiais em Cerâmica.
CONTRATADA: J. M. SILVA DE QUEIROZ – ME CNPJ: 07.989.440/0001-62

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srº. José Márcio Silva de Queiroz RG: 1639405-4 SSP/AC
Mâncio Lima/AC, 21 de maio de 2018.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Und. (3)	Quant. p/ Registro (4)	Marca (5)	Valor Unit. (6)	Valor Total. (7)
2	Tijolos 8 furos	ML	120	Cerâmica Juruá	650,00	1.800,00
4	Areia grossa lavada	M3	220	Cerâmica Juruá	79,00	3.000,00
7	Barro	M3	750	Região	24,00	4.200,00
9	Manilha 60C	UND.	60	Injetel	210,00	11.970,00
11	Manilha 1,00m	UND.	60	Injetel	480,00	19.440,00
12	Meio fio de concreto	UND.	550	Injetel	39,00	13.080,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Materiais em Cerâmica.
CONTRATADA: J. B. CORRÊA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.786.148/0001-54

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srº. Jairo Bandeira Corrêa RG: 356782 SJSP/AC
Mâncio Lima/AC, 21 de maio de 2018.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Und. (3)	Quant. p/ Registro (4)	Marca (5)	Valor Unit. (6)	Valor Total. (7)
1	Tijolos maciço	ML	220	Asa Branca	675,00	148.500,00
3	Tijolos de 6 furos	ML	60	Asa Branca	599,00	35.940,00
5	Areia fina	M3	750	Asa Branca	79,00	59.250,00
6	Concreto	M3	220	Asa Branca	250,00	55.000,00
8	Manilha de 40 C	UND	60	Metalúrgica Nunes	200,00	12.000,00
10	Manilha de 80 C	UND	60	Metalúrgica Nunes	299,00	17.940,00
13	Brita	M3	220	Geral	685,00	150.700,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018
Contrato n° 066/2018.
Contratado: J. M. SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989440/0001-62
Objeto: Fornecimento de Materiais em Cerâmica.
Valor Total de R$ 176.230,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos e trinta reais). Vigência: vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2018. Fonte de Recurso: RP/ SMS/FUNDEB 40%/CV, Fonte de Recursos: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Assinam: Srº. José Márcio Silva de Queiroz RG: 1639405-4 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 21 de Maio de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018
Contrato n° 067/2018.
Contratado J. B. CORRÊA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.786.148/0001-54
Objeto: Fornecimento de Materiais em Cerâmica.
Valor Total de R$ 239.665,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2018. Fonte de Recurso: RP/ SMS/FUNDEB 40%/CV, Fonte de Recursos: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Assinam: Srº. Jairo Bandeira Corrêa RG: 356782 SJSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 21 de Maio de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Fornecimento de Materiais em Cerâmica para atender as demandas desta Municipalidade. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores do certame as empresas: 01. J. M. SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989440/0001-62 vencedor do item 02 com o valor de R$650,00 item 04 com o valor de R$79,00 item 07 com o valor de R$210,00 item 11 com o valor de R$480,00 item 12 com o valor de R$39,00 02. J. B. CORRÊA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.786.148/0001-54 vencedor do item 01 com o valor de R$675,00 item 03 com o valor de R$599,00 item 05 com o valor de R$79,00 item 06 com o valor de R$250,00 item 08 com o valor de R$200,00 item 10 com o valor de R$299,00 item 13 com o valor de R$685,00.
Mâncio Lima, 18 de maio de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000035/18 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.365.0003.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 000036/18 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE
09.20.10.301.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.20 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE
09.20.10.301.0006.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2018
Manoel Urbano – Acre
Em: 11 de maio de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Senhor Alciney Nunes de Souza, motorista, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, para transportar o som e palco que foi utilizado na festividade de 14 de maio de 2018. Nos dias 15,16 de maio de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE,11 DE MAIO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 077/2018
Manoel Urbano – Acre,
Em: 10 de maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Senhor Jacques Magalhães da Silva, Procurador Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá ao tribunal de contas do Estado, protocolo de defesa/justificativa quando os gastos com pessoal, renovação da assinatura eletrônica. Nos dias 15,16 de maio de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE,10 DE MAIO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VICE PREFEITO VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao Vice Prefeito VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, CPF 703.049.552-72,

sob a Matrícula nº 3905, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da Formação do SisPCR, que será realizada na SEME – de Cruzeiro do Sul, no período de 24, 25 e 26 de abril de 2018, conforme solicitação via OFICIO/CIRCULAR/UNDIME/Nº06/2018, recebido em 11 de abril de 2018.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MOISÉS MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor Moisés Moreira da Silva, CPF 006.561.202-74, sob a Matrícula nº 4348, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede para participar da 1º Oficina de nivelamento sobre objetivos e métodos para o plano Estadual de Educação Ambiental – PEEA na cidade de Rio Branco - Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA FATIMA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Senhora Francisca Fatima Souza Cruz, CPF 628.642.462-87, sob a Matrícula nº 4366, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede receber 04 cadeiras de rodas a convite da comunidade terapêutica Lucimar Lucena Ramos, através do projeto "Viver Melhor" em Rio Branco – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A ANTÔNIA FRANCISNETE SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias Antônia Francisnete Silva Bezerra, CPF 659.464.212-04 sob a Matrícula nº 580 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO EVILSON FROTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias Evilson Frota de Azevedo, CPF 635.223.062-87 sob a Matrícula nº 486 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo como motorista com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARIA EUNICE MIRANDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias Maria Eunice Miranda da Silva, CPF 483.597.932-04 sob a Matrícula nº 2265 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições

em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A JOSÉ ERISSON CRUZ BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias a José Erisson Cruz Brandão, CPF 657.145.632-04 sob a Matrícula nº 532 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARIA ELSA DA SILVA LIMA AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias a Maria Elsa da Silva Lima Azevedo, CPF 625.170.582-53 sob a Matrícula nº 583 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A VAGNO DA SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) Diárias a Vagno da Silva Bezerra, CPF 630.564.102-15 sob a Matrícula nº 542 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A ANTÔNIA ALCELINA MOURÃO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias a Antônia Alcelina Mourão dos Santos, CPF 567.388.112-68 sob a Matrícula nº 44 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A PEDRO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias a Pedro Oliveira Lima, CPF 826.742.722-87 sob a Matrícula nº 4315 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A GEMESSON FIRMINO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias a Gemesson Firmino Bezerra, CPF 616.827.052-34 sob a Matrícula nº 1404 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A GETÚLIO AZEVEDO DE OLIVEIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias a Getúlio Azevedo de Oliveira Filho, CPF 796.000.262-20 sob a Matrícula nº 3942 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARIA RONIZETE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) Diárias a Maria Ronizete Oliveira Souza, CPF 009.278.672-30 sob a Matrícula nº 3903 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ERIVAN MARTINS DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias a Erivan Martins da Conceição, CPF 792.354.252-04 sob a Matrícula nº 2444 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo como motorista com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a José Antonio de Souza Silva, CPF 477.626.752-72 sob a Matrícula nº, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção primaria no dia 03 e 04 de abril de 2018 em Rio Branco – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MACIONE BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Macione Barros da Silva, CPF 034.692-112-05 sob a Matrícula nº 4337, em viagem, para

custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma reunião no dia 26, sobre o departamento de politicas publicas para as mulheres, 27 e 28 conhecer todo o departamento e buscar objetos da coordenadoria de politica publica para as mulheres, na sede da Secretaria de departamento de politica pública para as mulheres em Rio Branco – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 139 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO NILSON PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 13 (treze) Diárias Nilson Pereira da Silva, CPF 597.193.032-04 sob a Matrícula nº 635 em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo como motorista com os coordenadores em viagem para acompanhamento pedagógico e administrativo nas escolas da Zona rural, nesta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYAKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
RETIFICAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA JAQUELINE MENEZES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a Servidora Jaqueline Menezes da Costa, CPF 002.781.692-36, sob a Matrícula nº2391, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
LEIA- SE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a Servidora Jaqueline Menezes da Costa, CPF 002.781.692-36, sob a Matrícula nº2391, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção Primaria do dia 03 a 04 de Abril em Rio Branco- Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
RETIFICAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR JOSÉ ADRIANO ROCHA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao Servidor José Adriano Rocha Costa, CPF 031.740,922-05, sob a Matrícula nº4943, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
LEIA- SE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor José Adriano Rocha Costa, CPF 031.740,922-05, sob a Matrícula nº4943, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção Primaria do dia 03 a 04 de Abril em Rio Branco- Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142 DE 25 DE ABRIL DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
RETIFICAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 196.483.912-20, sob a Matrícula nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
LEIA – SE :
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 196.483.912-20, sob a Matrícula nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma reunião de apoio institucional com a coordenação de apoio às equipes de Saúde da Família ribeirinha e fluvial do DAB/MS e participar da oficina do E-SUS: Qualificação de gestão na informação da atenção primaria nos dias 03 e 04 de Abril em Rio Branco- Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143 DE 02 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CLEUDON DA SILVA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias a Cleudon da Silva França, CPF 994.385.002-78 sob a Matrícula nº 2414, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede como coordenador da Fase Municipal dos Jogos escolares do Estado do Acre, temporada 2018. Para participar da formação e providenciar materiais e recursos necessários a realização do evento esportivo, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 148 DE 04 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS ROSAS E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao Senhor Lucas Rosas e Silva, CPF 030.594.122-43, sob a Matrícula nº 4333, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação do prontuário eletrônico, através do mesmo são inseridas as informações nos sistema das famílias que estão sendo acompanhadas no centro de referencia de Assistência Social em Cruzeiro do Sul.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 149 DE 04 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ANTÔNIA FERNANDA CÂNDIDO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora Antônia Fernanda Cândido dos Santos, CPF 972.786.612-34, sob a Matrícula nº 3936, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação do prontuário eletrônico, através do mesmo são inseridas as informações nos sistema das famílias que estão sendo acompanhadas no centro de referencia de Assistência Social em Cruzeiro do Sul.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 150 DE 04 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ARYANE PATRÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias a Senhora Aryane Patrícia Nascimento de Souza, CPF 800.271.132-72, sob a Matrícula nº 4292, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação do prontuário eletrônico, através do mesmo são inseridas as informações nos sistema das famílias que estão sendo acompanhadas no centro de referencia de Assistência Social em Cruzeiro do Sul.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 152 DE 07 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR WANDERSSON SOUZA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao Senhor WANDERSSON SOUZA FERREIRA, CPF 919.738.052-00, sob a Matrícula nº 4349, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Cruzeiro do Sul para participar da capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, ofertada pela SEDS, que acontecerá nos dias 07 ao dia 11 de Maio de 2018, pra esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153 DE 07 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA FATIMA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais disposi-

tivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Senhora Francisca Fatima Souza Cruz, CPF 628.642.462-87, sob a Matrícula nº 4366, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – Acre, que irá participar da capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com inicio no dia 07 de maio com termino dia 11 de maio de 2018, local do evento antigo Foro Museu Histórico.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPO AO SERVIDOR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao Servidor FRANCISCO DA SILVA E SILVA, CPF 994.388.362-68, sob a Matrícula nº 4184 , em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em trabalho de campo para o conselheiro tutelar em visita as comunidades Boa Vista e Arara sobre os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente na Zona Rural nesta Municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SERVIDORA VANESSA SANTOS BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a Servidora VANESSA SANTOS DA SILVA , CPF 010.291.782-59, sob a Matrícula nº 4180 , em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em trabalho de campo para o conselheiro tutelar em visita as comunidades Boa Vista, Aparição e Arara sobre os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente na Zona Rural nesta Municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SERVIDOR ANDREIS LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor ANDREIS LIMA BEZERRA, CPF 015.338.382-83, sob a Matrícula nº 4181, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em trabalho de campo para o conselheiro tutelar em visita as comunidades Aparição e Arara sobre os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente na Zona Rural nesta Municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SERVIDOR JARDESSON BORGES CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor JARDESSON BORGES CASTRO, CPF 023.154.092-25, sob a Matrícula nº 5047 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede em trabalho de campo para o conselheiro tutelar em visita as comunidades Boa Vista e Belfort sobre os casos de violação dos direitos da criança e do adolescente na Zona Rural nesta Municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 005/2018 - Dispensa de Licitação nº 05/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MARIO TEXEIRA DE OLIVEIRA INSCRITO NO CPF:

63.27.57.322-34.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CORRENTEIRO PARA CUIDAR E ZELAR AS CANOAS DA SECRETÁRIA DE SAUDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.
Fonte do Recurso: FNS/FMS/RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Valor Global: R$ 5.400,00, (cinco mil e quatrocentos reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MARIO TEXEIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 63.27.57.322-34.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 037/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEYLTON RODRIGUES SARAH do cargo de Presidente interino da Comissão Permanente de Licitação, ligado à Secretaria Municipal de Compras e Licitação.
Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 014/2018 de 05 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 21 de maio de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 031/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 031/2017 conforme processo nº 025/2017 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.070 de Quinta - feira, 08 de junho de 2017, por parte da Secretaria Municipal de Administração, visando o ACRÉSCIMO das seguintes rubricas orçamentárias:
EXERCÍCIO – 2018 – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 02.010.12.361.0201.2015; 02.010.12.361.0201.2017; 02.010.12.361.0201.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº. 031/2017, permanecendo válidas e inalteradas.
Data da assinatura: 18/05/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 038/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 038/2017 conforme processo nº 029/2017 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.133 de Terça - feira, 05 de setembro de 2017, por parte da Secretaria Municipal de Administração, visando o ACRÉSCIMO das seguintes rubricas orçamentárias:
EXERCÍCIO – 2018 – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 02.010.12.361.0201.2015; 02.010.12.361.0201.2017; 02.010.12.361.0201.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº. 038/2017, permanecendo válidas e inalteradas.
Data da assinatura: 18/05/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 028/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 028/2017 conforme processo nº 019/2017 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DOE nº 12.066 de Segunda-feira, 05 de junho de 2017, por parte da Secretaria Municipal de Administração, visando o ACRÉSCIMO das seguintes rubricas orçamentárias:
EXERCÍCIO – 2018 – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 02.010.12.361.0201.2015; 02.010.12.361.0201.2017; 02.010.12.361.0201.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº. 028/2017, permanecendo válidas e inalteradas.
Data da assinatura: 10/05/2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material didático e recreativo para a rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa COMERCIAL ARAÚJO EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.907.759/0001-09, com sede na Rua Epitácio Pessoa nº 1671 CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro – Acre.
EXERCÍCIO – 2018
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.010.12.361.0202.2017.
FONTE DE RECURSOS: 105.21.
Valor: R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)
Vigência: 31/12/2018.
Plácido de Castro/AC, 11 de Maio de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO PMPC/AC nº 005/2015
PROCESSO ADM. Nº 010.2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1. O valor mensal do contrato não sofrerá repactuação, permanecendo no valor de R$ 6.100,00(seis mil e cem reais).
Exercicio: 2018
Funcional Programática: 02.010.12.361.0201.2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: 101.31
Data da assinatura: 02 de janeiro 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, RETIFICA o extrato do CONTRATO Nº 047/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.303, do dia 15 de maio de 2018, página 55, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ: Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Auricélio Linhares de Lima pela empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSORIOS IMP. E EXP. LTDA Contratada.
LEIA-SE: Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Célia Tíbulo Giordani pela empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSORIOS IMP. E EXP. LTDA Contratada.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 17 de maio de 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE;
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS DE MEDEIROS
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/04/2019
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 72.00,00 (setenta e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O.: Órgão: 008; Unidade: 01; Funcional: 2.014; E.D.: 33.90.36.00.00; Fonte: 012;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993;
LOCAL E DATA: Porto Acre – Acre, 29 de março de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Raimundo Nonato Vasconcelos de Medeiros, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE;
CONTRATADA: ROSELI DOS SANTOS DE PAULA
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/04/2019;
DO VALOR DO ADITIVO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 010; Unidade: 01; Funcional: 2.071; E.D.: 33.90.36.00.00; Fonte: 001;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993;
LOCAL E DATA: Porto Acre – Acre, 19 de abril de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Roseli Dos Santos de Paula pela Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maria Lucia Bezerra Gondim, inscrito no CPF nº: 743.635.222-91, no cargo de Cuidadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco. Para participar da Capacitação da Versão 7 do Sistema Cadastro Único, no período de 22 a 23 de maio.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de maio de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº: 003.059.622-05, no cargo de Gestora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco. Para participar da Capacitação da Versão 7 do Sistema Cadastro Único, no período de 20 a 24 de maio.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de maio de 2018.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº: 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco. Para participar da Capacitação da Versão 7 do Sistema Cadastro Único, no período de 20 a 24 de maio.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação

no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de maio de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 019/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 01/06/2018
Horário: 09h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de peças de reposição para máquinas, caminhões, ônibus e caminhonetes pertencentes à Prefeitura de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 21 de maio de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 020/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 01/06/2018
Horário: 10h30min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.
Porto Walter – AC, 21 de maio de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 022/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 01/06/2018
Horário: 14h30min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de material permanente e consumo de informática.
Porto Walter – AC, 21 de maio de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 023/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 01/06/2018
Horário: 16h30min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de serviços de transporte fluvial de volumes e fretamento de balsa para transporte de máquinas pesadas.
Porto Walter – AC, 21 de maio de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 50/2018.
Processo n°: 19/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL e a empresa Astor Staudt - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material esportivo), para atender as atividades/eventos/competições do Calendário Esportivo 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 09/04/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 28.733,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e três reais)
Modalidade: Pregão n°: 074 / 2017
Dotação Orçamentária: 019.001.20340000/3.3.90.30
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Data da Assinatura: 9/04/2018

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Astor Staudt

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – CEL
A PREGOEIRA DA CEL comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 058/2018 – CEL/PMRB, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transportes. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME. Processo CEL/PMRB N°. 106, e Ofício Circ./GAB/SEME 308/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 81, seção 3, Pág. 252, no Diário Oficial do Estado nº. 12.292, Pág. 95, e no Jornal "A Gazeta" nº 9.528, C2-6, todos do dia 27 de abril de 2018, fica prorrogada para o dia 05 de junho de 2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). As datas de retiradas do edital serão do dia 23/05/2018 a 04/06/2018.
Rio Branco – Acre,18 de maio de 2018

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em feixe de molas e suspensão com trocas de peças para recuperação e conservação de equipamentos.
Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.
Data da Abertura: 05/06/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 23/05/2018 à 04/06/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP:

69.905-074
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
A Pregoeira da CEL comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 045/2018 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo e Permanente Médico Hospitalar, que teve seu Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 57, seção 3, Pág. 435, no D.O.E. nº. 12.266, Pág. 118, e no Jornal "A Gazeta", nº 9.502 e no Jornal "Página 20" nº 6.405, todos do dia 23 de março de 2018, e teve seu Aviso de Suspensão publicado no Jornal "A Gazeta" nº 9.515, no "Página 20" nº 6.418, e no D.O.E. nº 12.278, Pág. 80, ambos do dia 11 de abril de 2018, Aviso de Reabertura de Prazo publicada no D.O.U. nº 75, seção 3, Pág. 164, no D.O.E. nº. 12.285, Pág. 73, e no Jornal "A Gazeta", nº 9.522, todos do dia 19 de abril de 2018, Aviso de Suspensão publicado no Jornal "Página 20" nº 6.435, D.O.U. nº 84, seção 3, Pág. 171 e no D.O.E. nº 12.295, Pág. 364, ambos do dia 11 de abril de 2018, fica marcada a sua abertura para o dia 07 de junho de 2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 25/05/2018 a 06/06/2018.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2018

Priscila Borges de Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 055/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 088/2017 de contratação de empresa para Prestação de Serviços Terceirizado de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Agente de Portaria Noturno), para atender as necessidades da RBTRANS com a Empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais - COOPSERGE, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Cássia de Souza Pessoa –Chefe da Divisão de Estações e Transportes, como Fiscal do Contrato, e Fiscal do Contrato o Srº. Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão dos Terminais e Estação, referente ao Contrato RBTRANS n.º 088/2017 com a Empresa Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais - COOPSERGE.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 18 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 049, DE 17 DE MAIO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção do servidor José Cardoso Ferreira, matricula nº 700074, operador de bomba, grupo atual 1-B, NÍVEL I – Letra I, no qual após Promoção o servidor mudara de Nível I para o Nível II, baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos conforme data do requerimento do servidor, datado em 20 de Abril de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 12.277 PÁG 106
Errata do termo de homologação e adjudicação
Pregão eletrônico nº 001/2018 – CPL/PMRB
Objeto: aquisição de material de consumo para implantação de Hortas e Casas de Vegetação.
Onde se lê: convênio n° 819188/2016
Leia-se: contrato de repasse n° 819188/2015

Ordenador responsável: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 36/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Júlio Cézar Zuza da Costa Júnior - Chefe da Divisão de Administração, para responder cumulativamente pelo expediente da Seção de Almoxarifado, desta Secretaria.
Art.2º. Revogar a Portaria n° 60 de 23 de junho de 2017, que designou Esmalyn Lima da Costa, para o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, Inventário e Patrimônio, desta Secretaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 04/05/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 08 DE MAIO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 40/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Silvia Aletícia Oliveira Palmeiras - Diretora da Proteção Social Especial, para responder pelo expediente do Abrigo Masculino Casa do Sol Nascente, enquanto durar a ausência da Titular da pasta, Anna Lúcia Gonçalves Ferreira, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 21 a 28 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 082/2018
(PROCESSO Nº. 026/2018 – CEL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 015/2018
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos Oficiais, especificados nos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 11, 12 e 13, visando atender as necessidades dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de licitação, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 14.372,00 (quatorze mil trezentos e setenta e dois reais).
DO PRAZO: O registro de preços terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ATA. O prazo para execução dos serviços será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018, podendo haver nova contratação enquanto houver saldo na Ata de Registro de Preços.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação mensal dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas.
DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) e 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO/FNDE.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de maio de 2018

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
MASATOSHI BARROS NISHIZAWA - PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 084/2018
(PROCESSO Nº. 026/2018 – CEL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 015/2018
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa A. R. C. ARAUJO LTDA – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Lavagens de Veículos Oficiais, especificados nos Itens 02, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16 e 17, visando atender as necessidades dos veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de licitação, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ R$ 20.642,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais).
DO PRAZO: O registro de preços terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ATA. O prazo para execução dos serviços será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018, podendo haver nova contratação enquanto houver saldo na Ata de Registro de Preços.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação mensal dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Receita Federal, Município, Estado e Débitos Trabalhistas.
DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) e 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte de Recurso: 01 – RP e 16 – CONVÊNIO/FNDE.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 17 de maio de 2018

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
AUGUSTO RAFAEL DA COSTA ARAÚJO - PELA CONTRATADA

UNIDADE EDUCATIVA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
CONSELHO ESCOLAR/UEx CLA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UExCLA Nº 01/2018
PROCESSO DE PESQUISA DE COMPRA DIRETA N.º 01 /2018
CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEx CLA e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHHÃO.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 20187, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/ 2018; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar/UExCLA (contratante) e o (a) Senhor(a) Augusto Souza de Araújo. Pela Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, GRUPO – E IMP. E EXP. LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Material Gráfico (blocos de denúncia e capas de processo), destinados a atender as demandas do setor de Departamento de Controle Ambiental desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DESPESA: As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental). Elemento de despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recursos: RP - 01.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 24 de abril de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Samara Lima de Castro – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO nº 244/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, S M COMÉRCIO E CONSTUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil).
DESPESA Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.000 (Manutenção SEMEIA), 18.542.0402.1024.0000, 18.542.0402. 2098.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios). Natureza da despesa (Elemento de despesa): 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte: 01 (RP)
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de maio de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Chandyles Bruno de Almeida Oliveira – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N°: 018/2018
CONTRATADA: GRUPO E – IMPO. E EX. LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Material Gráfico (blocos de denúncia e capas de processo), destinados a atender as demandas do setor de Departamento de Controle Ambiental desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 24/04/2018 a 31/12/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MAIO DE 2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 244/2017 CONTRATO N°: 024/2018
CONTRATADA: S M COMÉRCIO E CONSTUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/05/2018 a 31/12/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues
MATRÍCULA Nº: 709.777-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO CPL nº 120/2018
PREGÃO SRP Nº. 053/2018
VALIDADE: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018
Objeto: Prestação de serviços com equipamentos/máquinas e veículos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR.
1) Empresa: AREAL PANORAMA LTDA; CNPJ nº 10.912.492/0001-45, com sede à Estrada do Panorama s/nº - KM 06 – São Francisco, na cidade de Rio Branco-AC, representada neste ato pela Senhora Edilene Oliveira de Castro de Faria, CPF nº 434.288.862-91 e do RG nº 222.689-SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	Retroescavadeira	Hora	160 h	01	06	46,99	45.110,40

2) Empresa: ISABELLE M. NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 21.613.844/0001-88 com sede à Rua Aquarela, nº 156, bairro Conquista, na cidade de Rio Branco-AC, Representada neste ato pela senhora Isabelle Magalhães do Nascimento, CPF nº 834.392.002-30 e do RG nº 470464 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
02	Escavadeira Hidráulica	Hora	160h	01	06	129,00	123.840,00

3) Pessoa Física: EWERTON ROGERIO MARINHO DE HOLANDA, Residente e domiciliado à Travessa Guiomard Santos, nº 200, bairro Santa Luzia, na cidade de Rio Branco-AC, inscrito no CPF nº 509.039.852-68, RG nº – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
3	Caminhão Basculante toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180h	01	06	16,95	18.306,00

4) Pessoa Física: JOSEILDO NOBREGA Residente e domiciliado no Conj. Manoel Julião, BL E-02, nº 154, Bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco-AC, inscrito no CPF nº 539.128.964-53, RG nº 11172363 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
04	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180h	01	06	19,99	21.589,20

5) Pessoa Física: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº 221 – bairro Segundo Distrito na cidade de Rio Branco - AC, inscrito no CPF nº 217.104.222-20, RG nº 153.118 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
05	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180 h	01	06	19,00	20.520,00

6) Empresa: COOPERATIVA DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, CNPJ nº 06.100.426/0001-01 com sede à Estrada do Amapá, nº 2277, Via Chico Mendes, na cidade de Rio Branco-AC, Representada neste ato pelo senhor Vildomar Oliveira da Silva, CPF nº 046.472.702-20 e do RG nº 0051475 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
06	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180 h	01	06	18,00	19.440,00

7) Empresa: CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 28.279.895/0001-64 com sede à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3584 – sala 05, bairro Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco-AC, Representada neste ato pelo senhor Weverton Tavares Correia, CPF nº 961.370.962-20 e do RG nº 10558160 -SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MEN-SAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
07	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180h	01	06	17,90	19.332,00

8) Pessoa Física: REGINALDO BATISTA DA SILVA, Residente e domiciliada a Rua Domingos de Medeiros, nº03 – Quadra 02, Bairro Plácido de Castro, na cidade de Rio Branco-AC, CPF nº 412.377.062-20, RG nº 226282 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
08	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180h	01	06	17,60	19.008,00

9) Empresa: R J ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, CNPJ nº 22.901.124/0001-80, estabelecida à Rua das Palmeiras, nº 14, Vila do Incra na cidade de Porto Acre - AC, representada neste ato pelo Senhor Raimundo José Correa de Andrade, CPF nº339.671.992-15, RG nº 0184231 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PROD. MENSAL	QUANT.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
09	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180 h	01	06	16,99	18.349,20

10	Caminhão Basculante Toco, Capacidade 06 toneladas	Hora	180h	1	06	16,57	17.895,60

10) Empresa: MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 10.213.544/0001-95, estabelecida na Rua Macapá, nº 21, Nova Estação na cidade de Rio Branco - AC, representada neste ato pela Senhora maria Marlicea Braga Fontenele, CPF nº 196.058.622-04, RG nº 18260 – SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MESES	VALOR POR HORA TRABALHADA (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
11	Trator de Pneus tipo Agrícola com implemento de grade de 16 discos e potência mínima 85 CV	Mês	06	6.000,00	36.000,00

Assinam:
Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Órgão Gestor,
Areal Panorama Ltda, neste ato representado pela senhora Edilene Oliveira de Castro de Faria, Isabelle M. Nascimento – ME, neste ato representada pela senhora Isabelle Magalhães do Nascimento, Ewerton Rogério Marinho de Holanda, Joseildo Nobrega, José Ferreira da Silva, Cooperativa de Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre – Transterra, neste ato representado pelo senhor Vildomar Oliveira da Silva, CETM – Construção Empresa Terraplanagem e Locações de Máquinas LTDA, neste ato representado pelo senhor Weverton Tavares Correia, Reginaldo Batista da Silva, R J Andrade Transportes e Terraplanagem, neste ato representado pelo senhor Raimundo José Correa de Andrade, MARTS Transportes e Serviços LTDA, neste ato representado pela senhora Maria Marlicea Braga Fontenele

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/RBTRANS nº 070/2017
Pregão SRP nº 009/2017 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
1.1 Nos termos das cláusulas e condições do Contrato RBTRANS nº 070/2017, Pregão nº 009/2017 e Ata de Registro de Preço nº 012/2017;
1.2 No Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
1.3 No Art. 65, inciso II, da letra “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
1.4 Parecer PROJU Nº 053/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Do objeto do Contrato: Fornecimento de Material Gráfico para divulgação (Produção e Veiculação de Outdoor, Banners, Faixas e Adesivos), visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito- RBTRAS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.
Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado: de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000; 01.012.202.26.452.0101.2044.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ); 01 (Repasse Prefeitura); 07 (Convênio) e 10 (Arrecadação Própria).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O referido contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses – a contar de 12 de maio de 2018 à 12 de maio de 2019. Poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, devidamente justificado pela Administração Pública, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como seus incisos e alíneas.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 12 de maio de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
José Acrevenos Espindola de Souza – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 015/2018
Processo Nº 265/2017/CEL/PMRB
Pregão Presencial nº 080/2017/CEL/PMRB
Ata de Registros de Preços Nº 007/2017
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A.C.S. MARQUES - ME
Objeto: Aquisição de material de consumo (Kit Bebê), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 080/2017.
Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor do contrato: R$ 39.456,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.2013.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 01
Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa A.C.S. MARQUES - ME, representado pelo Senhor Maurício Mourão Marques Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 024/2018
Processo Nº 024/2018/CEL/PMRB
Pregão Presencial nº 018/2018/CEL/PMRB
Ata de Registros de Preços Nº 007/2018
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M. R.C. AGUIAR
Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios perecíveis (Carne Bovina, Frango, ovos e outros), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2018.
Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor do contrato: R$ 12.629,00 (Doze mil seiscentos e vinte nove reais).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:
01.020.605.08.244.0205.1247.0000, 01.020.605.08.244.0205.1248.0000, 01.020.605.08.243.0205.1249.0000, 01.020.605.11.334.0205.1264.0000, 01.020.605.08.244.0205.1282.0000, 01.020.605.08.244.0205.1286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2253.0000, 01.020.605.08.244.0205.2273.0000, 01.020.605.08.244.0205.2274.0000, 01.020.605.08.244.0205.2275.0000, 01.020.605.08.244.0205.2276.0000, 01.020.605.08.244.0205.2277.0000, 01.020.605.08.244.0205.2279.0000, 01.020.605.08.244.0205.2280.0000, 01.020.605.08.244.0205.2286.0000, 01.020.605.08.244.0205.2287.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2291.0000, 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 17
Local e Data: Rio Branco, 10 de abril de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa M. R.C. AGUIAR, representado pelo Senhor Mauro Roberto da Costa Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 033/2018
Processo Nº 238/2017/CEL/PMRB
Pregão Presencial nº 109/2017/CEL/PMRB
Ata de Registros de Preços Nº 006/2017
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aquisição de material de construção (Abraçadeira, calha, disjuntor e etc.), para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 109/2017.
Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor do contrato: R$ 11.309,42 (Onze mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:
01.020.001.08.122.0601.2200.0000; 01.020.001.08.243.0205.2203.0000; 01.020.011.11.692.0402.1002.0000; 01.020.011,11.334.0402.1005.0000; 01.020.011.11.334.0402.1006.0000; 01.020.011.11.334.0402.1007.0000; 01.020.011.11.334.0402.1293.0000; 01.020.011.11.334.0402.1294.0000; 01.020.011.11.334.0402.1295.0000; 01.020.011.11.334.0402.2006.0000; 01.020.011.04.122.0601.2025.0000; 01.020.011.11.334.0402.2297.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.11.334.0205.1264.0000; 01.020.605.08.244.0205.1282.0000; 01.020.605.08.244.0205.1286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2013.0000; 01.020.605.08.244.0205.2157.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2273.0000; 01.020.605.08.244.0205.2274.0000; 01.020.605.08.244.0205.2275.0000; 01.020.605.08.244.0205.2276.0000; 01.020.605.08.244.0205.2277.0000; 01.020.605.08.244.0205.2279.0000; 01.020.605.08.244.0205.2279.0000; 01.020.605.08.244.0205.2280.0000; 01.020.605.08.244.0205.2286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2287.0000; 01.020.605.08.244.0205.2291.0000; 01.020.605.08.244.0205.2292.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recurso: 01, 06 e 17
Local e Data: Rio Branco, 14 de maio de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, representada pela Senhora Carolina de Lima Accorsi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 034/2018
Processo Nº 278/2017/CEL/PMRB
Pregão Presencial nº 120/2017/CEL/PMRB
Ata de Registros de Preços Nº 008/2017
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa JF TURISMO EIRELI-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte aéreo (agenciamento de viagem para emissão de passagens aéreas) incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos, interestadual e internacionais, bem como, demais serviços correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 120/2017.
Vigência: O prazo de execução do contrato será a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor do contrato: R$ 85.176,50 (Oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:
01.020.001.08.122.0601.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.
Fonte de Recurso: 01 e 17
Local e Data: Rio Branco, 17 de maio de 2018.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Empresa JF TURISMO EIRELI-EPP, representada pela Senhora Janete Eroti Franke.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEME autorizou a Dispensa de Licitação, visando à locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Sede desta Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Rodrigues de Souza nº 261, Bosque, neste Município de Rio Branco, de propriedade dos Sócios Natalia de Jesus Lopes Parrilha Panot, portadora da Cédula de Identidade nº 911.594 e inscrita no CPF nº 277.661.109-57 e Reginaldo Lopes Parrilha, portador da Cédula de Identidade nº 2.064.620 e inscrito no CPF nº 358.132.109-20, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Processo nº 2018.02.000494, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP, Orçamento de 2018, com valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Rio Branco, 11 de abril de 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação – SEME, autorizou a Dispensa de Licitação, visando à Contratação de Prestação de Serviços Educacionais na Área de Transito, Através dos Cursos de Relações Interpessoais, Éticas e Sociais, Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar de Trânsito, Direção Preventiva e Especialização para Condutores de Transporte Escolares, visando o aperfeiçoamento dos servidores lotados na Seção de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, a serem prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, com fundamentação legal no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo nº 2018.02.000788, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 24 da Lei supracitada.
As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio; totalizando o valor total da contratação em RS 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).
Rio Branco, 25 de abril de 2018.

SOCORRO NERI
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Processo nº 2018.02.000494, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Sede desta Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Rodrigues de Souza nº 261, Bosque, neste Município de Rio Branco, de propriedade dos Sócios Natalia de Jesus Lopes Parrilha Panot, portadora da Cédula de Identidade nº 911.594 e inscrita no CPF nº 277.661.109-57 e Reginaldo Lopes Parrilha, portador da Cédula de Identidade nº 2.064.620 e inscrito no CPF nº 358.132.109-20, AUTORIZO a locação do imóvel por contratação direta, sendo dispensada a licitação com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo as despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP, Orçamento de 2018, com valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Administrativo numeração da Projuri nº 2018.02.000788. Que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer a procedimento licitatório para Contratação de Prestação de Serviços Educacionais na Área de Transito, Através dos Cursos de Relações Interpessoais, Éticas e Sociais, Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar de Trânsito, Direção Preventiva e Especialização para Condutores de Transporte Escolares, a serem prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, visando o aperfeiçoamento dos servidores lotados na Seção de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a prestação do serviço por contratação direta, sendo inexigível a licitação com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei de Licitação n° 8.666/93, cujas despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio; totalizando o valor total da contratação em RS 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).
Rio Branco, 23 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 065/2013.
N° do Contrato: 3º Termo Aditivo.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos Executivos de Edificações, Projetos Executivos de Pontes com Estrutura Mista e Levantamentos Topográficos do tipo Planialtimétrico e Cadastral com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP
Valor do Contrato: R$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
Modalidade: Concorrência n°: 011 / 2013
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos Executivos de Edificações, Projetos Executivos de Pontes com Estrutura Mista e Levantamentos Topográficos do tipo Planialtimétrico e Cadastral com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, que vigorará do dia 19/12/2017 ao dia 18/12/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: Execução e Vigência 19/12/2017 ao dia 18/12/2018
Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 015.451.0101.1073.0000 e 015.451.0102.1072.0000.
Fonte de Recurso: NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 – FONTE: 01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Ricardo de Barros Curado Vetor Engenharia e Construções Ltda

SANTA ROSA DO PURUS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – em parcelas única, liberados em 11/05/2018, depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3340-5, Conta Corrente 006624055-7, vinculada ao Contrato de Processo nº. 120043171219171633, celebrado entre a FNS e o Município de Santa Rosa do Purus/AC, OGU/2018, que tem por objeto a “Aquisição de Ambulância”.
Santa Rosa do Purus – Acre, em 21 de maio de 2018.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
CONTRATO Nº 086/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37
J C MACIEL - ME, inscrito no CNPJ n° 02.213.033/0001-45.
Objeto: RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS CONTENDO 04 (QUATRO) CADEIRAS, AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 500 (QUINHENTOS) ML E GELO TIPO DRINQUE, BARRA E ESCAMA E VASILHAME.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 003 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 E 3.3.90.39 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2018
Vigência: 31 de Dezembro de 2018.
Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: RUBISNEY MACIEL MARTINS
J C MACIEL - ME.
ONDE SE LE:
Órgão - 003 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 E 3.3.90.39 - Fonte: 001.
LEIA-SE:
Órgão - 003 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 - Fonte: 001; Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.040, 1.025 e 1.095 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 E 3.3.90.39 - Fonte: 001 e 014; Órgão - 006 (SEMCIAS) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 2.028, 2.054, 1.035, 2.055, 2.056 e 2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 E 3.3.90.39 - Fonte: 001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, A. CORDEIRO DE LIMA - ME, insc. no CNPJ n° 28.861.389/0001-89.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK E ACESSO A INTERNET DEDICADOS (MBPS – MEGA BITS POR SEGUNDO).
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018, Vigência: 21 de maio de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	LINK DE INTERNET DEDICADOS (Mbps - Mega bist por segundo)	Mbps	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
2	ATIVAÇAO SEMI-PROFISISNAL	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
3	ATIVAÇÃO PROFISSIONAL	UND	100	R$ 1.001,00	R$100.100,00
TOTAL DOS ITENS					R$ 136.100,00

Assinam: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira, César Moreira Nasserala – A. CORDEIRO DE LIMA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
CONTRATO Nº 095/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
A. CORDEIRO DE LIMA – ME.
CNPJ Nº: 28.861.389/0001-89
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK E ACESSO À INTERNET DEDICADOS (MBPS – MEGA BITS POR SEGUNDO.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 003 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001; Órgão - 006 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 E 002) – Funcional: 2.028, 2.054, 2.056 E 2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 017; Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.040 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001; Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.013 E 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 005; Órgão - 006 (SMO) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001; Órgão - 014 (SEMSUR) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: CÉSAR MOREIRA NASSERALA
A. CORDEIRO DE LIMA - ME

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 023/2018, em favor da empresa A. CORDEIRO DE LIMA - ME, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, em favor da empresa S. S. PASSOS, declarado vencedor do Processo Licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à TOMADA DE PREÇO 006/2018, em favor da empresa GOMES & SILVA CONTRUÇÕES LTDA, declarado vencedor do Processo Licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à TOMADA DE PREÇO 007/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA FORTE LTDA, declarado vencedor do Processo Licitatório, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA, insc. no CNPJ n° 13.652.759/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA E PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018, Vigência: 21 de maio de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE OCNTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO e LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT .	MÊS	6	R$ 8.814,70	R$ 52.888,20
TOTAL GERAL					R$ 52.888,20

Assinam: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira, Marcio Bezerra Chaves – DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, ACRE COMERCIO ADMINISTRAÇÃO LTDA, insc. no CNPJ n° 13.652.759/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVO TIPO DE PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 A DIESEL.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018, Vigência: 21 de maio de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, a diesel, potência mínima de 140/cv, ar condicionado, air bag duplo, direção hidráulica, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré, com protetor de caçamba e estribos laterais .	UND	02	129.700,00	R$259.400,00
TOTAL GERAL					R$259.400,00

Assinam: Osmar Serafim de Andrade - Prefeito de Sena Madureira, Antônio Gabriel Silvestre da Silva – ACRE COMERCIO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATO Nº 096/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ Nº: 13.652.759/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA E PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 003 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001; Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.040, 1.014, 1.025, 1.095 e 1.0974 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 014; Órgão - 006 (SEMCIA) – Unidade Orçamentária: (001 E 002) – Funcional: 2.028, 1.035, 2.054, 2.055, 2.056 e 2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 017.
Data da Assinatura: 18 de maio de 2018
Vigência: 18 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: MARCIO BEZERRA CHAVES
DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
CONTRATO Nº 096/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ Nº: 13.652.759/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PPRA E PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 003 (SEMAD) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001; Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 2.040, 1.014, 1.025, 1.095 e 1.0974 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 014; Órgão - 006 (SEMCIA) – Unidade Orçamentária: (001 E 002) – Funcional: 2.028, 1.035, 2.054, 2.055, 2.056 e 2.058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 001 e 017.
Data da Assinatura: 18 de maio de 2018
Vigência: 18 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: MARCIO BEZERRA CHAVES
DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 024/2018, em favor da empresa DOZE SEGURANÇA DO TRABALHO CONSULTORIA E TREINAMENTOS IMP. E EXP. LTDA, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL, 025/2018, em favor da empresa ACRE COMERCIO ADMINISTRAÇÃO LTDA, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 21 de maio de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Calçadas, conforme convênio nº 019900/2017, no Município de Senador Guiomard – Acre.
Tipo: Menor Preço Global.
Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e contratos, sito Rodovia AC 40, s/n, Bairro: Democracia, das 07:30 as 13:30, Email: cplsenadorguiomard@hotmail.com e Portal de Licitações do TCE/AC.
Data e Local da Abertura: dia 07 de junho de 2018 ás 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, s/n, Bairro: Democracia.
Senador Guiomard/AC, 21 de maio de 2018

Estácio P. dos Santos
Presidente da comissão de licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 72/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

Ord.	NOME	RG OU CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	LETICIA DAMASCO SILVEIRA NERI	43560373-5	CREAS
02	ROSÃNGELA VALE MAIA	4152-9	CREAS
03	CELIO BRAGA DE OLIVEIRA	13676-5	EDUCAÇÃO
04	MARIA CLEUMA ROCHA DA COSTA	10359-9	EDUCAÇÃO
05	JOSÉ DA SILVA AGUIAR	1051936-0	CMDCA
06	DEIVID DA SILVA SOUZA	1069442-0	CRAS

07	MARIA LEADRA ALVES PEREIRA	352176	CRAS
08	MARCELO DO VALE RODRIGUES SILVA	1059867-7	SAÚDE
09	HELLEM MARIA SILVA NERI	023.531.002-60	SAÚDE
10	DANIEL FERREIRA DA SILVA	035.350.922-13	GRUPO DE JOVEM

Art. 2º - A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.
Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.
Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.
Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.
Art. 4º - O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo
Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 07h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Prefeito em Exercício Luiz Robson Marques da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 449052-SSP/AC e CPF: 955.187.032-87, que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se, para participar da programação atualizada do Evento AGENDA POSITIVA a realizar-se nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018 e ainda participar da II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2018 da entidade, a realizar-se em Rio Branco - AC, no dia 04 de maio de 2018, às 14h00min, no Auditório da AMAC, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Emili do Vale Leal Figueiredo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPÍO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), 7h30min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá - Acre realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeita, transferido pela titular Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, portadora do RG: 1788578-SSP/PA e CPF: 096.733.502-72 ao Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá Carlos Tadeus Lopes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 0267970-SSP/AC e CPF: 569 474 962-68, para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá no período de 21 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB (Setor de Clubes Esportivo Sul – Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50), a realizar-se em Brasília - DF, Vale ressaltar que o então Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 não poderá substituir na ausência da prefeita, uma vez que o mesmo é futuro candidato a Deputado Estadual nas eleições de 2018, dessa maneira por impedimento legal fica impossibilitado de assumir o cargo. E para constar, eu, Emili do Vale Leal Figueiredo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 08 DE MAIO DE 2018

“Altera e acrescem dispositivos à Lei nº 866/2015 de 10 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.
Art. 1º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 14º, 19º, 27º, 31º $ 3º, 33º, 36º, 41º, 42º, 46º, 47º, 51º, 52º, 56º, 57º, 58, 59, 60º, 63º e Anexos I e II, da lei 866/2015 que tratam da Gestão Democrática do Sistema Municipal do Ensino Público de Xapuri, passam a vigorar com as seguintes redações:
...
“Art. 2º - São princípios da Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Munícipio de Xapuri”:
VI – Gestão Estratégica com foco voltado para a qualidade do ensino, acesso e permanência do aluno.
Art. 3º - A organização pedagógica administrativa das unidades de ensino será composta pela seguinte estrutura:
I – Direção Escolar
– Diretor
– Coordenador de Ensino
– Coordenador Administrativo
– Coordenador Pedagógico
– Secretario Escolar
II – Conselho Escolar
III – Comitê Executivo

Parágrafo Único – Nas Unidades de Ensino que possuam entre 101 e 150 alunos a organização pedagógica administrativa da escola será composta pela seguinte estrutura:
I – Direção Escolar
Diretor
Coordenador de Ensino
II – Conselho Escolar
III – Comitê Executivo
...
Art. 4º
...
Paragrafo Único – O Diretor Eleito nomeará dentre os funcionários docentes e não docentes do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, o Coordenador de Ensino, o Coordenador Administrativo, o Coordenador Pedagógico e o Secretario Escolar.
...
Art. 14º - O candidato eleito para o cargo de diretor terá um mandato de 04 (quatro) anos com direito a 01 (uma) reeleição consecutiva.
...
Art. 19º - As Unidades de Ensino com menos de 101 (Cento e Um alunos) alunos serão administradas pela SEMED, que a seu critério poderá nomear um Gestor Pedagógico entre os servidores do quadro funcional, com efetivo exercício no Magistério não inferior a 05 (cinco) anos, para responder pela Unidade de Ensino.
...
Art. 27º ...
$ 2º Revogado...
...
Art. 31º ...
$ 3º - O presidente do Conselho Escolar poderá ser destituído pela Assembleia de Conselheiros através de convocação feita por escrito para este fim com 48 horas (quarenta e oito) de antecedência.
...
Art. 33º - São Atribuições do Conselho Escolar:
VII – Apresentar em Audiências Públicas, relatório de Rendimentos escolar a cada semestre;
...
Art. 36°
Parágrafo Único - O Diretor da Unidade Escolar deve enviar, a cada semestre, sua escala de trabalho, do Coordenador de Ensino, do Coordenador Pedagógico, do Coordenador Administrativo e do Secretário Escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, caso a escola funcione nos (03) três turnos.
...
Art. 41º - Exercerá a função de Coordenador de Ensino e Aprendizagem o professor do quadro permanente do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, com formação em Licenciatura Plena e, com no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério e que não tenha sido condenado em sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa nos últimos cinco anos.
...
Art. 42º - O Coordenador de Ensino será nomeado pelo diretor da unidade municipal de ensino dentre os funcionários da Secretaria Municipal de Educação que atendam os requisitos dispostos no art. 41º desta Lei.
...
Art. 46º - Exercerá a função de Coordenador Administrativo o funcionário não docente do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, com formação mínima de nível médio, preferencialmente com formação técnica na área e que não tenha sido condenado em sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa nos últimos cinco anos.
...
Art. 47º - O Coordenador Administrativo será nomeado pelo diretor da unidade municipal de ensino dentre os funcionários da Secretaria Municipal de Educação que atendam os requisitos dispostos no art. 46º desta Lei.
...
Art. 51º - Exercerá a função de Coordenador Pedagógico o funcionário docente do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, com Licenciatura em Pedagogia, admitindo-se na sua inexistência outras Licenciaturas, somente nos casos de lotação nas Unidades de Ensino da Zona Rural e que não tenha sido condenado em sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa nos últimos cinco anos.
...
Art. 52° - O Coordenador Pedagógico será nomeado pelo diretor da unidade municipal de ensino dentre os funcionários da Secretaria Municipal de Educação que atendam os requisitos dispostos no art. 51º desta Lei.
...

Capitulo IX
Do secretário Escolar
Art. 56º. Exercerá a função de Secretário Escolar o funcionário não docente do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, com formação mínima de nível médio, preferencialmente com formação técnica na área e que não tenha sido condenado em sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sofrido qualquer espécie de penalidade administrativa nos últimos cinco anos.
Art. 57º. O Secretário Escolar será nomeado pelo diretor da unidade de ensino, dentre os funcionários da Secretaria Municipal de Educação que atendam aos requisitos dispostos no art. 57º desta lei.
Art. 58º. O Secretário Escolar deve cumprir, obrigatoriamente, dois turnos na escola, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino, caso a escola funcione nos (03) três turnos.
Art. 59º. As funções do Secretário Escolar serão definidas em instrução normativa elaborada pela SEMED e constantes nos regimentos internos das unidades de ensino.
Art. 60º. A destituição do Secretário Escolar dar-se-á:
a) a pedido do Servidor;
b) por solicitação do diretor da unidade de ensino; e
c) por solicitação do Conselho Escolar, mediante deliberação do quórum mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros, convocados por escrito com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência.
...
Art. 63° - Os vencimentos correspondentes as Funções e Cargos de Dedicação Exclusiva (DE) Diretor da Unidade de Ensino, do Coordenador de Ensino, do Coordenador Administrativo, do Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, ao final de dois anos do mandato de Diretor fica estabelecido o mês de maio para a reavaliação das planilhas de vencimentos das funções supracitadas.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do PrefeitoMunicipal de Xapuri, em 08 de maio de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela salarial da Equipe Gestora – Nível Superior
ESCOLA TIPO A – DE 101 A 200 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	R$ 5.100,00
02	COORD. DE ENSINO	R$ 4.100,00
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 2.680,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	R$ 2.500,00
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 2.480,00

ESCOLA TIPO B – DE 201 A 300 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	R$ 5.500,00
02	COORD. DE ENSINO	R$ 4.500,00
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 3.080,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	R$ 3.000,00
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 2.980,00

ESCOLA TIPO C – DE 301 A 400 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	R$ 6.020,00
02	COORD. DE ENSINO	R$ 5.000,00
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 3.590,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	R$ 3.500,00
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 3.390,00

ESCOLA TIPO D – ACIMA DE 400 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	R$ 6.530,00
02	COORD. DE ENSINO	R$ 5.500,00
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 4.020,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	R$ 4.000,00
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 3.820,00

ANEXO II
Tabela Salarial Coordenador Pedagógico nível Superior nomeado pela Secretaria
Escola da Zona Rural
ESCOLA DA ZONA RURAL COM NÚMERO INFERIOR A 101 ALUNOS

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNO	VENCIMENTO
01	ZONA RURAL	INFERIOR A 101	R$ 2.800,00

Tabela salarial da Equipe Gestora – Nível Médio
ESCOLA TIPO A – DE 101 A 200 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	Não se Aplica
02	COORD. DE ENSINO	Não se Aplica
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 2.000,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	Não se Aplica
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 1.900,00

ESCOLA TIPO B – DE 201 A 300 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	Não se Aplica
02	COORD. DE ENSINO	Não se Aplica
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 2.530,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	Não se Aplica
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 2.400,00

ESCOLA TIPO C – DE 301 A 400 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	Não se Aplica
02	COORD. DE ENSINO	Não se Aplica
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 3.080,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	Não se Aplica
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 2.990,00

ESCOLA TIPO D – ACIMA DE 400 ALUNOS

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	DIRETOR	Não se Aplica
02	COORD. DE ENSINO	Não se Aplica
03	COORD. ADMINISTRATIVO	R$ 3.590,00
04	COORD. PEDAGÓGICO	Não se Aplica
05	SECRETÁRIO ESCLAR	R$ 3.420,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em 08 de maio de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 955/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

"Altera e acrescem dispositivos à Lei nº 873/2016 de 16 de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.
Art. 1º - Os artigos 33º, 51º, 56º e 65º da lei 873/2016 que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do Ensino Público Municipal da Educação Básica do município de Xapuri, passam a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 33º - A Vacância do cargo decorrerá de:
Exoneração;
Demissão;
Transferência;
Readaptação;
Aposentadoria;
Posse em outro cargo inacumulável; e
Falecimento.
...
Art. 51º - Além do vencimento, o profissional do Ensino Municipal fara jus às seguintes vantagens:
d) – Gratificação para professores regentes que trabalham com alunos deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mediante apresentação de laudo médico no percentual de 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) a saber:
a) 01 (um) aluno, 5%;
b) mais de um aluno, 10%.
...
Art. 56º - O Professor e os demais profissionais do ensino público municipal em efetivo exercício do cargo gozarão de férias anuais:
I – de 45 (quarenta e cinco) dias para o professor em função de docência em conformidade com o calendário escolar.
...
Parágrafo Único – Independente de solicitação, será pago mediante apresentação da CTPS para as devidas anotações no setor de recursos humanos da prefeitura de Xapuri, ao professor regente, (1/2) um meio, correspondente a quarenta e cindo dias e aos demais servidores (1/3) um terço correspondente a trinta dias, por ocasião das férias, a ser pago no mês de admissão do servidor.
Paragrafo Único – Aos professores regentes que fazem aniversário de admissão em data anterior à aprovação desta lei, a prefeitura Municipal de Xapuri fará complementação de valores para atender os dispositivos constantes no Art. 56º desta Lei.
...
Art. 65º - Na hipótese do inciso III do artigo 64º, o profissional do ensino não poderá ausentar-se do município, estado ou do país para estudo ou missão oficial, sem autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 2º - Na Tabela Salarial do Anexo II da Lei 873/2016, na classe F(2,00), onde se lê Doutorado, passa a ler-se Pós-Doutorado, apresentando os respectivos valores na referida coluna:

F(2,00) Pós-Doutorado	
R$	3.035,00
R$	3.211,96
R$	3.334,14
R$	3.492,33
R$	3.642,37
R$	3.811,66
R$	3.959,35
R$	4.151,88
R$	4.288,96
R$	4.401,24

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, em ¬¬¬08 de maio de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2018
Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME.
A Secretária Municipal de Educação, Fernanda Pinheiro de Abreu, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo Decreto nº 271/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membro da Equipe Técnica para subsidiar a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, para acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME.
• Nevisson Tavares Freire
Art. 2º - Fica a Equipe Técnica assim composta por 03 (três) representantes da Secretária Municipal de Educação.
• Raimundo Marçal Chale – Coordenador Pedagógico
• João Pereira da Silva – Diretor de Estatística
• Gelcilene Pereira da Silva – Diretora de Planejamento, Programas e Projetos
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Xapuri – Acre, 17 de maio de 2018.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Dec nº 271/2017

PORTARIA Nº 02/2018
Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME.
A Secretária Municipal de Educação, Fernanda Pinheiro de Abreu, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo Decreto nº 271/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no âmbito do Município de Xapuri – Acre.
Nevisson Tavares Freire
Marilza do Socorro Ribeiro Ferreira
Art. 2º - Fica a Comissão assim composta:
I. João Ribeiro de Freitas – Chefe de Gabinete da Prefeitura de Xapuri
II. Fernanda Pinheiro de Abreu – Secretária Municipal de Educação
III. Liane da Costa Ferreira – Diretora de Ensino Básico
IV. Rachide de Melo Sarkis – Coordenadora de Ensino
V. Maria Dineusa Alves de Lima – Coordenadora do Ensino Infantil
VI. João Pereira da Silva – Diretor de Estatística
VII. Alessandra Barroso da Silva – Secretária de Assistência Social
VIII. Sebastião Teles de Andrade – Vereador
IX. Erivelton Soares da Cruz – Sindicato dos Trabalhadores em Educação
X. Marcos Maia Perreira – Procuradoria Jurídica do Município de Xapuri
XI. Maria Moncada da Silva – Diretora de Escola

XII. Alanna Cristina Lima Cardoso – Representante de Pais de Alunos
XIII. Jorge Camargo de Souza – Universidade Federal do Acre
XIV. Josilene Melo Soares Pinheiro – Presidente do Conselho do FUNDEB
XV. Gelcilene Pereira da Silva – Técnica da Secretária Municipal de Educação
XVI. Maria Lúcia Rodrigues dos Santos – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
XVII. Francisco Ramos de Melo – Representante do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
Art. 3º - Compete a Comissão do Plano Municipal de Educação o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME no município.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.
Xapuri – Acre, 17 de maio de 2018.

Fernanda Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Dec nº 271/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 – SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL FLUORETADA NATURAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG), que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 019/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 17.442,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
Proj./Ativ: 2003-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, Proj./Ativ: 2004-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGACAO SOCIAL, Proj./Ativ: 2005-MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR, Proj./Ativ: 1003-PROMOCAO DA ATIVIDADE ESPORTIVA NO MUNICIPIO, Proj./Ativ: 2008-ATIV. A CARGOS DA FUNDACAO DE CULTURA E DESPORTO, Proj./Ativ: 2009-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO VICE PREFEITO, Proj./Ativ: 2011-MANUT. DO DEP. DE FINANCAS,CADASTRO E CAPACITACAO, Proj./Ativ: 2015-MANUT. DEPART.ADM.PROGRAMAS E PROJETOS, Proj./Ativ: 2018-MANUT. ATIV.SEC.CIDADANIA,TRABALHO E BEM ESTAR SOC, Proj./Ativ: 1009-MANUTENCAO DO LAR DOS VICENTINO, Proj./Ativ: 1092-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR, Proj./Ativ: 2064-ACESSUAS TRABALHO, Proj./Ativ: 2090-SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA, Proj./Ativ: 2091-SERV. DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, Proj./Ativ: 2092-APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS – IGDSUAS, Proj./Ativ: 2093-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SUAS – IGDSUAS, Proj./Ativ: 2094-APOIO A ORGANIZACAO DO PROG. BOLSA FAMILIA –IGDPBF, Proj./Ativ: 2095-FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDPBF, Proj./Ativ: 2028-MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO, Proj./Ativ: 1017-PROGRAMA DE QUALIDADE RECURSOS HUMANOS NA EDUCACAO
Proj./Ativ: 2029-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Proj./Ativ: 2030-SALARIO EDUCACAO, Proj./Ativ: 2035-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Proj./Ativ: 2038-MANUT.DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO, Proj./Ativ: 1038-PROGRAMA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, Proj./Ativ: 2042-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, Proj./Ativ: 2049-MANUT. DO DEPART. DE ADMINISTRACAO E FINANCEIRO, Proj./Ativ: 2050-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL, Proj./Ativ: 2052-MANUT.DAS ATIVIDADES SEC.MUN.DE CULTURA E EVENTOS, Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE, Proj./Ativ: 2039-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ, Proj./Ativ: 3003-INCREMENTO TEMPORARIO AO PAB FIXO, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Xapuri/AC, 17 de abril de 2018, assina pela Contratante FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, e pela Contratada CAIO DE OLIVEIRA – ME

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE
EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que RITA DE CASSIA ABRANTES MENDES apresentou pedido de inscrição principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ELSON DE SOUSA DIAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA SANTA MARIA localizada na BR 364, KM 90, Ramal Granada, Km 12, PAD Pedro Peixoto, Lote 211, município de Acrelândia - Estado do Acre, com área de 74,7663 ha.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
a) Promover a recuperação de 6,9607 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2027;
b) Promover a recuperação de 8,6745 ha de Reserva Legal irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2032;
c) Manter a vegetação remanescente em 34,4429 ha, como desti-nada a Reserva Legal;
Do Compromitente:
a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Estadual IMAC, para as medidas cabíveis.
DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA
a) Exclusão do PRA;
b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
c) Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.
AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitentes:
Carlos Edegard de Deus – Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre
Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:

ELSON DE SOUSA DIAS
Obs. Original assinado pelas partes.

CERAMICA JOAO DE BARRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.399.211/0001-98

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, referente à atividade de extração mineral Convencional de Argila em terra firme para uso imediato para fabricação de tijolos e construção civil, numa área de 4,9hectares, localizado no Bairro Vermelho, nº9203, Chácara Cinelândia, Gleba 01, Seringal Empresa,Lote 248, Distrito Industrial, zona rural no município de Rio Branco/AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CNPJ 04.012.548/0001-02

COMUNICADO
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ 04.012.548/0001-02, cuja prefeitura encontra-se estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 67, Centro, nesta cidade, Estado do Acre, por meio da Coordenação De Controle Urbano, vem tornar público, que está ocorrendo a REURB de uma área localizada no Bairro Santa Terezinha, Km 01, nº 305, Quarteirão nº 02-ST, com uma área de 1.757,45 m², lote nº 05, para ciência a todos os interessados conforme art. 31, § 5º da lei 13.465 de 2017, para que no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A área possui os seguintes limites e confrontações: pela frente com a BR 307, (20 metros), lado direito com o lote nº 04 (87,70 metros), lado esquerdo com a o lote nº 06(89,80 metros) e pelos fundos com lote não especificado (20 metros).

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076